



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.021

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1995

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Procuradora Geral de Justiça  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Consultor Geral do Estado  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
Procurador Geral da Defensoria Pública  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

## SECRETARIADO

**Administração**  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
**Justiça**  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
**Fazenda**  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
**Obras Públicas**  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
**Saúde Pública**  
ELISA VIANNA SÁ  
**Educação**  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
**Agricultura**  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
**Segurança Pública**  
PAULO CELSO PINHEIRO-SETTE CÂMARA  
**Planejamento e Coordenação Geral**  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
**Cultura**  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
**Indústria, Comércio e Mineração**  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
**Trabalho e Promoção Social**  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
**Transportes**  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
**Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
**Casa Militar da Governadoria do Estado**  
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS  
**Casa Civil da Governadoria do Estado**  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
**Comandante Geral da Polícia Militar**  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES  
**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar**  
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

## NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Obras  
Públicas, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Justiça e  
Planejamento e Coordenação Geral

**ANÚNCIOS DE PAUTA DE JULGAMENTO E ACÓRDÃO**  
Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/95**  
Do Hospital dos Servidores do Estado

**CONCORRÊNCIA Nº 001/95**  
Da Secretaria de Estado de Transportes

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95 - AVISO DE EDITAL**  
Da Imprensa Oficial do Estado

**TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 014, 015, 016 e 017/95**  
Da Secretaria Municipal de Saúde - Sesma

**PAUTA DE JULGAMENTO E RECURSOS ORDINÁRIOS**  
Do Tribunal Regional do Trabalho

## A V I S O

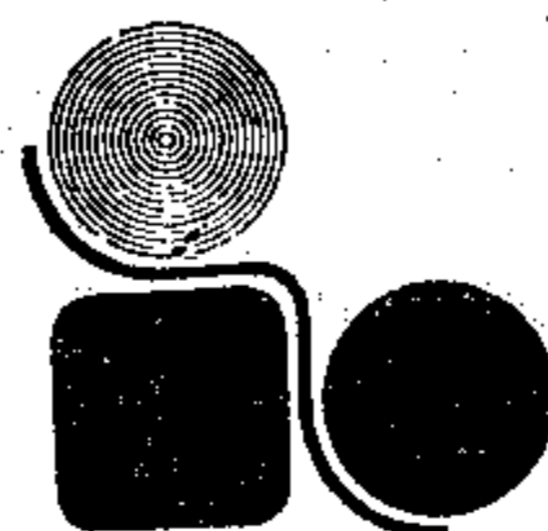
O horário de recebimento de matérias  
para publicação no Diário Oficial, venda de  
exemplares e renovação de assinaturas é de  
08:00h às 18:00h.

## IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de  
matérias para publicação no Diário Oficial.  
Os preços de publicação são fornecidos mediante a apresentação das  
matérias no escritório de atendimento comercial, na sede da Imprensa Ofi-  
cial, à Trav. do Chaco, 2271.  
Ninguém está autorizado a negociar preço de publicação no Diário Ofi-  
cial, oferecer descontos, prazos de pagamento ou outra vantagem comercial.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir  
exemplares avulsos ou fazer recla-  
mações, ligue 226-7888 (ramal 34).



# Imprensa Oficial

## GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1995  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Exonerar, LUIZ DA CRUZ LOUREIRO, do cargo de Diretor Comercial, lotado na Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1995

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
CP95/0058135-2

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1995  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, JOSÉ MARLINDO COSTA, para exercer o cargo de Diretor Comercial, lotado na Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1995

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
CP95/0058178-1

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1995  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, lotado na Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1995

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
CP95/0068177-3

## GABINETE DO GOVERNADOR

### CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
C. HORÁRIA: 40 horas  
PRAZO: 01/08/95 a 31/01/96  
DOTAÇÃO ORÇAM.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: R\$-100,00 (CEM REAIS) CP95/0058553-1

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO TELES DE SOUZA  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
C. HORÁRIA: 40 horas  
PRAZO: 01/08/95 a 31/01/96  
DOTAÇÃO ORÇAM.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: R\$-100,00 (CEM REAIS) CP95/0058167-2

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: DENNY KAWAMOTO DANTAS  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS  
C. HORÁRIA: 40 horas  
PRAZO: 01/08/95 a 31/01/96  
DOTAÇÃO ORÇAM.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: R\$-100,00 (CEM REAIS) CP95/0058171-4

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: LEONARDO CABRAL MARQUES  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS  
C. HORÁRIA: 40 horas  
PRAZO: 01/08/95 a 31/01/96  
DOTAÇÃO ORÇAM.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: R\$-100,00 (CEM REAIS) CP95/0058177-0

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: ELIZABETH PEREIRA GARCIA  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
C. HORÁRIA: 40 horas  
PRAZO: 01/08/95 a 31/01/96  
DOTAÇÃO ORÇAM.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: R\$-100,00 (CEM REAIS) CP95/0058187-3

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: JORGE FRANCO GALVÃO  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
C. HORÁRIA: 40 horas  
PRAZO: 01/08/95 a 31/01/96  
DOTAÇÃO ORÇAM.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: R\$-100,00 (CEM REAIS) CP95/0058204-4

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: MARIA DIAS MARTINS  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
C. HORÁRIA: 40 horas  
PRAZO: 01/08/95 a 31/01/96  
DOTAÇÃO ORÇAM.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: R\$-100,00 (CEM REAIS) CP95/0058235-2

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: MARIA ENEDINA VIEIRA DA SILVA  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

C. HORÁRIA: 40 horas  
PRAZO: 01/08/95 a 31/01/96  
DOTAÇÃO ORÇAM.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: R\$-100,00 (CEM REAIS) CP95/0058195-0

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

### RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 0159/95-CMG DE 02/08/1995  
LAUDO MÉDICO Nº: 0096/95  
NOME: MAURA DA MOTA MENDES  
MATRÍCULA: 0839140-017  
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO  
PERÍODO: 03 à 17/07/1995  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado  
CP95/0058551-2

PORTARIA: 0160/95-CMG DE 02/08/1995  
LAUDO MÉDICO Nº: 4031/95  
NOME: SINAMOR MACIEL CORRÊA  
MATRÍCULA: 0035734-019  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
PERÍODO: 24/07 à 07/08/1995  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado  
CP95/0068181-1

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1862 DE 02 DE AGOSTO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7681/95-SEAD.  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até ulterior deliberação, MARIA CLARICE DE CARVALHO VALENTE, matrícula nº 0003247-010, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.05.95.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 02 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
CP95/0058177-6

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA: 244/95 de 07.08.95  
NOME DO SERVIDOR: MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA  
NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA (60) sessenta dias

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0893, DE 31 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0244, de 25 de abril de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0807/95 TRIMESTRE - 95.

### RESOLVE:

I - Aumentar no montante R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31.101 - Corpo de Bombeiros Militar

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	
	M E S E S	R\$ 1,00
		2º TRI - ANO 95
		JUNHO
Outras Despesas Correntes		50.000

II - Reduzir em igual valor da mesma Unidade Orçamentária a quota de 2º trimestre/95 na mesma fonte do Grupo de Despesa Investimentos.

III - A presente Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVIO NORONHA DE VIEIRA JATINI  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0058194-3

MATRÍCULA: 0040177-014  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Divisão de Serviços Gerais  
PERÍODO DA LICENÇA: 31.07 a 28.09.95  
TRÊNIIO: 09.04.83 a 07.04.86.

CP95/0058547-7

EXTRATO DE CONTRATO  
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e BELLTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Serviços de Fornecimento de passagens aéreas à SEJU.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 04.08.1995.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
18101.0204021-2512, 18101.0207021-2530,  
18101.0207486-2187, 18101.0204021-2504,  
18101.0204021-2259, 18101.0204021-2167,  
18101.0204021-2068, 18101.0204021-1298,  
18101.0204021-1222, 18101.0204021-2531.  
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.  
ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e  
AUGUSTO NORONHA FARIA pela BELLTUR  
Viagens e Turismo Ltda.

TESTEMUNHAS: EDNA MARIA M COSTA e MARIA DO CARMO MACOLA.  
CP95/0058567-3

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA Nº 1200 DE 04 DE AGOSTO DE 1995

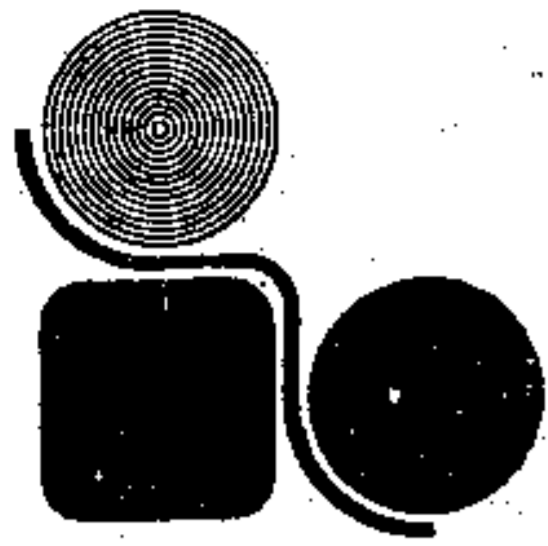
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e considerando o teor do OF nº 18/95 - C. de Sind. de 28.07.95.

### RESOLVE:

AFASTAR, temporariamente, do exercício de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados, com fundamento no Artigo 203 da Lei nº 5810 de 24.01.94, a partir de 07.08.95.  
MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA - Fiscal de Tributos Estaduais  
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO - Fiscal de Tributos Estaduais  
FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÓES - Fiscal de Tributos Estaduais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 04 de agosto de 1995.  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda



# Imprensa Oficial

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo à Av. Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX ..... 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSÉ MARIA LEAL PAES**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

<b>ASSINATURA TRIMESTRAL:</b>	
Na Capital .....	R\$ 25,00
Outros Estados e Municípios .....	R\$ 78,00
<b>PUBLICAÇÕES:</b>	
Cada centímetro .....	R\$ 14,00
Preço por página .....	R\$ 2.772,00
<b>COMPOSIÇÃO:</b>	
(centímetro) .....	R\$ 2,00
FOTOLITO: (centímetro) .....	R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... R\$ 0,40

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 16:00h. de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 0694, DE 31 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0807/3º TRIMESTRE - 95.

### RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 9.106,67 (NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da SEFA

ATIVIDADE	M E S E S	3º TRI - ANO 95			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
GRUPO DE DESPESA					
2.208 - Encargos com Obrigações Patronais - Educação					
Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores.		3.034,07	3.035,56	3.037,04	9.106,67

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO RODRIGON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTAL DA GRETA MONTIÑO  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP95/0068195-4

PORTARIA Nº 0727, DE 03 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0474, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0807/3º TRIMESTRE - 95.

### RESOLVE:

I - Incluir no montante de R\$ 164.002,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E DOIS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.202 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	FONTE	3º TRI - ANO 95			TOTAL
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
- Pessoal e Encargos Sociais	12.202	42.602	39.758	39.858	122.218	
- Outras Despesas Correntes	12.202	41.784	-	-	41.784	
<b>T O T A L</b>			84.386	39.758	39.858	164.002

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO RODRIGON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
CP95/0068193-5

## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Orgão: Imprensa Oficial do Estado  
Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/95  
Objeto: Contratação de Serviço de Distribuição do Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da Justiça.  
Abertura: Local: Sala de reuniões da I.O.E., Trav. do Chaco nº 2271 - 1º andar.  
Dia: 21-08-95  
Hora: 10:30  
Carla Nazaré Jorge Melém Souza  
Presidente

(Dias 07,08 e 09/08/95)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma.  
Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13 horas.

DIA 02.08.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 8276/94. RECORRENTE: MARL. JOSÉ DIAS DOS SANTOS. Dra Angela da Conceição Bezerra e outros. RECORRIDO: PEDRO RAIMUNDO SOUZA BRITO, Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto e outros. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 108 JCC de Belém. IMPEDIDOS: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima e Wilson Schuber.

02. PROCESSO TRT RO 8111/94. RECORRENTE: SILVIA FRANCELY SANTIAGO DA SILVA, Dr. Eliezer Francisco Cabral, RECORRIDO: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Drª Maria da Glória Maroja e outros. RELATOR: Juiz Gilberto Danin, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 3ª JCJ de Belém, IMPEDIDOS: Juizes José Edilssimo Bentes e Vilson Schubert.

03. PROCESSO TRT RO 5157/94. RECORRENTE: CELFA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros, RECORRIDOS: LUIZ COSTA PINHEIRO E OUTROS, Dr. Luiz Roberto dos Reis e outros, RELATOR: Juiz Gilberto Danin, REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes, ORIGEM: JCJ de Abaetetuba, IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

04. PROCESSO TRT RO 8109/94. RECORRENTE: SOCORRO MARIA JOSÉ LOPES MAFRA, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros, RECORRIDO: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outros, RELATOR: Juiz Gilberto Danin, REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes, ORIGEM: 11ª JCJ de Belém, IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

05. PROCESSO TRT RO 8537/94. RECORRENTE: COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ-CODEPA, Dr. Luiz Carlos de Carvalho Viegas e outros, RECORRIDOS: BENEDITO MORAES DA FONSECA E OUTROS, Dr. Antonio Fernando Silva, RELATOR: Juiz Gilberto Danin, REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes, ORIGEM: JCJ de Macapá, IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

06. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5070/94. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior, RECORRIDO: JOSÉ AVELINO FERREIRA BOTELHO, RELATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, REVISOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: JCJ de Castanhal, IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

07. PROCESSO TRT RO 4735/94. RECORRENTE: MARIA LEONEIRE DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS, Drª Carla Jorge Melem e outros, RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, RELATOR: Juiz Gilberto Danin, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: 3ª JCJ de Belém, IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar, José Edilssimo Bentes e Vilson Schubert.

08. PROCESSO TRT REXOFF 4140/95. RECLAMANTE: JOSENIAS DA SILVA OLIVEIRA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

09. PROCESSO TRT REXOFF 4090/95. RECLAMANTE: FLORISBELA DA COSTA FIGUEIRA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

10. PROCESSO TRT REXOFF 3591/95. RECLAMANTE: GILMA TEREZA NUNES ALMEIDA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

11. PROCESSO TRT REXOFF 4429/95. RECLAMANTE: DOUGLAS MELO BATISTA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

12. PROCESSO TRT REXOFF 4753/95. RECLAMANTE: RAIMUNDA NAZARÉ TORRES DA SILVA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

13. PROCESSO TRT REXOFF 4742/95. RECLAMANTE: MARIA ORCY MARTINS REBO, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

14. PROCESSO TRT REXOFF 2791/95. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA REGO, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

15. PROCESSO TRT REXOFF 4391/95. RECLAMANTE: MARIA ALICE PESSOA FERREIRA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

16. PROCESSO TRT REXOFF 4377/95. RECLAMANTE: ROSILDA GOMES GARCIA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

17. PROCESSO TRT REXOFF 4142/95. RECLAMANTE: VALDEIA PINHEIRO, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

18. PROCESSO TRT REXOFF 4374/95. RECLAMANTE: JOSÉ JORGE DE LIMA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

19. PROCESSO TRT REXOFF 5120/95. RECLAMANTE: GABINO NOBRE DE MACEDO, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

20. PROCESSO TRT REXOFF 5057/95. RECLAMANTE: MARIA NERLY PIZA CASTRO, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Santarém.

21. PROCESSO TRT RO 828/95. RECORRENTE: MARCELLO BRUNO MUNIZ DOS SANTOS, Drª Georgete Abdou Yasbek, RECORRIDO: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outros, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 593/95. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Drª Paula Maria Soares Cunha e outros, RECORRIDOS: NAZARÉ SONIA SOUZA DOS SANTOS E OUTROS, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: 3ª JCJ de Belém, IMPEDIDO: Juiz José Edilssimo Bentes.

23. PROCESSO TRT RO 2887/95. RECORRENTE: SOCOCO S/A-AGROINDÚSTRIA DA AMAZONIA, Dr. Tony Nakauchi de Souza e outros, RECORRIDO: LUIS MARCELO NASCIMENTO SANTANA, Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

24. PROCESSO TRT RO 7310/94. RECORRENTES: ANTONIO FERREIRA PEREIRA, Drª Eriene Gonçalves Lima, FRIGORÍFICO PLANAL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: 3ª JCJ de Belém, IMPEDIDO: Juiz José Edilssimo Bentes.

25. PROCESSO TRT RO 8309/94. RECORRENTE: BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA, Dr. Ana Maria de Melo, RECORRIDO: ANTONIO BARBOSA, Dr. Fernando José de Moraes, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 5121/94. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A, Dr. Paulo Cesar Pedreira Amorim e outros, RECORRIDO: JOAO DE CAMPOS COSTA, Drª Nubia Soraya da Silva Guedes e outros, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 8740/94. RECORRENTE: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM, Dr. Ricardo Augusto Dias da Silva e outros, RECORRIDO: NAZARENO SARGES DOS SANTOS E OUTROS, Dr. Hildenir Heiker de Aguiar Franco e outros, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 3ª JCJ de Belém, IMPEDIDO: Juiz José Edilssimo Bentes.

28. PROCESSO TRT RO 259/95. RECORRENTE: IRACILDA DE SOUZA SIMIÃO, Dr. Lévidio Araujo Ferraz, RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Josemias Portela Pontes e outros, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

29. PROCESSO TRT RO 3505/95. RECORRENTE: MIGUEL CELESTINO DA SILVA, Drª Vilma Chavaglia e outros, RECORRIDO: VEGA CONSTRUÇÕES S/A, Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz Vilson Schubert, ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

30. PROCESSO TRT RO 3093/95. RECORRENTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA, Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros, RECORRIDOS: DANIEL AZEVEDO MAFRA FILHO E OUTROS, Dr. Sammy Henderson dos Santos Gentil, JORGE SILVA, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz Vilson Schubert, ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

31. PROCESSO TRT RO 8716/94. RECORRENTES: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM, MULTICORP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, RECORRIDOS: OS MESMOS, RAIMUNDO BENTO LEAL DE ALMEIDA, Dr. Samuel da Silva e outros, J.H.A. DOS SANTOS, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 3ª JCJ de Belém, IMPEDIDO: Juiz José Edilssimo Bentes.

32. PROCESSO TRT RO 8095/94. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA, Dr. Kelma Sousa Reuter e outros, RECORRIDO: JOAO HENRIQUE MENINO DIAS, Dr. Antonio dos Reis Pereira, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 9038/94. RECORRENTE: ROSY MARY CARNEIRO BITTENCOURT E OUTRA, Dr. José Alberto Vasconcelos e outros, RECORRIDOS: TELEFESTIVAL & PROMOÇÕES LTDA E OUTROS, Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 8186/94. RECORRENTE: PARANHOS SILVA & CIA LTDA, Dr. Fernando Soares e outros, RECORRIDO: LUCILÉIA PEREIRA DE SOUZA, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 8504/94. RECORRENTE: CARLINDO ALVES DE ANDRADE, Dr. Pedro Tupinambá e outros, RECORRIDO: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA, Dr. Kelma de Oliveira Reuter e outros, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 10503/93. RECORRENTES: EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, Dr. Luiz Carlile Cerqueira e outros, SÉRGIO ITEMAR DOS SANTOS ANDRADE, Drª Maria Dolores Cajado Brasil, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: JCJ de Santarém.

37. PROCESSO TRT RO 3247/95. RECORRENTE: BANCO NACIONAL S/A, Drª Lívia Chermont e outros, RECORRIDO: PAULO SÉRGIO SILVA E SILVA, Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 3314/95. RECORRENTE: MANOEL PENA MACIEL, Drª Olga Bayma e outros, RECORRIDO: DURVAL PALHETA DA SILVA, Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 8770/94. RECORRENTE: BENEDITO DA SILVA MARTINS, Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outros, RECORRIDO: DANIEL COSTA DE ARAUJO PINA, Dr. Paulino Barros do Nascimento e outros, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 10ª JCJ de Belém, IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima.

40. PROCESSO TRT RO 8999/94. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, Dr. Paulo Paixoto Caldas, RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, Dr. Antonio Afonso Navegantes, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: JCJ de Capanema.

41. PROCESSO TRT RO 7968/94. RECORRENTE: EMANOEL PARENTE DE SOUSA, Dr. Albanita Macedo Castro, RECORRIDO: TADEU LAVOR FREIRE, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: JCJ de Santarém.

42. PROCESSO TRT REXOFF 7823/94. RECLAMANTE: EDMILSON ALBUQUERQUE RODRIGUES, Dr. Raimundo Luis Moda e outros, RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI-PREFEITURA MUNICIPAL, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

43. PROCESSO TRT RO 5016/94. RECORRENTE: ADELINO SANTIAGO DOS REIS, Dr. Antônio Afonso Navegantes, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EMBRATEL, Dr. Luiz Carlile Fontanelle Cerqueira e outros, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: JCJ de Capanema.

44. PROCESSO TRT RO 9410/94. RECORRENTE: ADELIA E FARKAS, Dr. Hélio de Barros Favacho Alves, RECORRIDO: JOSINA MORAES, Dr. Sérgio Sena Gonçalves, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 3574/95. RECORRENTE: COSMO TRANSPORTADORA RODVIÁRIA LTDA, Drª Mirlene Bairral França, RECORRIDO: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS, Dr. Odival Guaresma, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

46. PROCESSO TRT RO 2631/95. RECORRENTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A, Drª Maria Rosângela Coelho de Souza e outros, RECORRIDO: MARIA RAIMUNDA SOARES, Dr. Jader Kawhage David e outros, RELATOR: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

47. PROCESSO TRT RO 3754/95. RECORRENTES: BANCO ITAÚ S/A, Dr. Paulo Brito Chermont e outros, KATIA DEBORAH DE NORONHA SANTOS, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros, RECORRIDOS: OS MESMOS, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 8849/94. RECORRENTE: SEVERINO PIRES DOS SANTOS, Drª Maria José Cavalli e outros, RECORRIDO: ENCOL S/A ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Drª Ediléa Rodrigues dos Santos e outros, RELATOR: Juiz Vilson Schubert, REVISOR: Juiza Rosita Nassar, ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

49. PROCESSO TRT RO 74/95. RECORRENTE: EUACATOL COMÉRCIO INDÚSTRIA REPRESENTAÇÕES, Drª Débora de Aguiar Queiroz e outros, RECORRIDO: OTÁVIO RODRIGUES DE ABREU, Dr. Ildefonso Guimarães Júnior, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

50. PROCESSO TRT RO 8852/94. RECORRENTE: EMILIANO FERREIRA VAZ, Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros, RECORRIDO: WALDEMAR NAVEGAÇÃO LTDA, Dr. Fernando Montalvão das Neves e outros, RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

51. PROCESSO TRT RO 363/95. RECORRENTE: OSVALDO KOURY JUNIOR, Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros, RECORRIDO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A, Dr. Antonio Carvalho Lobo e outros, RELATORA: Juiza Rosita Nassar, REVISOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

52. PROCESSO TRT RO 1738/94. RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DE BRITO MELÉM CRUZ, D<sup>rs</sup> Meire Araújo Costa e outros. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, Dr. Vanildo Correia e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 89 J CJ de Belém.

53. PROCESSO TRT RO 9353/94. RECORRENTE: LOGOS-PRÓ-SAÚDE S/A, D<sup>rs</sup> Ana Maria Libório Grafulha e outros. RECORRIDO: GESSY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, D<sup>rs</sup> Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Marabá.

54. PROCESSO TRT RO 9649/94. RECORRENTE: TORA TRIANGULO TRANSPORTES LTDA, D<sup>rs</sup> Eliane Gomes Silva. RECORRIDO: ANTONIO LOPES, Dr. Levindo Araújo Ferraz. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: J CJ de Parauapebas.

55. PROCESSO TRT REXOFF E RO 9998/93. RECORRENTES: JOSÉ MARIA FURTADO, Dr. José Rubens B. de Leão, MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Cyro N. dos Santos e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

56. PROCESSO TRT RO 4946/94. RECORRENTE: MARCIANO GONÇALVES DE SOUZA, D<sup>rs</sup> Isilda Martins Campião e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ-SEGUP, Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

57. PROCESSO TRT RO 813/95. RECORRENTES: JAIME GOMES DA COSTA, D<sup>rs</sup> Maria José Cabral Cavalli e outros. ENCOL S/A ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, D<sup>rs</sup> Ediléa Rodrigues Valério dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 28 J CJ de Belém.

58. PROCESSO TRT RO 2749/94. RECORRENTES: TAKAO SASAKI E OUTROS, Dr. Manoel José Siqueira e outro. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ-SIMETAL (LITISCONSORTE) Dr. Edilson Araujo dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A-ALBRÁS, D<sup>rs</sup> Paula Fernanda Brasil e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 79 J CJ de Belém.

59. PROCESSO TRT RO 3689/95. RECORRENTE: MELAMAZON S/A, D<sup>rs</sup> Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS VIEIRA, D<sup>rs</sup> Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: J CJ de Ananindeua.

60. PROCESSO TRT RO 3944/95. RECORRENTE: CARLOS GOMES CORDOVIL, Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDO: LEVI NASCIMENTO DE MELO, Dr. Antonio Flávio Pereira Américo e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert.

PROCESSO : TRT REX-OFF E RO 7.395/93  
RECORRENTE- RECLAMANTE: RENATO DE SOUZA NASCIMENTO  
Advogada: D<sup>ra</sup> Vilma Chavaglia

RECORRIDO-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

## DESPACHO

I-O recurso está em ordem, preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se na alínea "a" do texto consolidado. Há isenção de custas.

II-O inconformismo da reclamante gira em torno da decisão que considerou improcedente a reclamação, considerando nulo o contrato de trabalho havido entre as partes, face a ausência de concurso público. Alega divergência jurisprudencial.

III-O apelo não merece prosperar. O acórdão nº 3.486/92, peca por falta de especificidade, consoante o disposto no Enunciado nº 296/TST, não revelando tese diversa na interpretação de um mesmo dispositivo legal e nem convencendo que versa sobre a mesma situação fática, uma vez que a reclamante foi admitida após a Constituição Federal de 88, razão pela qual, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 10 de julho de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3467/93

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.:

RECORRIDOS: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
Adv.: Dr. Antônio Rito das Graças Tavares e outros

e  
ANÁ MARIA MARTINS BARROS  
Adv.: D<sup>ra</sup> Ana Maria L. Grafulha

## DESPACHO

I - O recurso de revista, fundamentado nas alíneas do art. 896 da CLT, a fls. 108/117, interposto pela assistente em 12.05.95,

não está em condições de ser admitido. O prazo para sua interposição, segundo a certidão de fls. 88, expirou em dezembro de 94, além de estar subscrito por advogada sem habilitação nos autos.

II - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.  
Belém, 05 de julho de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO Nº 10.244/93

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Proc: D<sup>ra</sup> Maria das Graças de Oliveira Carvalho

RECORRIDA : MARIA JOSÉ MORAES DE ALBUQUERQUE e  
GERALDINA BRITO SALES  
Adv: Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, tendo sido feito o respectivo preparo.

II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Com o cancelamento pelo TST do Enunciado nº 317, referente ao Plano Verão, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de julho de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT REX-OFF 6.329/93  
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL  
DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL (Reclamada)

Advogado: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES  
FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE  
NO ESTADO DO PARÁ (Reclamante)

Advogado: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado. Não está fundamentado.

II - Insurge-se a União contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Collor. Alega divergência jurisprudencial.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do Colendo TST, configura-se a alegada divergência jurisprudencial, razão pela qual admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar

Belém, 10 de julho de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 947/94

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva e outros

RECORRIDA: MARIA LUIZA EWERTON BRASIL COSTA  
Adv.: Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior

## DESPACHO

I - O recurso de fls. 76/82, interposto por entidade com amparo nos privilégios do DL 779/69, é tempestivo, está subscrito por procurador da União com habilitação e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - A União-recorrente questiona a decisão que, rejeitando a preliminar de incompetência desta Justiça, ratificou o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno em relação à inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 8162/91. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Os argumentos recursais referentes à nulidade do v. acórdão recorrido, não podem ser apreciados, por tratarem de matéria não prequestionada. Quanto as demais alegações, de caráter interpretativo, não ensejam à revista por violação. No que diz respeito à divergência, são inservíveis os arestos oriundos de turmas do TST referentes à incompetência e os de fls. 81/82; já os arestos colacionados a fls. 77 e 81, por óbice do disposto no Enunciado 38/TST.

IV - Não configurados os pressupostos necessários para viabilizar a admissão do apelo, denego-lhe o seguimento. Intimar.  
Belém, 30 de junho de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO Nº 10.488/93

RECORRENTES : JOÃO JOSÉ SANTOS PEREIRA  
MARCOS ANTÔNIO FIRMINO DOS SANTOS  
ANTÔNIA DA CRUZ DIAS RODRIGUES  
ARTHUR DA SILVA FURTADO  
MARIA LÚCIA DA COSTA PAIXÃO  
Adv: D<sup>ra</sup> Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Proc: D<sup>ra</sup> Corina de Maria Frade Chaves

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada, e fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - Os recorrentes insurgem-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional, que confirmou a sentença de 1º Grau quanto à declaração de nulidade de seus respectivos contratos de trabalho, eis que admitidos após a entrada em vigor da atual Constituição, a qual proíbe o ingresso no serviço público sem o devido concurso de provas ou de provas e títulos, a teor do artigo 37, II. Aduz que o referido dispositivo sofreu interpretação diversa no mesmo Tribunal Regional, transcrevendo arestos favoráveis ao que defendem.

III - Além de considerar que os poucos arestos transcritos não servem para configurar o mencionado dissenso pretoriano, o Acórdão anexado às razões de revista trata de questão em que teria ocorrido admissão pelo regime da CLT, antes da atual Constituição, contrariamente ao que se discute nestes autos, porque aqui admitidos os reclamantes após a entrada em vigor da Carta de 1988. Inespecífico, portanto, o acórdão juntado, atraindo, por consequente, a aplicação do Enunciado nº 296 do C. TST, o que enseja o não seguimento da revista.

IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 10 de julho de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT AI 6.484/94  
AGRAVANTE : RAIMUNDO PURCELL DA COSTA  
Advogado: Dr. Floriano Gaspar Barbosa

AGRAVADOS : FININVEST S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO  
E INVESTIMENTO E OUTRA  
Advogado : Dr. Antônio dos Reis Pereira

## DESPACHO

I - O recurso de fls. 37/38, embora atenda aos pressupostos comuns de admissibilidade, não pode ser admitido em face do contido no Enunciado nº 218 do C. TST, que não admite a revista contra decisão regional em agravo de instrumento

II - Ante o exposto, nego-lhe seguimento.

Intimar.

Belém, 10 de julho de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº AP 108/94

RECORRENTE: SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO S.A  
Adv.: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão

RECORRIDA: LUZINETE HENRIQUE SOUTO  
Adv.: Dr. Rubens José Gomes de Lima

## DESPACHO

I - O recurso de revista de fls. 268/270, sem indicar o dispositivo legal de seu fundamento, foi interposto contra a decisão que, rejeitando a preliminar de nulidade da execução, negou provimento ao seu Agravo de Petição. Insistindo na incorreção do critério utilizado para a atualização de sua condenação, alega violação de lei e constitucional e traz arestos para configuração de divergência jurisprudencial.

Além de não constar dos autos qualquer instrumento de mandato que autorize o subscritor do apelo falar em nome do agravante, as razões do recurso não conseguem demonstrar de maneira direta e inequívoca, a alegada violação constitucional, conforme o disposto no Enunciado 266/TST.

II - Ante o exposto, nego o seguimento da revista.  
Intimar.

Belém, 05 de julho de 1995.

*[Assinatura]*  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº DC 6155/94

RECORRENTES: PENA BRANCA DO PARÁ S/A  
Adv: Dr. Nelson Roffé Borges  
(Demandantes)  
INTERCACAÚ - ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE  
CACAU  
Adv: D<sup>ra</sup> Glória Maroja  
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO  
PARÁ - FIEPA  
Adv: Paulo Augusto Maia Franco  
(Demandadas)

RECORRIDOS: OS MESMOS

## DESPACHO

Recursos ordinários tempestivos, firmados por procuradores habilitados e regulares quanto ao preparo.

Não houve contraminuta.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 7 de julho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº DC 4100/94

RECORRENTES: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
MEDICINA EM GRUPO - SINAMGE  
Adv: Dra. Ana Maria Nadas  
E  
SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ (Adesivo)  
Adv: Dra. Sílvia Marina R. de M. Mourão

RECORRIDOS: OS MESMOS

## DESPACHO

Recursos ordinários tempestivos, firmados por procuradores habilitados e regulares quanto ao preparo.

Apenas o Sindicato dos Médicos apresentou contraminuta.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 7 de julho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 9256/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

RECORRIDOS: ROBERTO CLÁUDIO DA ROCHA ALBUQUERQUE  
E  
ESTADO DO PARÁ - SETEPS

## DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de junho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 9259/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

RECORRIDOS: LEILA MARIA NINA RIBEIRO FREIRE  
E  
ESTADO DO PARÁ - SETEPS

## DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de junho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8059/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros

RECORRIDOS: WELLINGTON ADWARD DAMASCENO E OUTROS  
E  
FUNCAP

## DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de junho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8392/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

RECORRIDOS: ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO  
E  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de junho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 9259/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

RECORRIDOS: LEILA MARIA NINA RIBEIRO FREIRE  
E  
ESTADO DO PARÁ - SETEPS

## DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de julho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 9256/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

RECORRIDOS: ROBERTO CLÁUDIO DA ROCHA ALBUQUERQUE  
E  
ESTADO DO PARÁ - SETEPS

## DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de junho de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8392/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros

RECORRIDOS: INÊS DE MOURA COSTA  
E  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

## DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for

caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de Junho de 1995

  
MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8392/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

RECORRIDOS: ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO  
E  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de Junho de 1995

  
MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8059/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros

RECORRIDOS: WELLINGTON ADWARD DAMASCENO E OUTROS  
E  
FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de junho de 1995

  
MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8305/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

RECORRIDOS: LÚCIA HELENA MATOS  
E  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

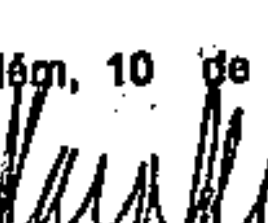
2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de Julho de 1995

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente, no impedimento  
da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8384/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

RECORRIDOS: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA  
E  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

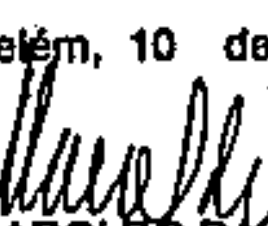
2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de Julho de 1995

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente, no impedimento  
da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8233/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

RECORRIDOS: TÂNIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
E  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.


2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de julho de 1995

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente, no exercício da  
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8276/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

RECORRIDOS: VICENTE MORAES  
E  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de julho de 1995

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente, no exercício da  
Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8080/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros

RECORRIDOS: MARIO FERNANDO PROENÇA CORDEIRO  
E  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

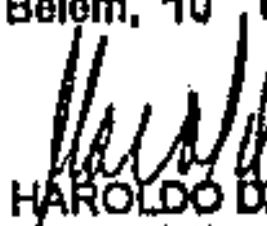
2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de julho de 1995

  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente, no impedimento  
da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8387/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outrosRECORRIDOS: MARIA ROSA AYRES NUNES  
E  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
PARÁ

## DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contramemória.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º. O recurso desta dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 10 de julho de 1995

MARCLO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente, no Impedimento  
da Presidente

(G.Reg.180)

PROCESSO : TRT RO 10.864/93  
RECORRENTE: EDSON DE AZEVEDO  
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro SiqueiraRECORRIDO : EPC - ENGENHARIA PROJETO  
CONSULTORIA LTDA  
Advogada: Drª. Maria de Nazaré Carvalho Franco

## DESPACHO

I- O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade.

II-Inconforma-se o recorrente com parte da decisão regional que indeferiu a parcela de devolução de descontos a título de seguro de vida. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

III-A matéria é interpretativa, não dando ensejo à revista por violação, entretanto, com as ementas transcritas em suas razões, consegue o recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial. Ante o exposto, admito a interposição da revista no seu regular efeito. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz TogadoPROCESSO : TRT RO 1.280/94  
RECORRENTE: PENA BRANCA DO PARÁ S/A  
Advogado: Dr. Nelson Roffé BorgesRECORRIDOS: MILTON LEAL FERREIRA  
OCIMAR NORBERTO VALENTE DE SOUZA  
Advogada: Drª. Selma Clara Rodrigues

## DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP/FEV/89 e IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz TogadoPROCESSO : TRT RO 6.299/94  
RECORRENTE: EDUARDO CASTRO DE SOUZA  
Advogada: Drª. Maria José Cabral CavalliRECORRIDA : ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA  
Advogada: Drª. Débora Aguiar

## DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada. O reclamante foi isentado das custas processuais.

II-Insurge-se o reclamante contra decisão que confirmou a sentença de primeira instância, a qual, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguiu o processo com julgamento do mérito. Aponta divergência jurisprudencial.

III-O apelo não merece prosperar, como bem analisado na decisão recorrida, não se discute o recolhimento de depósitos do FGTS, mas, sim, o recolhimento sobre parcelas tipo horas extras e tarefas e essas parcelas têm prazo prescricional, e, o aresto colacionado a fls. 90/93, peca por falta de especificidade, não abrangendo todos os fundamentos do acórdão atacado. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz TogadoPROCESSO : TRT RO 10.412/93  
RECORRENTE: THEMAG ENGENHARIA LTDA  
Advogada: Drª. Carla da Gama Jorge MelémRECORRIDAS: MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE  
MARIA DE NAZARÉ GONGIL DE CASTRO  
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

## DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada e fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 consolidado.

II-O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais dos Planos Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-As razões recursais estão de acordo com a jurisprudência dominante no Colendo TST, dando ensejo a admissão da revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz TogadoPROCESSO : TRT RO 4.634/94  
RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM  
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS  
ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
Advogado: Dr. Sérgio Victor Saraiva PintoRECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado: Dr. Manoel Monteiro Siqueira

## DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "b" e "c" do art. 896 da CLT.

II-O objetivo do recorrente é questionar a decisão deste Regional que confirmando a decisão "a quo", julgou improcedente a reclamação com relação à URP, tendo em vista a quitação das perdas através de negociação coletiva.

III-Não lhe assiste razão. A uma, porque em relação ao pleito o assunto já está pacificado pela reiterada jurisprudência do Colendo TST. A duas, porque para o exame da matéria relativa à negociação, faz-se necessário o revolvimento da prova, impossível neste momento processual.

IV-Pelo exposto, denego a interposição da revista. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz TogadoPROCESSO : TRT RO 944/94  
RECORRENTE: VIACÃO PERPÉTUO DO SOCORRO LTDA.  
Advogado: Dr. Raimundo Barbosa CostaRECORRIDA : CLODOALDO TEIXEIRA PERES  
Advogada: Drª. Niltes Neves Ribeiro

## DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II- Em preliminar, requer a nulidade do acórdão por afronta ao art. 97 da CF/88, e, no mérito, insurge-se contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega violação de lei.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz TogadoPROCESSO : TRT RO 954/94  
RECORRENTE: SABINA MODAS COMÉRCIO LTDA.  
Advogado: Dr. Elias Pinto de AlmeidaRECORRIDA : ISABEL ALVES DE MELO  
Advogado: Dr. Eliezer Francisco Cabral

## DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alínea "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP/FEV/89. Alega violação de lei.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz TogadoPROCESSO : TRT RO 612/94  
RECORRENTE: MARIA ARLETE DOS SANTOS SILVA LAGE  
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

RECORRIDO : USINA PROGRESSO LTDA

## DESPACHO

I-O recurso está em ordem quanto aos pressupostos comuns. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. Há isenção das custas processuais deferidas pelo juízo de primeiro grau, sendo desnecessária a reapreciação do pedido nesta fase recursal.

II-A recorrente demonstra seu inconformismo com o não reconhecimento da existência de um único contrato de trabalho havido entre as partes, indeferindo, portanto, os pleitos da inicial. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Em que pese o empenho do ilustre suscriptor do apelo, o mesmo não pode ser admitido, como bem apreciou o acórdão recorrido "O contrato de safra é de duração determinada porque ela depende de variações estacionais da atividade agrícola, por isso que se adapta perfeitamente ao artigo 443, § 1º, da CLT". Além do que a matéria é eminentemente fática, esbarrando no Enunciado nº 126 do Colendo TST. Pelo exposto, denego a interposição da revista. Intimar.

Belém, 18 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz TogadoPROCESSO : TRT RO 614/94  
RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO  
E INDÚSTRIA  
Advogada: Drª Ediléa Valério.RECORRIDO : ELIAS DA SILVA SANTOS  
Advogada: Drª. Maria José Cabral Cavalli e outra

## DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 18 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz TogadoPROCESSO : TRT RO 7.585/93  
RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS  
Advogada: Drª Maria José Cabral CavalliRECORRIDO : ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO  
E INDÚSTRIA  
Advogada: Drª. Ediléa Valério e outros

## DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada, tendo sido, o reclamante, isentado das custas processuais (fls.129).

II-O reclamante, através da revista, manifesta seu inconformismo com a decisão reformando a decisão da instância "a quo", julgou improcedente a reclamação quanto ao pleito de diferenças salariais relativas à URP/FEV/89 e ao IPC/MAR/ABR/90, ao fundamento de que o recorrente percebia à base de pisos salariais, fixados em norma coletiva da categoria. Alega divergência jurisprudencial.

III- Além da matéria ensejar o reexame de provas, as ementas transcritas nas razões recursais não indicam o repositório de jurisprudência de onde foram extraídas, e, também, a matéria está pacificada pelo colendo TST no tocante aos planos econômicos do governo.

IV- Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz Togado

Biblioteca Pública "Arthur Viana"





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.021

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

#### ISENÇÃO DE ICMS

- Portaria nº 1123, de 27/07/95  
Processo nº 4224/95/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95  
Interessado: JULIO SOARES DAMASCENO  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0058929-4
- Portaria nº 1124, de 27/07/95  
Processo nº 4267/95/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95  
Interessado: SINVAL GONÇALVES REIS  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0058930-3
- Portaria nº 1125, de 27/07/95  
Processo nº 4296/95/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95  
Interessado: JOSÉ MANOEL BATISTA MONTEIRO  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0058931-5
- Portaria nº 1126, de 27/07/95  
Processo nº 4245/95/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95  
Interessado: ADEVALDO DE PAIVA LOLA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0058932-4
- Portaria nº 1134, de 28/07/95  
Processo nº 4328/95/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95  
Interessado: MANGEL VIEIRA FILED  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0058934-0

#### AUTORIZAR

- Portaria nº 1130, de 28/07/95  
Autorizar, a partir de 01/08/95, os servidores relacionados abaixo, a perceberem a Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o art. 137 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, regulamentada através dos Decretos nºs 2538 e 2608/94.  
- CARMEN ELIZABETE SANTOS DA SILVA  
- CARLA THAIS DA COSTA MENDES  
- DAMIÃO BARROS CALDAS CP95/0058935-9

#### PRORROGAÇÃO

- Portaria nº 1147, de 02/08/95  
Prorrogar, de acordo com o art. 201, parágrafo único da Lei nº 5.810 de 24/01/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0932 de 16/06/95, publicada no DOE nº 27.986 de 19/06/95. CP95/0058936-0

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 1995

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Itens 5 e 20 do Decreto Estadual nº 10.404 de 13 de dezembro de 1977, e, considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 005 de 22 de abril de 1992, e, considerando o que consta no Ofício nº 022/95 Gab. Del.-1ª Região Fiscal.

#### RESOLVE:

Conceder a Cota mensal de Óleo Diesel para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, de 1.600 (Mil e Seiscentos) litros, a partir de 01/07/95.

#### RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria nº 906, de 03/08/95  
Nº de dias de licença: 60 (Sessenta) dias  
Nome do servidor: OSCAR CORREA BASTOS  
Matrícula nº 3251411-015  
Cargo/Lotação: Motorista de 15ª RF.  
Período: 08/08 a 06/10/95  
Triênio referente: 12/06/86 a 12/06/89  
Processo nº 05303/95 - 15ª RF. CP95/0058904-9
- Portaria nº 907, de 03/08/95 - Processo nº 4437/95  
Nº de dias de licença: 120 (Cento e Vinte) dias  
Nome do servidor: BENEDITO DE MELO VERA CRUZ  
Matrícula nº 5052696-024  
Cargo/Lotação: Motorista de 9ª RF.  
Período: 01/09 a 29/12/95  
Triênio referente: 01/06/88 a 01/06/91 - 60 (sessenta) dias  
01/06/91 a 01/06/94 - 60 (sessenta) dias
- Portaria nº 908, de 03/08/94 CP95/0068912-0  
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias  
Nome do servidor: JORGE BENEDITO DA COSTA LUIZ  
Matrícula nº 3251209-016  
Cargo/Lotação: Agente de Serviço da Divisão de Almoxarifado, DERM/DAD.

Período: 01/11 a 30/12/95  
Triênio referente: 20/05/91 a 20/05/94 CP95/0068928-6  
Processo nº 4472/95

#### REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

- Portaria nº 909, de 03/08/95  
Data da remoção: a partir de 12/05/95  
Nome do servidor: WALTER ARACIO GEMO  
Cargo/Lotação: Técnico "A" da 8ª RF.  
Local de remoção: 11ª RF. CP95/0058920-0  
Requerimento do servidor.
- Portaria nº 910, de 03/08/95  
Data da remoção: a partir de 12/05/95  
Nome do servidor: MARIA SELVA ALMEIDA DE SOUZA  
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª RF.  
Local de remoção: 8ª RF. CP95/0058896-4  
Processo nº 3095/95.

#### ISENÇÃO DE IPVA

- Portaria nº 1138, de 31/07/95  
Processo nº 4429/95/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: JOAQUIM SOARES DE LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTG-4209 CP95/0058880-8
- Portaria nº 1139, de 31/07/95  
Processo nº 4494/95/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: PAULO ROBERTO DA LUZ MAIA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE BRIO PASS/AUTOMÓVEL JTD-6507 CP95/0058883-3
- Portaria nº 1142, de 31/07/95  
Processo nº 4439/95/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ANTONIO VAZ DE AGUIAR  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-S006 CP95/0058885b-5
- Portaria nº 1144, de 31/07/95  
Processo nº 4471/95/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: MANUEL COSTA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTG-5827 CP95/0058864-6

#### RESUMO DE PORTARIAS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- SUSPENDER GOZO DE FERIAS  
Portaria nº 904, de 02/08/95  
Suspender gozo de férias do servidor ANTONIO MARIA DE MELO CORREA, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº 0035602-044.

#### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

##### PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

##### ANÚNCIO DE Pauta DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 16 de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1130 - Voluntário, em que é recorrente MORADA COMÉRCIO & CONSTRUÇÃO LTDA. e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-2ª Região Fiscal-Castanhal Insc. Estadual 15.160.282-4. Relator Conselheiro ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 03 de agosto de 1995.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ

Secretaria CP95/0068792-5

a partir de 12/07/95, de acordo com a Portaria nº 1057 de 12/07/95, publicada no DOE nº 28.006 de 17/07/95. CP95/0058848-4

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 27 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0084 de 19/01/95 e, considerando a redução do número de Agentes de Portaria que prestam serviços no Órgão Central; considerando que no momento não há possibilidade de contratação de pessoal no Estado; considerando que a distribuição de documentos efetuada pela Seção de Documentação é externa e interna, e que o volume de documentos é crescente. Determino que os Agentes de Portaria lotados em Gabinete recebam diariamente na Seção de Comunicação os documentos que competem ao seu Setor de lotação. CP95/0058872-7

#### ERRATA

Portaria de Suprimento de Fundos, publicada no DOE nº 28.019 de 03/08/95.  
Onde se lê: Portaria nº 205, de 02/08/95  
Lê-se: Portaria nº 905, de 02/08/95 CP95/0058840-9

#### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

#### EXCLUIR

Portaria nº 1127, de 28/07/95  
Excluir, a partir de 01/08/95, da Portaria nº 0786 de 23/05/95, publicada no DOE nº 27.969 de 24/05/95, o servidor JORGE BATISTA RIBEIRO PALHANO, Agente de Portaria, mat. nº 0050318-018. CP95/0068824-7

#### AUTORIZAR

Portaria nº 1128, de 28/07/95  
Autorizar, a partir de 01/08/95, os servidores relacionados abaixo, a perceberem a Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o art. 137 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, regulamentada através dos Decretos nºs 2538 e 2608/94.  
- ADILSON DA SILVA MATOS  
- AMOROSO DE JESUS ANUNCIACÃO DO ROSÁRIO  
- OLIVAR DA SILVA MELO CP95/0058832-8

#### INCLUIR

Portaria nº 1129, de 28/07/95  
Incluir na Portaria nº 1084 de 20/07/95, publicada no DOE nº 28.011 de 24/07/95, o servidor CLAUDIO JOSÉ MENDES BUERES. CP95/0058808-5

#### RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUSPENDER GOZO DE FERIAS CP95/0058800-0

Portaria nº 911, de 03/08/95  
Suspender gozo de férias da servidora ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO, Fiscal de Tributos Estaduais, mat. nº 5091950-021 de acordo com o art. 74, parágrafo 2º da Lei nº 5.810/94.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria nº 912, de 04/08/95  
Designar as servidoras ANA CRISTINA VIANA DE ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 5097223-015, ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA, Analista de Sistema, mat. nº 5706475-012 e ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO, Agente Administrativo, mat. nº 5706475-012. Presidente da Comissão: ANA CRISTINA VIANA DE ABREU  
Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Microinformática para Assessoria Técnica desta Secretaria. Mem. nº 051/95 - ASLIC. CP95/0058816-6

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO  
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE**

**ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 23.08.95, para julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1122 - "Ex-Offício", em que é recorrente Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, e Interessado J. SABINO FILHO & CIA LTDA. - Insc. Estadual 15.150.222-6. - Relator Conselheiro ROBERTO TELXEIRA DE OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 04 de agosto de 1995.

  
MARIA THERESZA CABEÇA BRAZ  
Secretaria

CP95/0058784-4

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO  
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE**

**ACÓRDÃO Nº 255**

RECURSO Nº 971 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: PAMPA MADEIREIRA LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª REG. FISCAL

RELATOR : CONSELHEIRO WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA

RELATOR DESIGNADO : ROBERTO TELXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração

II - Falta de recolhimento do ICMS correspondente à

diferença entre a alíquota interna e interestadual, nas aquisições de bens para uso e consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente.

III - Falta de escrituração de Notas Fiscais de aquisição de mercadorias no Livro de Registro de Entradas, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente.


IV - Descabe exigência do ICMS sobre o valor acrescido no processo de industrialização (secagem em estufa) de madeiras quando, na forma da legislação vigente, o pagamento do imposto for diferido para a posterior saída do estabelecimento autor da encomenda.

V - Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente PAMPA MADEIREIRA LTDA e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário mantendo os itens I, II e V do AINF.

Sala de Reuniões "Conselheiro MÁRIO DIAS DA SILVA",  
Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em  
02 de agosto de 1995.

  
ROBERTO TELXEIRA DE OLIVEIRA  
Conselheiro Relator Designado

  
ZELINDA MARTINS MOREIRA  
Presidente

  
Dr. LEONARDO BRITO TEIXEIRA  
Procurador da Fazenda Estadual

CP95/0068776-3

- (Fat. nº 138, Reg. nº 138, Dia: 07/08/95)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE OBRAS PÚBLICAS**

**LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 125/95, DE 31.07.95

NºS DE DIAS: 30

NOME: OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO

MATRÍCULA: 0006203-019 - CARGO: Agente Administrativo

PERÍODO AQUISITIVO: 03.02.88 a 03.02.93

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30.08.95 CP95/0058768-2

**AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR CURSO**

PORTARIA Nº 126/95, DE 31.07.95

NOME: GUILHERME AUGUSTO MIRANDA CABRAL

MATRÍCULA: 0006696-010 - CARGO: Engenheiro Civil

MOTIVO: Curso de Engenharia de Qualidade

LOCAL: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

PERÍODO: 31.07.95 a 28.11.95 CP95/0068760-7

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

PORTARIA Nº 127/95, DE 01.08.95

NOMES: Carlos Filomeno Soares Rufino - Matr. 0005223-017 - Chefe da Divisão de Avaliação e Perícia.

Wlance Renato de Melo Moraes - Matr. 5310784-011 - Aux. Engenharia

Luizval Correa da Silva - Matr. 2317628-020 - Motorista

LOCAL: Santa Izabel do Pará

PERÍODO: 02.08.95 a 03.08.95 CP95/0058752-6

PORTARIA Nº 128/95, DE 02.08.95

NOME: Antonio Sérgio Monteiro de Oliveira - Chefe do Núcleo Regional de Santarém

LOCAIS: Itaituba e Práira

PERÍODO: 03.08.95 a 10.08.95 CP95/0068744-5

PORTARIA Nº 129/95, DE 02.08.95

NOME: José Augusto Soares Afonso - Matr. 5693749-012 - Secretário de Estado

LOCAIS: Santarém, Itaituba e Práira

PERÍODO: 03.08.95 a 16.08.95 CP95/0058927-8

**CONVITE Nº 016/95**

PORTARIA Nº 130/95, DE 04.08.95

NOME: ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

CARGO: Chefe do Núcleo Regional de Santarém

OBJETO: Proceder a abertura e julgamento das propostas do Convite nº 016/95, no Município de Santarém

CP95/0058913-7

(Fat. nº 097, Reg. nº 097, Dia: 07/08/95)

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 131/95, DE 04.08.95

NOME: ALBERTO RODRIGUES - MATRÍCULA nº 0005045-013

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDO: R\$-1.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS:

- 3120,00 - R\$-1.000,00 - (TUM MIL REAIS)

3120,00 - R\$- 500,00 - (QUINHENTOS REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: Agosto, Setembro e Outubro de 1995

CP95/0058953-7

(Fat. nº 130, Reg. nº 130, Dia: 07/08/95)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA Nº 116 DE 04 DE AGOSTO DE 1995.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, IZABEL ASSIS RIBEIRO RUSSO, MATRÍCULA Nº 0084093-15, OCUPANTE DO CARGO DE FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA TÉCNICA, LOTADA NO HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANA", A CONTAR DE 01.02.95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0058954-5

PORTARIA Nº 117 DE 04 DE AGOSTO DE 1995.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, JOSÉ RONALDO DE MENEZES GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 006063098-021, OCUPANTE DO CARGO DE ADMINISTRADOR, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, LOTADO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANA", A CONTAR DE 01.02.95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0058955-3

PORTARIA Nº 118 DE 04 DE AGOSTO DE 1995.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, MARIÉ DA SILVA CRUZ ALVES, MATRÍCULA Nº 3186598-026, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE ENSINO E PESQUISA, LOTADA NO HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANA", A CONTAR DE 07.01.95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0058956-1

PORTARIA Nº 119 DE 04 DE AGOSTO DE 1995.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

DESIGNAR AS SERVIDORAS ROSILDA DA SILVA SALDANHA, ENFERMEIRA MATRÍCULA Nº 0079820-11, JOSE LINS VALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, MÉDICO MATRÍCULA Nº 0096768-13 E SANTINA TROVO, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA Nº 0107824-14, PARA COMPOR COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE APURAR A DENÚNCIA APRESENTADA POR MARCIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, PROCESSO Nº 032781/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM, 04 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0068950-2

(Fat. nº 120, Reg. nº 120, Dia: 07/08/95)

**RESUMO DE PORTARIAS**

Port.1484/20.07.95- DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor JOCELIO MARIO PEDROSO DA SILVA-0726940-015, Ag. Vig. Sanitária, DVS, que lhe foi concedida através da Port.557/03.06.94, correspondente ao Triênio de 01.07.90 a 01.07.93, no período de 01.07.95 a 30.07.95, (30) dias. CP95/0058152-5

Port.1373/05.07.95- DETERMINAR Licença Prêmio a servidora CARMEM ZELINA BACELAR SALES-0726001-018, Administradora, HCGV, que lhe foi concedida através da Port.0819/19.04.95, correspondente ao Triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de 01.06.95 a 30.06.95, (30) dias. CP95/0068153-3

Port.1441/18.07.95- CONCEDER Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA NERES DE ALMEIDA CAMPOS-5053870-023, Ag. Saúde, C.S. Pedreira, correspondente ao Triênio de 01.07.88 a 01.07.91, no período de 01.07.95 a 29.08.95, (60) dias. CP95/0058166-8

Port.1440/17.07.95- DETERMINAR Licença Especial ao servidor LUÍZ NAZARENO LIMA DE SOUZA-0115690-013, Ag. Portaria, ICRS, que lhe foi concedida através da Port.1083/10.09.90, correspondente ao Quinquênio de 01.03.84 a 01.03.89, no período de 03.07 a 01.08.95, (30) dias. CP95/0058227-3

Port.1439/18.07.95- CONCEDER Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA DE LIMA SANTOS-0078590-015, Ag. Saúde, U.M. São Domingos do Capim, correspondente ao Triênio de 15.09.82 a 15.09.85, no período de 01.06.95 a 30.07.95, (60) dias. CP95/0058213-4

Port.1510/19.07.95- TORNAR S/EFEITO a Port.957/10.05.95, que determinou Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 07.05.85 a 07.05.88, no período de 09.05.95 a 07.07.95, (60) dias, a servidora NAZARE CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO-0151750-036, Advogada, HCGV. CP95/0068228-1

Port.1467/18.07.95- CONCEDER Licença Prêmio a servidora LINDALVA DOS SANTOS FEITOSA-5139325-010, Aux. Saúde, URE Reduto, correspondente ao Triênio de 16.07.90 a 16.07.93, no período de 01.07.95 a 29.08.95, (60) dias. CP95/0058235-2

Port.1468/18.07.95- CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIANEIDA PARAGUASSU ANDRADE-0720763-011, Enfermeira, C.S. Terra Firme, correspondente ao Triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 03.07.95 a 01.08.95, (30) dias. CP95/0058220-6

Port.1421/17.07.95- CONCEDER Licença Prêmio a servidora EMÍLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES-0107310-011, Enfermeira, C.R. Denecrio Hedrado, correspondente ao Triênio de 01.12.83 a 01.12.86 no período de 01.07.95 a 30.07.95, (30) dias.

Port.1422/17.07.95- CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIANA TELMA DA SILVA MARTINS-5113270-016, Administradora, DCS,

correspondente ao Triênio de 02.01.90 a 02.01.93, no período de 05.07.95 a 02.09.95, (60) dias. CP95/0068244-3

Port. 1423/17.07.95- CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO SANSÃO LOPES AMÉRICO-5088976-018, Ag. Portaria, U.M. Mocujuba, correspondente ao Triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.07.95 a 30.07.95, (30) dias. CP95/0068245-1

Port. 1424/17.07.95- CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ARIVALDO SOARES DE QUEIROZ-0267481-027, Odontólogo, 9CRS, correspondente ao Triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.07.95 a 29.08.95, (60) dias. CP95/0058237-0

Port. 1425/17.07.95- CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANGELA SOCORRO CASTRO DA SILVA-5092965-010, Farmacêutica, 7CRS, correspondente ao Triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 10.07.95 a 08.08.95, (30) dias. CP95/0058247-8

Port. 1528/20.07.95- CONCEDER Licença Prêmio ao servidor SEBASTIÃO CARLOS SANTOS WANDERLEY-0722251-012, Ag. Administrativo, C.R. Demétrio Medrado, correspondente ao Triênio de 13.06.89 a 13.06.92, no período de 03.07.95 a 01.08.95, (30) dias. CP95/0058213-4

Port. 1399/13.07.95- CONCEDER Licença Prêmio a servidora KÁTIA MARIA DA SILVA NAZARE-5168384-018, Datilógrafa, DVV, correspondente ao Triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 14.06 a 13.07.95, (30) dias. CP95/0058229-0

Port. 1407/14.07.95- DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ALMIRA DO PERPETUO SOCORRO DE ALBUQUERQUE CARDOSO-0119369-011, Ag. Saúde, C.R. Demétrio Medrado, que lhe foi concedida através da Port. 742/05.04.95, correspondente ao Triênio de 01.11.88 a 01.11.91, no período de 03.07.95 a 01.08.95, (30) dias. CP95/0058209-5

Port. 1408/14.07.95- DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ADELIA SILVA PEREIRA-0114545-018, Aux. Saúde, C.R. Demétrio Medrado, que lhe foi concedida através da Port. 169/23.01.95, correspondente ao Triênio de 15.02.89 a 15.02.92, no período de 03.07 a 01.08.95, (30) dias. CP95/0058251-0

Port. 1247/22.06.95- CONCEDER Licença Prêmio a servidora DAYSE MARIA QUINTALROS DE ASSUNÇÃO-5092957-019, Médica, HCGV, correspondente ao Triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.07.95 a 30.07.95, (30) dias. CP95/0068221-4

Port. 1256/22.06.95- CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELIVETE RODRIGUES MORRIRA-6085148-021, Aux. Saúde, U.M. Aug. Chaves Rodrigues, correspondente ao Triênio de 21.09.87 a 21.09.90, no período de 01.06.95 a 30.06.95, (30) dias. CP95/0058212-5

Port. 1276/23.06.95- CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ISAN ALVES DOS SANTOS-0122068-010, Ag. Portaria, U.E. A. João Paulo II, correspondente ao Triênio de 01.11.88 a 01.11.91, no período de 01.07.95 a 29.08.95, (60) dias. CP95/0068230-3

Port. 1462/18.07.95- CONCEDER Licença Prêmio ao servidor LUIZ DE SOUZA REIS-5155770-017, Ag. Portaria, U.M. Uruara, correspondente ao Triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.06 a 30.06.95, (30) dias. CP95/0058238-9

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.08.1995.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES  
Diretora da DAF/SESPA.

CP95/0068246-0

(Fat. nº 127, Reg. nº 127, Dia: 07/08/95)

#### RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, ROSA HELENA PINTO LIMA, Enfermeira, lotada na Diretoria Operacional, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.190/01.04.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058232-3

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, LIGIA GRELE CARIM, Odontóloga, lotada no Centro de Saúde Nazare, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.194/07.04.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058231-3

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, LUCIA OTILIA ABDON VALE, Agente Administrativo, lotada no Centro de Saúde Benfica, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.540/25.08.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058233-7

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, ADELY DA SILVA MALHEIROS, Agente Administrativo, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, de comum acordo resolvem distratar a partir de 06.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.564/29.09.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058235-0

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS MARQUES, Médico, lotado no Centro de Saúde Cidade Nova VIII, de comum acordo resolvem distratar a partir de 27.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.224/22.05.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058231-1

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, ROZIL ROCHA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, lotada na Unidade Mista Marituba, de comum acordo resolvem distratar a partir de 13.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.459/03.05.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058222-2

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, ROZILDA PASSOS DAS NEVES FARIAS, Agente de Portaria, lotada no Centro de Saúde Benevides, de comum acordo resolvem distratar a partir de 02.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.152/04.02.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058223-0

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, ROSILDA LERL SABBIA SRUR, Enfermeira, lotada no Centro de Saúde Decouvillle, de comum acordo resolvem distratar a partir de 30.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.232/03.06.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058240-0

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, ANTONIO EDSON DA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotado na Unidade de Reabilitação Psico-Social, de comum acordo resolvem distratar a partir de 31.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.213/07.05.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0068232-0

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, DENISE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Enfermeira, lotada na Unidade Mista Afua, de comum acordo resolvem distratar a partir de 24.03.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.213/07.05.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058224-9

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, MARLENE SALES CORREA, Agente Administrativo, lotada no 13º CRS, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.192/03.04.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0068213-3

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, HEITOR CESAR CAMPOS BRASSETO, Agente de Portaria, lotado na UM Goiânia, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.02.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.652/07.02.94, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0065500-4

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, FERNANDO LUIZ VIANNA OLIVEIRA, Fisioterapeuta, lotado na URE Dr. Demétrio Medrado, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.231/02.06.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0055473-3

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, GLAUBER DE ARAÚJO ROCHA, Agente Administrativo, lotado no 1º CRS, de comum acordo resolvem distratar a partir de 18.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.244/09.03.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0055513-5

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, ANDREA DO SOCORRO MORAES CARNEIRO, Agente de Operações Gráficas, lotada no 1º CRS, de comum acordo resolvem distratar a partir de 02.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.563/28.09.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0055503-9

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, ANETE DOS PRAZERES MARIA, Agente de Operações Gráficas, lotada no 1º CRS, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.231/02.06.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0055504-7

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, MARILIA BRASIL XAVIER CARNEIRO, Médico, lotado na URE Dr. Marcelo Candia, de comum acordo resolvem distratar a partir de 26.04.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.156/

10.02.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058951-3

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, ANTONIO ARCADIO NASCIMENTO FARIAS, Agente de Portaria, lotada no CS Tailândia, de comum acordo resolvem distratar a partir de 27.03.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.232/03.06.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0068195-1

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, JORGE OLIVEIRA VAZ, Médico, lotado na URE Materno Infantil e Adolescente, de comum acordo resolvem distratar a partir de 02.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.502/02.07.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0068953-4

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, RICARDO STRANG Médico, lotado no HR Abelardo Santos, de comum acordo resolvem distratar a partir de 31.05.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.431/22.03.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/25.09.91. CP95/0058970-7

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pela sua titular ELISA VIANNA SÁ e, ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA, Auxiliar Técnico, lotado na Divisão de Diálises e Vantagens/DRH, de comum acordo resolvem distratar a partir de 13.06.95, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.172/06.03.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07.25.09.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE  
Divisão de Controle de Cargos/DRH, em 04.08.95  
LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA  
Chefe da DCC/DRH  
CP95/0058952-6

(Fat. nº 121, Reg. nº 121, Dia: 07/08/95)

## HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/95-HSE.  
ABERTURA: 24/08/95 - HORA: 09:00 h.  
OBJETO: MEDICAMENTOS  
EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação do Hospital dos Servidores do Estado, à Av. Magalhães Barata nº 992, no horário das 08:00 às 12:00 h.  
Os interessados deverão estar credenciados pelas empresas que representam.  
Belém, 04 de agosto de 1995

A COMISSÃO

CP95/0058955-3

(Fat. nº 132, Reg. nº 132, Dia: 07/08/95)

RESUMO DE PORTARIAS  
PORTARIA Nº 208/95-DG/HSE de 04.08.95.  
TORNAR SEM EFEITO, os Termos da Portaria Nº 334/92-DG, que coloca a disposição da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, a servidora JACIARA DIAS DE SANTANA, sem ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 209/95-DG/HSE de 04.08.95.  
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Companhia de Saneamento do Pará - CASANPA, a partir de 04.08.95, a servidora JACIARA DIAS DE SANTANA, Assistente Social com ônus para o H.S.E.  
Belém, 04 de agosto de 1995

OTON GARCIA DAMASCENO  
Diretor Administrativo do HSE

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA  
Diretor Geral do HSE.

CP95/0058944-8

(Fat. nº 134, Reg. nº 134, Dia: 07/08/95)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**NOTERMO ADITIVO: PRIMEIRO**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 005/95**  
**PARTES: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO e QUA-**  
**LITY SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
**OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**  
**VIGÊNCIA: 01/03/95 à 31/12/95**  
**VALOR: R\$ 38.651,69 MENSALIS**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3132.20201.13070214.314**  
**FORO: BELÉM-PA.**  
**DATA: 01/08/1995**  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARNALDO GAMA DA ROCHA**  
 Belém-PA, 04 de Agosto de 1995  
**OTON GARCIA DAMASCENO**  
 Diretor Administrativo-HSE  
 Visto: **ARNALDO GAMA DA ROCHA**  
 Diretor Geral-HSE  
 CP95/0058952-9  
 (Fat. nº 135, Reg. nº 135, Dia: 07/08/95)  
**HOSPITAL OFIR LOIOLA.**  
**RESUMO DE PORTARIAS.**  
**PORTARIA nº 0203/95-DG/HOL, de 02.08.95.**  
**TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº**  
**0566/92-DG, que lota a servidora ERLESSEN**  
**KESSEN CARDOSO DA COSTA, na Diretoria Administra-**  
**tiva deste Hospital, para sua devolução ao**  
**Órgão de origem SETEPS.**  
**PORTARIA nº 0204/95-DG/HOL, de 02.08.95.**  
**TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº**  
**0004/94-DG/HOL, que atribui a Função Gratificada**  
**FG-1, a servidora ERLESSEN KESSEN CARDOSO**  
**DA COSTA, para exercer o cargo de Secretária**  
**na Diretoria Administrativa deste Hospital.**  
 Belém, 04 de agosto de 1995.  
**Dr. ARNALDO GAMA DA ROCHA.**  
 Diretor Geral do HOL.  
 CP95/0058997-1  
 (Fat. nº 131, Reg. nº 131, Dia: 07/08/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**RESUMO DE PORTARIA**  
**DESIGNAR:**  
 Port.nº.7535/95 de 25.07.95  
 Nome: Francisca Mendonça Oliveira Reis  
 Matric. 0265209/016  
 Cargo: Prof.ª na EE Renausto Amanajas  
 Nível: GD-1 (Vice Diretor)  
 Período: até ulterior deliberação, a partir de 25.07.95  
 CP95/0058895-6  
**DISPENSA DE FUNÇÃO:**  
 Port.nº.0307-B/95 de 25.07.95  
 Nome: Francisca Mendonça Oliveira Reis  
 Mat:0265209/016  
 Cargo: Prof.ª na EE Pe. Dúbois  
 Tipo de Gratificação: EE-3  
 Portaria de Designação: nº.6135 de 04.06.81  
 Port.nº.7596/95 de 25.07.95 CP95/0058903-0  
 Nome: Ana Maria Queiroz de Oliveira  
 Mat: 0316091/019  
 Cargo: Prof.ª na EE Augusto Olímpio  
 Tipo de Gratificação: GD-2  
 Portaria de Designação: nº.12781 de 01.10.92  
 Port.nº.7595/95 de 25.07.95 CP95/0068911-1  
 Nome: Maria Cristina Mota Silva  
 Mat: 5514576/013  
 Cargo: Prof.ª na ERC: 08. de Agosto  
 Tipo de Gratificação: GD-2  
 Portaria de Designação: nº.3434 de 29.03.94  
**DESIGNAR:** CP95/0058871-9  
 Port.nº.7704/95 de 27.07.95  
 Nome: Rute dos Santos Iira  
 Mat: 0393070/014  
 Cargo: Prof.ª na EE Prof.ª Norma Morby  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: 03.07.95 à 01.08.95 -(Dur.Impedimento)  
 Port.nº.7597/95 de 25.07.95 CP95/0058879-4  
 Nome: Flaviana da Silva Santos  
 Mat: 0292311/017  
 Cargo: Ag. Administrativo na EE Poranga Juca  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: 03.07.95 à 16.08.95 - (Dur.Impedimento)  
 Port.nº.7598/95 de 25.07.95 CP95/0058837-5  
 Nome: Vanderluce de Nazaré Oliveira  
 Mat: 5051630/010

Cargo: Prof.ª na EE Paulino de Brito  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: 03.07.95 à 16.08.95 -(Dur.Impedimento)  
 Port.nº.7599/95 de 25.07.95 CP95/0058837-5  
 Nome: Maria José da Costa  
 Mat: 0501026/010  
 Cargo: Prof.ª na EE Romulo Maiorana  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: 03.07.95 à 01.08.95- (Dur.Impedimento)  
 Port.nº.7600/95 de 25.07.95 CP95/0058847-6  
 Nome: Ana Maria Queiroz de Oliveira  
 Mat: 0316091/019  
 Cargo: Prof.ª na ERC. Solar do Acalanto  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: até ulterior deliberação a partir de 25.07.95  
 CP95/0058855-7  
 Port.nº.7601/95 de 25.07.95  
 Nome: Maria Terezinha Rosende Martins  
 Mat: 0319201/016  
 Cargo: Prof.ª na EE Paulino de Brito  
 Nível: GD-1 (Vice Diretor)  
 Período: até ulterior deliberação, a partir de 25.07.95  
 CP95/0058853-8  
 Port.nº.7673/95 de 26.07.95  
 Nome: Ester Macedo Leal  
 Mat: 0604321/039  
 Cargo: Sup. Esc. na EE Santana Marques  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: 03.07.95 à 01.08.95 - (Dur.Impedimento)  
 CP95/0058815-8  
**DEMITIR:**  
 Port.nº.7604/95 de 25.07.95  
 Nome: Antonio Reginaldo Moraes  
 Cargo: Servente na EE Prof.ª Odete Marvão  
 Motivo: a pedido  
 Data da Demissão: 03.04.95  
 Mat: 5287154/019  
 CP95/0058823-9  
 Port.nº.7603/95 de 25.07.95  
 Nome: Ana Dhlaim Cabral Costa  
 Cargo: Merendeira na ERC. Solar do Acalanto  
 Motivo: a pedido  
 Data da Demissão: 01.06.95  
 Mat: 5529972/012  
 CP95/0058831-0  
**DESIGNAR:**  
 Port.nº.7413/95 de 24.07.95  
 Nome: Manoel Saturnino de Andrade Favacho  
 Mat: 0470716/015  
 Cargo: Prof. na EE D. Alberto G. Ramos  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: 03.07.95 à 01.08.95 (dur.impedimento)  
 Port.nº.7412/95 de 24.07.95 CP95/0058775-5  
 Nome: Maria Augusta de Oliveira Ferreira.  
 Mat: 5539498/023  
 Cargo: Sup. Escolar na EE Americo S. de Oliveira  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: 03.07.95 à 01.08.95 (dur.Impedimento))  
 Port.nº.7414/95 de 24.07.95 CP95/0058783-6  
 Nome: Maria Stela Almeida de Sousa  
 Mat: 0197076/010  
 Cargo: Esp.ª em Educ.ª em Ext. na EE Prof.ª G. Anglada  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: 03.07.95 à 01.08.95 (dur. impedimento)  
 Port.nº.7474/95 de 24.07.95 CP95/0058807-7  
 Nome: Marcia Janete Nego da Silva  
 Mat: 0491705/013  
 Cargo: Prof. Colaborador na EE Lauro Sodré  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: 03.07.95 à 01.08.95 (dur. impedimento)  
 Port.nº.7473/95 de 24.07.95 CP95/0058797-2  
 Nome: Imelda Francisca Brito de Assis  
 Mat: 0474274/028  
 Cargo: Ag. Administrativo na EE Laurindo G. Azeiton  
 Nível: GD-2 (Diretor)  
 Período: 09.05.95 à 09.06.95 (dur. impedimento)  
 Port.nº.7415/95 de 24.07.95 CP95/0058791-7  
 Nome: Walmira do Rego Pinheiro  
 Mat: 0684961/010  
 Cargo: Prof.ª na EE D. Helena Guilhon  
 Nível: GD-1  
 Período: até ulterior deliberação, a partir de 24.07.95  
 CP95/0058757-3  
**AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR ( CURSO )**  
 Port.nº.7475/95 de 24.07.95  
 Nome: Ubiracy Rodrigues Soares  
 Mat: 0386243/018  
 Cargo: Prof. na EE Prof. M.L. da C. Rego  
 Motivo da Autorização: para participar do Curso de Mestrado em Matemática.  
 Local: Universidade Federal do Pará  
 Período: 01.04.95 à 30.10.97  
 CP95/0058751-8  
**DEMITIR:**  
 Port.nº.0310-B/95 de 25.07.95  
 Nome: Cláudio Sandim Gomes

Cargo: Professor na EE Jarbas Passarinho  
 Motivo: a pedido  
 Data da Demissão: 01.01.78  
 CP95/0058767-4  
 Port.nº.7469/95 de 24.07.95  
 Nome: Maria Lúcia Lopes dos Reis  
 Cargo: Prof. na ERC. João Carlos Batista  
 Motivo: a pedido  
 Data da Demissão: 03.04.95  
 Mat: 5429811/013  
 CP95/0068743-7  
**T/S/EFEITO:**  
 Port.nº.0313-B/95 de 25.07.95 - T/S/Efeito a Port. nº.02070-B/93 de 02.07.93-Contrato S/Temporário  
 Nome: Luis Alberto Caldas Gonçalves  
 Cargo: Prof. Tit. Pleno na Esc. Téc. Est. do Pará  
 CP95/0068910-3  
**DEMITIR:**  
 Port.nº.7196/95 de 18.07.95  
 Nome: Iracema Martins Silva  
 Cargo: Servente na ERC. Gent. Educ. G. B. Campos  
 Motivo: a pedido  
 Data da Demissão: 01.03.95  
 CP95/0068902-2  
 Port.nº.7308/95 de 19.07.95  
 Nome: Heloísa Helena Cardoso Ferreira  
 Cargo: Escr. Datil.ª na EE Lauro Sodré  
 Motivo: a pedido  
 Data da Demissão: 01.03.95  
 CP95/0058918-9  
 Port.nº.7312/95 de 19.07.95  
 Nome: Jucliene Costa Ribeiro  
 Cargo: Servente na ERC. General Henrique Gurjão  
 Motivo: a pedido  
 Data da Demissão: 01.02.95  
 CP95/0068926-0  
**T/S/EFEITO:**  
 Port.nº.6314/95 de 29.06.95 - T/S/EFEITO a Port.ª nº.1948/95 de 20.03.95 - I/MATERNIDADE.  
 Nome: Vilma do Socorro Jaques dos Santos  
 Cargo: Servente na EE Antonio B. Falcão  
 CP95/0058862-0  
**I/MATERNIDADE:**  
 Port.nº.7167/95 de 17.07.95  
 Nome: Monica Altman Ferreira Lima  
 Mat: 0626970/032  
 Cargo: Orient. Educ.ª na EE Caldeira C. Branco  
 Período: 25.01.95 à 24.05.95  
 CP95/0058870-0  
 Port.nº.7168/95 de 17.07.95  
 Nome: Nara Maria Barbosa da Silva  
 Mat: 6033164/010  
 Cargo: Prof.ª na EE Dr. Antonio Teixeira Gueiro  
 Período: 28.11.94 à 27.03.95  
 CP95/0068894-8  
 Port.nº.7200/95 de 18.07.95  
 Nome: Rosana Chaves Reis  
 Mat: 0778334/028  
 Cargo: Prof.ª na EE Dr. Agostinho Monteiro  
 Período: 22.05.95 à 18.09.95  
 CP95/0068886-7  
 Port.nº.7201/95 de 18.07.95  
 Nome: Vilma do Socorro Jaques dos Santos  
 Mat: 0226068/016  
 Cargo: Servente na EE Antonio B. Falcão  
 Período: 15.11.94 à 14.03.95  
 CP95/0068878-6  
**I/ESPECIAL:**  
 Port.nº.7112/95 de 17.07.95  
 Nº. de dias: 120  
 Nome: Liege Maria Gareja da Silva  
 Mat: 0473057/013  
 Cargo: Ag. Administrativo na EE Camilo Salgado  
 Período: 1.9.95 à 30.10.95 / 31.10.95 à 29.12.95  
 Triênio: 30.3.89 à 29.3.92 / 1.5.92 à 30.4.95  
 CP95/0068830-1  
 Port.nº.7113/95 de 17.07.95  
 Nº. de dias: 180  
 Nome: Vera Lucia Sarmiento dos Santos  
 Mat: 0557889/010  
 Cargo: Servente na EE Augusto Olímpio  
 Período: 1.8.95 à 29.9.95 / 30.9.95 à 28.11.95 / 29.11.95 à 27.01.96  
 Triênio: 17.4.86 à 16.4.89 / 17.4.89 à 16.4.92 / 17.04.92 à 16.04.95  
 CP95/0068854-9  
 Port.nº.7114/95 de 17.07.95  
 Nº. de dias: 180  
 Nome: Vera Regina Andrade da Silva  
 Mat: 0404977/014  
 Cargo: Inspetor de Aluno na EE Domingos A. Nunes  
 Período: 1.8.95 à 29.9.95 / 30.9.95 à 28.11.95 / 29.11.95 à 27.1.96  
 Triênio: 23.9.83 à 22.9.86 / 23.9.86 à 22.9.89 / 23.9.89 à 22.9.92  
 CP95/0068846-8  
**I/ESPECIAL:**  
 Port.nº.7111/95 de 17.07.95  
 Nº. de dias: 060  
 Nome: Olinda Maria Favucha Jaques  
 Mat: 0181170/010  
 Cargo: Ag. Administrativo na Div. de Cadastro  
 Período: 4.10.95 à 2.12.95  
 Triênio: 11.06.89 à 10.06.92  
 CP95/0068838-7

Port.nº.7119/95 de 17.07.95  
Nº. de dias: 060  
Nome: Darcilene Rodrigues da Silva Barros  
Mat: 0329541/020  
Cargo: Orient. Educacional na EE D. Pedro II  
Período: 01.08.95 à 29.09.95  
Triênio: 02.01.84 à 01.01.87 CP95/0058799-4

Port.nº.7115/95 de 17.07.95  
Nº. de dias: 060  
Nome: Francisca Romana Gomes da Silva  
Mat: 0662593/015  
Cargo: Servente na EE Caldeira G. Branco  
Período: 01.09.95 à 30.10.95  
Triênio: 06.05.91 à 05.05.94 CP95/0068806-9

Port.nº.7117/95 de 17.07.95  
Nº. de dias: 060  
Nome: Maria Rita Lima de Almeida  
Mat: 5010896/021  
Cargo: Servente na EE Prof. Amílcar A. Tupiassu  
Período: 01.09.95 à 30.10.95  
Triênio: 03.06.91 à 02.06.94 CP95/0058814-0

Port.nº.7120/95 de 17.07.95  
Nº. de dias: 060  
Nome: Maria Dulce Santiago Moreira  
Mat: 6012469/010  
Cargo: Servente na EE Dr. G. Guimarães  
Período: 01.09.95 à 30.10.95  
Triênio: 01.07.92 à 30.06.95 CP95/0068822-0

Port.nº.7121/95 de 17.07.95  
Nº. de dias: 060  
Nome: Vania Maria Jacques de Oeiras  
Mat: 0324779/017  
Cargo: Prof.ª na ERO. Bom Pastor  
Período: 13.07.95 à 10.09.95  
Triênio: 01.11.91 à 31.10.94 CP95/0058755-6

(Kat. nº 099, Reg. nº 099, Dia: 07/08/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIAS DIVERSAS  
LICENÇA REPOUSO

PORT.Nº 423/95 de 01.08.95  
NOME: GRAÇA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA  
MATRICULA: 5418470-014  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE JONATHAS PONTES  
ATHIAS/PEIXE-BOI  
PERÍODO: 01.08.95 a 28.11.95 CP95/0068790-9

L.SAÚDE

PORT.Nº 421/95 de 01.08.95  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LOBATO  
MATRICULA: 0539759-017  
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE JONATHAS PONTES  
ATHIAS/PEIXE-BOI  
PERÍODO: 26.06.95 a 25.07.95 CP95/0068782-8

PORT.Nº 422/95 de 01.08.95  
NOME: MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO BATISTA DA  
COSTA  
MATRICULA: 0534285-017  
CARGO/LOTAÇÃO/ESC.DATILOGRAFO/EE JONATHAS PONTES  
ATHIAS/PEIXE-BOI  
PERÍODO: 21.06.95 a 04.08.95 CP95/0068774-7

"FÉRIAS"

PORT.Nº 0488/95 de 22.06.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. GABRIEL PIMENTE NOVA/MARABÁ

PORT.Nº 0489/95 de 22.06.95 CP95/0068742-9  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. XV de novembro/BREJO GRANDE

PORT.Nº 0490/95 de 22.06.95 CP95/0068758-5  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. XV DE NOVEMBRO/BREJO GRANDE

PORT.Nº 0490/95 de 22.06.95 CP95/0058750-0  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. XV DE NOVEMBRO/BREJO GRANDE

PORT.Nº 0491/95 de 22.06.95 CP95/0068893-0  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95 CP95/0068925-1

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

PORT.Nº 277/95 de 04.07.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORT.Nº 273/95 de 04.07.95 CP95/0068917-0  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

CP95/0058909-0

PORT.Nº 279/95 de 04.07.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. BOLIVAR BORDALLO DA SILVA/BRAGANÇA

PORT.Nº 280/95 de 04.07.95 CP95/0058931-4  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA CP95/0068851-1

PORT.Nº 281/95 de 04.07.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA CP95/0068877-8

PORT.Nº 282/95 de 04.07.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORT.Nº 283/95 de 04.07.95 CP95/0058835-9  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA CP95/0068853-0

PORT.Nº 284/95 de 04.07.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. JULIÃO GARCIA/BRAGANÇA CP95/0058859-7

PORT.Nº 285/95 de 04.07.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 16.07.95 a 15.08.95  
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA CP95/0058813-1

PORT.Nº 286/95 de 04.07.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

CP95/0068821-2

PORT.Nº 231/95 de 01.06.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. LUIS PAULINO MÁRTIRES/BRAGANÇA

PORT.Nº 232/95 de 08.06.95 CP95/0058845-0  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. LUIS PAULINO MÁRTIRES/BRAGANÇA

PORT.Nº 233/95 de 08.06.95 CP95/0068837-9  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. LUIS PAULINO MÁRTIRES/BRAGANÇA

PORT.Nº 234/95 de 08.06.95 CP95/0058829-8  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA CP95/0058731-0

PORT.Nº 235/95 de 08.06.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORT.Nº 236/95 de 08.06.95 CP95/0068805-0  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORT.Nº 237/95 de 08.06.95 CP95/0058777-5  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES /BRAGANÇA

PORT.Nº 238/95 de 08.06.95 CP95/0058789-5  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORT.Nº 275/95 de 04.07.95 CP95/0068773-9  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORT.Nº 276/95 de 04.07.95 CP95/0068741-0  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIAS DIVERSAS CP95/0068757-7  
ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº: 0516/95 de 22.06.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. SANTA ROSA // SÃO D. DO ARAGUAIA

PORT. Nº: 0517/95 de 22.06.95 CP95/0058755-8  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. SANTA ROSA // SÃO D. ARAGUAIA

PORT. Nº: 0496/95 de 22.06.95 CP95/0058749-6  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. BRASIL TROPICAL// ITUPIRANGA

CP95/0058700-5

PORT. Nº: 0497/95 de 22.06.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. NAZARE B. CARDOSO// MARABÁ

PORT. Nº: 0498/95 de 22.06.95 CP95/0058908-1  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. NAZARE B. CARDOSO// MARABÁ CP95/0058916-2

PORT. Nº: 0499/95 de 26.06.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. PEQUENO CRISTO // SÃO D. DO ARAGUAIA

PORT. Nº: 0500/95 de 22.06.95 CP95/0068924-3  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. NAZARE B. CARDOSO// MARABÁ CP95/0058958-9

PORT. Nº: 0501/95 de 22.06.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. BREJO GRANDE DO ARAGUAIA CP95/0058834-0

PORT. Nº: 0502/95 de 22.06.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. BREJO GRANDE DO ARAGUAIA CP95/0068892-1

PORT. Nº: 0503/95 de 22.06.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE// MARABÁ CP95/0058875-0

PORT. Nº: 0494/95 de 22.06.95  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. BRASIL TROPICAL// ITUPIRANGA

PORT. Nº: 0495/95 de 22.06.95 CP95/0058828-0  
ANO: 1995  
PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. BRASIL TROPICAL// ITUPIRANGA CP95/0058836-0

PORTARIAS DIVERSAS-RETIFICAR

PORT.Nº0306-B/95 de 26.06.95,RETIFICAR NA PORTARIA DE  
Nº01811/95 de 16.03.95,que concedeu 120 de L.ESPECIAL  
PERÍODOS: 11.01.95 a 11.03.95 a 11.03.95 a 12.03.95 a  
10.06.95 para 01.06.95 a 30.07.95 a 31.07.95  
a 28.09.95

NOME:RAIMUNDA PONTES FREITAS DA SILVA  
MATRICULA: 0362360/019  
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE.DORACY LEAL/SANTA IZABEL /PARÁ  
L.ESPECIAL CP95/0058852-2

PORT.Nº 007572/95 de 26.07.95  
Nº DE DIAS DE LICENÇAS- 120  
NOME:MARIA DAS DORES ALVES DE LIMA  
MATRICULA. 0605808/012  
CARGO/LOTAÇÃO/AGENTE DE ARTES PRATICAS/EE.MARTIRES/SANTA  
IZABEL DO PARÁ  
TRIÊNIO:08.05.89. a.07.05.92 / 08.05.92 a 07.05.95  
PERÍODO:01.08.95 a 29.09.95/ 30.09.95 a 28.11.95

PORT.Nº 007568/95 de 26.07.95 CP95/0068860-3  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: SALETE MARIA DE SOUZA VAZ  
MAT: 0650374.016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.OSVALDO CRUZ//CAPITÃO POÇO  
PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 CP95/0068844-1  
TRIÊNIO: 23.03.92 a 22.03.95

PORT. nº: 7573/95 de 26.07.95  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: RAIMUNDA MATOS DE MOURA  
MAT: 0648680.012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.FORT./EE.OSVALDO CRUZ// CAPITÃO POÇO  
PERÍODO: 02.08.95 a 30.09.95 / 01.10.95 a 29.11.95  
TRIÊNIO: 01.03.87 a 01.03.90 / 01.03.90 a 28.03.93

PORT. Nº: 7576/95 de 26.07.95 CP95/0058795-3  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES  
MAT: 0429090.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.ANGELO CESARINO// IGARAPÉ AÇU  
PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95  
TRIÊNIO: 25.03.87 a 24.03.90 / 25.03.90 a 24.03.93

PORT. Nº: 7574/95 de 26.07.95 CP95/0058804-2  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: ELVIRA POMPEU DA ROCHA  
MAT: 0650463.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.OSVALDO CRUZ// CAPITÃO POÇO  
PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95  
TRIÊNIO: 05.04.87 a 04.04.90 / 05.04.90 a 04.04.93

PORT. nº: 7577/95 de 26.07.95 CP95/0058812-3  
Nº DE DIAS: 180  
NOME: MARIA DE FATIMA BATISTA  
MAT: 0412660.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.FLORENTINA DAMASCENO//STA.LUZIA  
PERÍODO: 05.06.95 a 03.08.95 / 04.08.95 a 02.10.95  
TRIÊNIO: 29.06.83 a 28.06.86 / 29.06.86 a 28.06.89

CP95/0058820-4

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS DE T/S/EFEITO

PORT. Nº: 6973/95 de 26.07.95, T/S/EFEITO A PORT.306/95 de  
13.02.95, QUE CONG. 060 DIAS DE L/ESP.

NOME: RAIMUNDA MACHADO ROCHA  
MAT: 0360309.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.DORACY LEAL//STA IZABEL DO PARÁ

LICENÇA ASSISTENCIA

PORT. Nº: 212/95 de 18.07.95  
NOME: LOURDES MARIA DOMINGAS SAVINO PRIANTES  
MAT: 5401445.016  
CARGO/LOTAÇÃO: EE. 8ª URE DO MUNIC. DE OB  
PERÍODO: 06.07.95 a 20.07.95

C 758-7

**LICENÇA SAÚDE**  
 PORT: Nº 183/95 de 26.06.95  
 ANO: 1995  
 NOME: MARIA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA  
 MAT: 5376521.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. FRIE EDMUNDO // ÓBIDOS  
 PERÍODO: 22.06.95 a 06.07.95 CP95/0058772-0

PORT: Nº 185/95 de 27.06.95  
 ANO: 1995  
 NOME: MARIA DO SOCORRO BATISTA CERDEIRA  
 MAT: 0249084.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. INGLÊS DE SOUSA // ÓBIDOS  
 PERÍODO: 02.06.95 a 16.06.95 CP95/0058770-1

PORT: Nº 211/95 de 18.07.95  
 ANO: 1995  
 NOME: MARIA DO SOCORRO BATISTA CERDEIRA  
 MAT: 0249084.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. INGLÊS DE SOUSA // ÓBIDOS  
 PERÍODO: 19.06.95 a 30.06.95 CP95/0058770-2

PORT: Nº 200/95 de 12.07.95  
 ANO: 1995  
 NOME: MARIA IVETE RODRIGUES GARCIA  
 MAT: 0249505  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. 8h URE DO MUNIC. DE ÓBIDOS  
 PERÍODO: 03.07.95 a 31.08.95 CP95/0058743-3

PORT: Nº 191/95 de 03.07.95  
 ANO: 1995  
 NOME: RENICE BENZQUEM DA SILVA  
 MAT: 0247910.017  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. / EE. SÃO FRANCISCO // ÓBIDOS  
 PERÍODO: 09.06.95 a 23.06.95 CP95/0058756-9

**ESCALA DE FERIAS**  
 PORT: Nº 0518/95 de 23.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.08.95 a 14.09.95  
 UNIDADE: EE. PEQUENO CRISTO // SÃO D. DO ARAGUAIA  
 CP95/0058891-3

PORT: Nº 0519/95 de 23.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95  
 UNIDADE: EE. PEQUENO CRISTO // SÃO D. DO ARAGUAIA  
 CP95/0058891-3

**PORTARIAS DIVERSAS**  
**ESCALA DE FERIAS**  
 PORT: Nº 0504/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. PAULO FREIRE // MARABÁ CP95/0058915-4

PORT: Nº 0505/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. PAULO FREIRE // MARABÁ CP95/0058923-5

PORT: Nº 0506/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
 UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS // MARABÁ CP95/0058907-3

PORT: Nº 0507/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS // MARABÁ CP95/0058857-3

PORT: Nº 0508/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. NAZARE BARBOSA // MARABÁ CP95/0058883-2

PORT: Nº 0509/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS // MARABÁ CP95/0058875-1

PORT: Nº 0510/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
 UNIDADE: EE. 21 DE ABRIL // PALESTINA DO PARÁ CP95/0058859-3

PORT: Nº 0511/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. 21 DE ABRIL // PALESTINA DO PARÁ CP95/0058843-3

PORT: Nº 0512/95 de 21.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. 21 DE ABRIL // PALESTINA DO PARÁ CP95/0058851-4

PORT: Nº 0513/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
 UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS // MARABÁ CP95/0058903-4

PORT: Nº 0514/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ III // SÃO D. DO ARAGUAIA CP95/0058811-5

PORT: Nº 0515/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ III // SÃO D. DO ARAGUAIA CP95/0058827-1

PORT: Nº 047/95 de 08.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95  
 UNIDADE: EE. PEQUENO POLEGAR/MARABÁ CP95/0058833-2

PORT: Nº 0480/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. DO AMAPÁ/MARABÁ CP95/0058813-0

PORT: Nº 0481/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. DO AMAPÁ/MARABÁ CP95/0058773-3

PORT: Nº 0482/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. TEOTÔNIO VILELA/MARABÁ CP95/0058777-4

PORT: Nº 0483/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. TEOTÔNIO VILELA/MARABÁ CP95/0058773-3

PORT: Nº 0483/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. TEOTÔNIO VILELA/MARABÁ CP95/0058771-2

PORT: Nº 0484/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. J. BERDEDE II/MARABÁ CP95/0058753-1

PORT: Nº 0485/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. FOLHA 12/MARABÁ CP95/0058737-9

PORT: Nº 0486/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. FOLHA 12/MARABÁ CP95/0058747-0

PORT: Nº 0487/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. GABRIEL PIMENTA NOVA/MARABÁ CP95/0058755-0

**PORTARIAS DIVERSAS**  
**PORTARIA TORNAR SEM EFITO**  
 PORT: Nº 0473/95 de 16.06.95, T/S/EFEITO A PORT. 0248/94 de 04.05.94, QUE CONC. 45 DIAS DE FERIAS  
 NOME: EUNICE MARIA DUTRA DOS SANTOS  
 MAT: 0234893.017  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / 4h URE DO MUNIC. DE MARABÁ  
 EXERCÍCIO DE 1994 CP95/0058874-3

PORT: Nº 0312/95 de 25.07.95, T/S/EFEITO A PORT. 06030/95 de 26.06.95, QUE DISPENSOU  
 NOME: OLINDA DOS SANTOS SILVA  
 MAT: 5441722.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. GRÃO PARÁ // TUCURUI CP95/0058853-5

PORT: Nº 0318/95 de 25.07.95, T/S/EFEITO A PORT. 01489/94 de 20.11.94, QUE MANDOU SERVIR  
 NOME: CRISTOVAM FLORENCIO DE OLIVEIRA  
 MAT: 0479829.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / SINDICATO DOS TRAB. EM EDUC. PÚBLICA CP95/0058855-2

**ESCALA DE FERIAS**  
 PORT: Nº 01/95 de 27.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95 / 01.09.95 a 30.09.95  
 01.08.95 a 30.08.95 / 01.07.95 a 14.08.95  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA // CHAVES CP95/0058882-4

PORT: Nº 035/95 de 01.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.09.95 a 15.10.95 / 01.06.95 a 30.06.95  
 01.09.95 a 30.09.95  
 UNIDADE: EE. ABEL FIGUEIREDO // MOCAJUBA CP95/0058893-5

PORT: Nº 036/95 de 01.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95 / 01.08.95 a 30.08.95  
 01.07.95 a 14.08.95 / 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. ABEL FIGUEIREDO // MOCAJUBA CP95/0058893-3

PORT: Nº 037/95 de 01.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 30.11.95  
 01.08.95 a 30.08.95 / 01.09.95 a 30.09.95  
 UNIDADE: EE. ABEL FIGUEIREDO // MOCAJUBA CP95/0058905-5

PORT: Nº 671/95 de 12.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95  
 UNIDADE: EE. PROF. GALVÃO // AUGUSTO CORRÊA CP95/0058914-5

PORT: Nº 078/95 de 09.07.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 02.10.95 a 31.10.95  
 UNIDADE: EE. RAIMUNDO DA S. RAMOS // SOURE CP95/0058922-7

PORT: Nº 130/95 de 31.07.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES // IRTITUA CP95/0058850-1

**PORTARIAS DIVERSAS**  
**ESCALA DE FERIAS**  
 PORT: Nº 128/95 de 31.07.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95  
 UNIDADE: EE. MÊ DA C. HALHEIROS // IRTITUA CP95/0058842-5

PORT: Nº 129/95 de 31.07.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95  
 UNIDADE: EE. NICOLAU N. DA SILVA // IRTITUA CP95/0058813-7

PORT: Nº 075/95 de 06.07.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 08.09.95 a 07.10.95  
 UNIDADE: ERC. FRATERNIDADE // SOURE CP95/0058934-4

PORT: Nº 017/95 de 06.07.95  
 ANO: 1995

PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95  
 UNIDADE: EE. JOAQUIM MONTEIRO // MAGALHÃES BARATA CP95/0058875-3

PORT: Nº 092/95 de 01.08.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 14.11.95  
 UNIDADE: EE. JOSÉ E. EMIM // IGARAPÉ AÇU CP95/0058818-2

PORT: Nº 091/95 de 01.08.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 14.11.95  
 UNIDADE: EE. JOSÉ E. EMIM // IGARAPÉ AÇU CP95/0058773-3

PORT: Nº 090/95 de 01.08.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 15.09.95 a 29.10.95  
 UNIDADE: EE. CONEGO CALADO // IGARAPÉ AÇU CP95/0058774-1

039/95 de 01.08.95 a ano. 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES // MARACANÃ CP95/0058802-6

PORT: Nº 017/95 de 19.07.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 12.06.95 a 01.07.95  
 UNIDADE: EE. MÊ. DE LOURDES FERREIRA // MARACANÃ CP95/0058785-3

PORT: Nº 038/95 de 01.08.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95  
 UNIDADE: EE. PIR. KENNEDY // MARACANÃ CP95/0058738-0

PORT: Nº 036/95 de 01.08.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO MORAES // MARACANÃ CP95/0058770-4

PORT: Nº 037/95 de 01.08.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95  
 UNIDADE: EE. ACT. DE J. PEREIRA // MARACANÃ CP95/0058745-1

**PORTARIAS DIVERSAS- MANDAR SERVIR**  
 PORT: Nº 007937/95 de 02.08.95  
 NOME: MARIA MARTINS GUIMARÃES  
 MATRÍCULA: 5120306/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: DIRETOR/ERC. DIOCESANA SÃO FRANCISCO SANTARÉM  
 NÍVEL: GD-2  
 PERÍODO: A PARTIR DE 02.08.95, ATÉ ULTERIOR DE DELIBERAÇÃO CP95/0058752-3

**DESIGNAR**  
 PORT: Nº 007936-95 de 02.08.95  
 NOME: HAROLDO JORGE MARINHO FIGUEIRA  
 MATRÍCULA: 0522651/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: VICE-DIRETOR/ERC. DIOCESANA SÃO FRANCISCO SANTARÉM  
 NÍVEL: VICE-DIRETOR GD-1  
 PERÍODO: A PARTIR DE 02.08.95, ATÉ ULTERIOR DE DELIBERAÇÃO CP95/0058754-2

**FÉRIAS**  
 PORT: Nº 0492/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. MARIA SYLVIA DOS SANTOS CP95/0058837-2

PORT: Nº 0493/95 de 22.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95  
 UNIDADE: EE. BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA CP95/0068905-7

PORT: Nº 080/95 de 08.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 16.11. a 30.12.95  
 UNIDADE: 2h URE/CAMETÁ CP95/0058913-3

PORT: Nº 079/95 de 07.06.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95  
 UNIDADE: EE. CORONEL HA MUNDO LEXO/CAMETÁ CP95/0068921-9

PORT: Nº 069/95 de 20.05.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95  
 UNIDADE: EE. BOM JARDIM/OUTRAS DO PARÁ CP95/0058931-5

PORT: Nº 070/95 de 20.05.95  
 ANO: 1995  
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.11.95  
 UNIDADE: EE. SANTANA CARACURU BOCA/OUTRAS DO PARÁ CP95/0058899-1

(Fat. nº 098, Reg. nº 098, Dia: 07/08/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 -RESULTADO DE LICITAÇÃO-

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 042/95-GAB/SEC, comunica o resultado da Licitação na Modalidade de Convite nº 021/95-FIP/SEGUP, de acordo com o demonstrativo abaixo:

FIRMA ADJUDICADA	ITEM	CRITÉRIO
MR INFORMÁTICA SENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	REPRE =02, 03, 04, 05 e 23-	Menor Preço
GELPAC COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.	=06, 19, 20 e 22-	Menor Preço
DAFER REPRESENTAÇÕES LTDA.	=07-	Menor Preço Única Fonte
D.S. COLARES EQUIPAMENTOS LTDA.	=08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24 e 25-	Menor Preço

Belém, 01 de agosto de 1995.

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Presidente do COFIP.

CP95/0058937-5

(Fat. nº 105, Reg. nº 105, Dia: 07/08/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Contrato nº 002/95-SECULT  
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.  
Objeto: Serviços de coleta, transporte e entrega aos destinatários, em âmbito Nacional de encomenda SEDEX e de objetos de correspondências expedida pela SECULT.  
Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.  
Valor global: R\$-540,00  
Dotação Orçamentária: 15101.08.07.021.2500.3132.11100  
Foro: Belém-PA  
Data de assinatura: 01.08.95  
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

CP95/0058936-7

(Fat. nº 101, Reg. nº 101, Dia: 07/08/95)

### LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 343 DE 24 DE JULHO DE 1995  
Dias : 60(sessenta) dias  
Servidor(a): REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA  
Matrícula nº 0030635-018  
Cargo: Biblioteconomista  
Período: 17.07 a 14.09.95  
Triênio: 14.08.86 a 13.08.89 CP95/0058938-3

PORTARIA Nº 344 DE 24 DE JULHO DE 1995  
Dias : 60(sessenta) dias  
Servidor(a): ANA ELIZABETH DA SILVA SEGUIN DIAS  
Matrícula nº 0031844-021  
Cargo: Sociólogo  
Período: 07.08 a 05.10.95  
Triênio: 21.05.87 a 20.05.90 CP95/0058939-1

PORTARIA Nº 345 DE 24 DE JULHO DE 1995  
Dias : 60(sessenta) dias  
Servidor : ANTONIO CLÁUDIO COIMERA V. JUNIOR  
Matrícula nº 0033308-018  
Cargo: Arquiteto  
Período: 01.08 a 29.09.95  
Triênio: 01.06.85 a 31.05.88 CP95/0058940-5

PORTARIA Nº 350 DE 26 DE JULHO DE 1995  
Dias : 30(trinta) dias  
Servidor(a): ALDA MENDES GONÇALVES  
Matrícula nº 0031453-010  
Cargo: Biblioteconomista  
Período: 01 a 30.08.95  
Quinquênio: 28.03.77 a 28.03.82 CP95/0058945-5

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 234 DE 12 DE JUNHO DE 1995  
Servidor(a): MARIA ALICE BELA DA CRUZ  
Matrícula nº 0031070-035  
Valor do Suprimento: R\$ 250,00  
Elementos de despesas: 08.48.022.4016.3132  
Período de aplicação: 30(trinta) dias  
Data da concessão: 12.06.95 CP95/0068941-3

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 247 DE 01 DE JUNHO DE 1995  
Servidor : ALEXIS ATAÍDE DO CARMO  
Estado : Belo Horizonte  
Diárias : 05 (cinco)  
Período: 16 a 20.06.95 CP95/0058945-4

PORTARIA Nº 248 DE 30 DE MAIO DE 1995  
Servidor : PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Estado : Rio de Janeiro  
Diárias : 03 (três)  
Período: 25 a 27.05.95 CP95/0058947-2

PORTARIA Nº 280 DE 22 DE JUNHO DE 1995  
Servidor : EDWALDO DE SOUZA MARTINS  
Estado : Brasília - Período 17 a 18.05.95  
Diárias: 02(duas) CP95/0058173-0

PORTARIA Nº 317 DE 03 DE JULHO DE 1995  
Servidor : MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS MEIRA  
Estado : Rio de Janeiro - Período 14 a 16.08.95  
Diárias: 03(três)

PORTARIA Nº 325 DE 10 DE JULHO DE 1995  
Servidor : PAULO ROBERTO FIGUEIREDO COSTA  
Município : Igarapé-Açu  
Diárias : 02(duas)  
Período : 30 e 31.05.95 CP95/0058948-3

(Fat. nº 100, Reg. nº 100, Dia: 07/08/95)

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

### SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

PORTARIA Nº 341 DE 24 DE JULHO DE 1995  
Servidor(a): SELMA MARIA DA SILVA NEVES  
Matrícula nº 5689813-016  
Cargo: Agente Administrativo  
Motivo da substituição: Impedimento da titular  
Período: 24 a 31.07.95  
CP95/0068942-1

### FÉRIAS-AGOSTO/95

PORTARIA Nº 346 DE 25 DE JULHO DE 1995  
Servidor(a): ROSÂNGELA FERNANDA DO NASCIMENTO LIMA  
P.A.01.05.93 a 30.04.94 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor : PAULO APOFONSO CAMPOS DE MELLO  
P.A.01.01.94 a 31.12.94 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : JOSÉ PINTO DA S. BARROSO DA IGREJA  
P.A.08.08.94 a 07.08.95 Férias 14.08 a 12.09.95  
Servidor(a): ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA  
P.A.01.01.93 a 31.12.93 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : HAROLDO MUNIZ  
P.A.21.06.94 a 20.06.95 Férias 14.08 a 12.09.95  
Servidor : RAIMUNDO SILVA MATOS  
P.A.15.06.94 a 14.06.95 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor : AGUINALDO DE DEUS PINHEIRO  
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): LIAMARA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS  
P.A.01.04.94 a 31.03.95 Férias 21.08 a 19.09.95  
Servidor(a): WILMA FERNANDES E SILVA  
P.A.15.03.94 a 14.03.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): MARA INES DA SILVA MARTINS  
P.A.01.02.94 a 31.01.95 Férias 02.08 a 31.08.95  
Servidor(a): RITA DE CÁSSIA FERREIRA GUIMARÃES  
P.A.02.06.94 a 01.06.95 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor(a): VILMA DOLORES TAVARES DE LACERDA  
P.A.01.02.94 a 31.01.95 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor : FRANCISCO CARLOS BASTOS FRANCO  
P.A.02.02.94 a 01.02.95 Férias 14.08 a 12.09.95  
Servidor(a): SIDINEIA MARIA SARGES FERREIRA  
P.A.01.03.94 a 28.02.95 Férias 07.08 a 05.09.95  
servidor(a): VALDEA DE NAZARÉ CUNHA DA SILVA  
P.A.28.02.93 a 27.02.94 Férias 16.08 a 14.09.95  
Servidor : FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO  
P.A.01.03.94 a 28.02.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : LUIZ DE SÁ  
P.A.01.07.94 a 30.06.95 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor(a): ROSÂNGELA DOS SANTOS REILLES  
P.A.04.01.94 a 03.01.95 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor(a): ROSILDA RAMOS DE SANTANA  
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : PAULO ROBERTO SANTANA FURTADO  
P.A.01.01.94 a 31.12.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : AIRTON COSTA  
P.A.01.07.93 a 30.06.94 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): MARIA IOLETE BATISTA VALADARES  
P.A.01.12.93 a 30.08.94 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : AIRTON SENA GONÇALVES JUNIOR  
P.A.21.06.94 a 31.07.95 Férias 10.08 a 08.09.95  
Servidor(a): PAULO DEMÉTRIO POMARES DA SILVA  
P.A.01.08.93 a 31.07.94 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor(a): RAIMUNDA VANDERLENE DOS SANTOS  
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 14.08 a 12.09.95  
Servidor(a): ROSAURA DULCE DINIZ DO NASCIMENTO  
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 01.08 a 30.08.95

Servidor(a): ALFREDINA MIRANDA TEIXEIRA  
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): Mª DE NAZARÉ DE LA ROCQUE SOARES  
P.A.01.08.94 a 31.07.95 Férias 01.08 a 30.08.95

### PORTARIA Nº 355 DE 27 DE JULHO DE 1995

FÉRIAS-JULHO/95  
Servidor(a): MARLI DE AVIZ SOUZA  
P.A.12.06.94 a 11.06.95 Férias 03.07 a 01.08.95  
Servidor(a): MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO  
P.A.01.07.94 a 30.06.95 Férias 24.07 a 22.08.95

### PORTARIA Nº 348 DE 25 DE JULHO DE 1995

FÉRIAS-AGOSTO - Servidor Temporário  
Servidor : ANTONIO VITO LIMA MENDES  
P.A.09.03.94 a 08.03.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA  
P.A.02.04.94 a 01.04.95 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor : ELVIS PRESLEY RODRIGUES LIMA  
P.A.09.03.94 a 08.03.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): MÁRCIA ROSANA DA SILVA SOARES  
P.A.01.11.93 a 31.10.94 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : ANTONIO WANDER ALENCAR DE OLIVEIRA  
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : WILSON DE AZEVEDO BENTES JÚNIOR  
P.A.01.02.94 a 31.01.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): CELI ARAÚJO DO NASCIMENTO  
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): NÍVEA TERTULIANA DA SILVA MOTA  
P.A.01.04.94 a 31.03.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): RITA DE CÁSSIA FERNANDES FERREIRA  
P.A.02.04.94 a 01.04.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): PAULA GOMES SAMPAIO  
P.A.01.04.94 a 31.03.95 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor(a): ANDREA PEREIRA CUNTO  
P.A.01.04.94 a 31.03.95 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor(a): EDNA ALVES DA SILVA  
P.A.01.05.94 a 30.04.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : LUIZ CARLOS LIMA BENTES  
P.A.01.05.94 a 30.04.95 Férias 17.08 a 15.09.95  
Servidor(a): BELLA PINTO DE SOUZA  
P.A.07.06.94 a 06.07.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): Mª FERREIRA DA SILVA E SILVA  
P.A.01.04.94 a 31.03.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : JACKSON GOMES DE VASCONCELOS  
P.A.01.07.94 a 30.06.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): ELMA DO SOCORRO SOUZA COSTA  
P.A.01.05.94 a 30.04.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor : ANTONIO ROBERTO FREITAS DOS SANTOS  
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): MARIA SUELY XAVIER LOPES  
P.A.01.11.94 a 31.10.95 Férias 07.08 a 05.09.95  
Servidor : SIDEMAR DOS ANJOS REIS  
P.A.01.04.94 a 31.03.95 Férias 08.08 a 06.09.95  
Servidor(a): LUCIA MARIA RODRIGUES PASTANA  
P.A.01.04.94 a 30.03.95 Férias 01.08 a 30.08.95  
Servidor(a): MARILIA MATOS SOARES  
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 01.08 a 30.08.95

Servidor : HERALDO ELIAS DE MOURA MONTARROYOS  
P.A.04.04.94 a 03.04.95 Férias: 07.08 a 05.09.95  
Servidor(a): RAIMUNDA ASSUNÇÃO DA SILVA BARROS  
P.A.01.02.94 a 31.01.95 Férias 21.08 a 19.09.95

CP95/0058943-0

(Fat. nº 102, Reg. nº 102, Dia: 07/08/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº : 09/95  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Inexigível, Art. 25, Lei 8.666/93  
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e Elevadores Otis Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 01(um) elevador marca Otis localizado na sede da SEICOM.  
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 1995 a 01 de agosto de 1997.  
VALOR: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) a ser pago mensalmente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 24101 11 07 021 2510 3132.00 11.100  
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 1995  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DILERMANDO GUEDES CABRAL/SECRETÁRIO DA SEICOM.

CP95/0058953-3

(Fat. nº 129, Reg. nº 128, Dia: 07/08/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. I

#### AVISO DE EDITAL

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/95

OBJETO : Fornecimento e Transporte de Produtos Betuminosos, CAP 50/60, RR 1C, CM 70 e CR 250, para diversos Núcleos Regionais desta SETRAN.

DATA DA ABERTURA : 11.09.95

HORA : 10:00 h

LOCAL : Sala da Comissão Permanente de Licitação  
Av. Almirante Barroso, 3639 - 1º andar

VALOR DO EDITAL : R\$ 30,00 - Tesouraria da SETRAN

Belém, 08 de agosto de 1995

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBS.: OS EDITAIS ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO DIA 10.08.95, NESTA C.P.L.

CP95/0058988-0

(Fat. nº 123, Reg. nº 123, Dia: 07/08/95)

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo nº 9888/95.  
Partes: SETRAN e Petrobrás S/A.  
Dispensa de Licitação fundamentada no item IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 para aquisição de combustível.  
valor: R\$ 6.882,00  
ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário de Estado de Transportes

CP95/0058985-5

(Fat. nº 122, Reg. nº 122, Dia: 07/08/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo  
Contrato Original: Nº 001/95  
Partes: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e TECSEL R. P. Santos  
Objeto: Locação de 02 (dois) relógio de ponto e 04 (quatro) porta cartões.  
Vigência: 01.08.1995 a 30.10.95  
Valor: R\$-350,00(Trezentos e Cinquenta), mensal  
Dotação Orçamentária: 27101.03.10.05.72.257-3132 Outras Serviços-Subgov-Foro: Belém  
Data: 28.07.95  
Ordenador Responsável: Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

CP95/0058942-3

(Fat. nº 106, Reg. nº 106, Dia: 07/08/95)

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO  
PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
LUIZ CARLOS DE SOUSA BORGES  
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL DO SERVIDOR TEMPORÁRIO  
ASSINATURA: DR. NEUTON MIRANDA SOBRINHO

CP95/0058943-3

(Fat. nº 133, Reg. nº 133, 1 7/08/95)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CONTRATO Nº 017/95  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 002/95-CL/AL.  
 PARTES - Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Memória  
 OBJETO - Compra e venda e equipamentos de informática  
 VALOR - R\$ 9.135,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 01.00 Assembléia Legislativa  
 01101.01010012.001 Processamento Legislativo  
 4.0.0.0 Despesa de Capital  
 4.1.0.0 Investimento  
 4.1.2.0 Material Permanente  
 FORO - Belém/Pará  
 DATA DA ASSINATURA - 31 de Julho de 1995.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Belém, 31 de Julho de 1995.  
 KOS MIRANDA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
 CARTÓRIO KOS MIRANDA  
 Rua 13 de Maio, nº 81/85  
 Fone: 222-8800 e 241-4437  
 CP95/0059015-2  
 Newton B. Miranda Jr.  
 Tabelião Substituto

DATA DA ASSINATURA - 31 de Julho de 1995  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
 Belém, 31 de Julho de 1995

KOS MIRANDA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
 CARTÓRIO KOS MIRANDA  
 Rua 13 de Maio, nº 81/85  
 Fone: 222-8800 e 241-4437  
 CP95/0059014-4  
 Newton B. Miranda Jr.  
 Tabelião Substituto

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO nº - 018/95  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Convite nº 028/95  
 PARTES - Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Superdream Saneamento Ambiental Ltda.  
 OBJETO - Prestação de serviços de Higienização e Desinfecção do Sistema de Reservação de Água.  
 VIGÊNCIA - 1º/08/95 a 31/07/96  
 VALOR - R\$ 6.765,60  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -  
 01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará  
 01.01.01.01.0012 - 001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará  
 3.0.0.0-00 Despesas Correntes  
 3.1.0.0-00 Despesas de Custeio  
 3.1.3.0-00 Serviços de Terceiros e Encargos  
 FORO - Belém/Pará

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**  
 ATOS ADMINISTRATIVOS  
 PORTARIA Nº 000124 DE 02 DE AGOSTO DE 1995.  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975;  
 RESOLVE:  
 I. DISPENSAR a servidora ROSEMARY DIAS DE SOUZA LIMA, matrícula nº 3168301-010, para responder pela Coordenação de Programação e Controle na ausência da titular MARIANE NAZARE ALMEIDA DE OLIVEIRA, por licença período de 03.07 a 01.08.95.  
 II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria desde 03 de julho de 1995.  
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 RONALDO BARATA  
 Presidente  
 CP95/0059975-2  
 PORTARIA Nº 000125 DE 03 DE AGOSTO DE 1995.  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITTERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975;  
 RESOLVE:  
 I. DISPENSAR o servidor temporário MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA, matrícula nº 5228212-017, do cargo de Vigia desta Autarquia, a partir de 02 de agosto de 1995.  
 II. Atribuir competência ao Departamento Administrativo desta Autarquia para, em conjunto com o Departamento Jurídico, adotar as providências legais visando a rescisão do respectivo contrato.  
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 RONALDO BARATA  
 Presidente  
 CP95/0059976-0  
 (Fat. nº 137, Reg. nº 137, Dia: 07/08/95)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ  
 RESOLUÇÃO Nº 207/94-C.  
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1994.  
 O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 5.500,00. Parágrafo Único - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação previsto no decorrer do presente exercício.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro do corrente ano.  
 Belém (Pa), 28 de novembro de 1994.  
 Contadora MARIA DO SOCORRO BEZERRA MATEUS  
 Presidente do CRC-PA  
 (Fat. nº 095, Reg. nº 095, Dia: 07/08/95)  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS  
 Faço saber que no dia 09 de novembro de 1995 serão realizadas neste Conselho eleições para renovação de 1/3 (um terço) de seu Plenário, abrindo-se o período de 24.08.95 a 05.09.95, para registro de chapas que deverão ser constituídas de 02 (dois) Contadores Efetivos e 02 (dois) Suplentes e de 01 (um) Técnico em Contabilidade Efetivo e 01 (um) Suplente, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 695/91.  
 Belém (Pa), 04 de agosto de 1995  
 Contadora MARIA DO SOCORRO BEZERRA MATEUS  
 Presidente do CRC-PA.  
 (Fat. nº 096, Reg. nº 096, Dia: 07/08/95)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATO nº - 019/95  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Convite nº 030/95  
 PARTES - Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Telecom Ltda.  
 OBJETO - Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos Telefônicos.  
 VIGÊNCIA - 1º/08/95 a 31/07/96  
 VALOR - R\$ 22.680,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -  
 01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará  
 01.01.01.01.0012 - 001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará  
 3.0.0.0-00 Despesas Correntes  
 3.1.0.0-00 Despesas de Custeio  
 3.1.3.0-00 Serviços de Terceiros e Encargos  
 FORO - Belém/Pará  
 DATA DA ASSINATURA - 31 de Julho de 1995  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
 Belém, 31 de Julho de 1995  
 KOS MIRANDA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
 CARTÓRIO KOS MIRANDA  
 Rua 13 de Maio, nº 81/85  
 Fone: 222-8800 e 241-4437  
 CP95/0069013-6  
 Newton B. Miranda Jr.  
 Tabelião Substituto

(Fat. nº 108, Reg. nº 108, Dia: 07/08/95)  
**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**  
 SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 Portaria nº 205/95 de 02.08.95  
 Nome do servidor : José Ricardo S. Nascimento  
 Matrícula : 5145864 - 011  
 Valor do suprimento : R\$ 1.500,00  
 Elementos de despesas:  
 15201.0507021.4300 - 3132.00 - 12202 R\$ 700,00  
 15201.0507021.4300 - 3120.00 - 12202 R\$ 800,00  
 Período de aplicação : 30 (trinta) dias  
 Data da concessão : 02.08.95  
 Afonso de Idgório Dias Klantau  
 Presidente da Fundtelpa  
 CP95/0069993-6  
 (Fat. nº 128, Reg. nº 128, Dia: 07/08/95)  
 S/A. BITAR IRMÃOS. C.G.C./M.F. Nº 04.920.450/0001-53. CONVOCAÇÃO para AGO, e AGE. Ficam convocados os acionistas de S/A. BITAR IRMÃOS para reunião em AGO e AGE, dia 16/08/95, 10hs., em sede social à BR 316 Km 4 Ananindeua-Pa. ASSUNTOS: Aprovação das contas do exer. 93/ Cor. Mon. do Capital/ Aumento Capital/ Alteração art. 5º Anan. 7/8/95. Diretoria.  
 (Fat. nº 119, Reg. nº 119, Dia: 07/08/95)  
 Biblioteca Pública "Arthur Viana"





# Diário Oficial

## República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPUBLICA - Nº 28.021

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 18.05.95.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede do Banco da Amazônia S.A., em Belém (PA), com início às 15:30 horas do dia 18 de maio de 1995. QUORUM: Presentes os Conselheiros Luiz Benedito Varela, no exercício da Presidência, Avelino de Almeida Neto e os eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 27.04.95, Alberto de Almeida Pais, Gilton Pacheco de Lacerda, Humberto Cavalcante Lacerda e Simão Cirineu Dias. Presentes, ainda, a Dra. Flora Valladares Coelho, os Diretores Aláudio de Oliveira Mello Junior, Hélio Francisco dos Santos Graça, José Artur Guedes Tourinho e Mário Jorge de Macêdo Bríngel e os funcionários Eduardo Augusto da Cunha Mendes e Terezinha de Jesus Marques Leão, chefe do Gabinete e Assessora da Presidência, respectivamente. ORDEM DO DIA: 1. Posse dos Conselheiros eleitos na AGO realizada em 27.04.95; 2. Proposição CA nº 95/004 - Alteração do Plano de Redução de Dispersões Correntes (Referendo); 3. Relatório do Conselheiro Luiz Benedito Varela sobre o BASA, 4. O que ocorrer, DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão os Conselheiros eleitos Alberto de Almeida Pais, Benedito Varela, empossados os Conselheiros eleitos Alberto de Almeida Pais, Gilton Pacheco de Lacerda, Humberto Cavalcante Lacerda e Simão Cirineu Dias e transmitida a presidência do Colegiado e, conseqüentemente, dos trabalhos ao Conselheiro Alberto de Almeida Pais, que deu posse a Dra. Flora Valladares Coelho no cargo de Presidente do BASA, para o qual foi nomeada por Decreto de 17.05.95, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. Aprovada a Proposição CA nº 95/004, pelo que ficou referendada a decisão sobre a alteração do Plano de Redução de Dispersões Correntes; 2. Eleitos para o cargo de Diretor do BASA, na forma do artigo 18 do Estatuto Social, os Drs. Wanderley Benjamim de Sousa, CPF 013.055.576-20 e CI 1.446.280-SSP/DF, e Jorge Nemetala José Filho, CPF 005.970.092-20 e CI 25.971-SSP/AG, ambos brasileiros, casados e bancários, os quais foram imediatamente empossados. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1. Em seguida à posse da nova Presidente do BASA, transmitiu-lhe o cargo o Dr. Luiz Benedito Varela, na presença dos demais Diretores da Casa, os quais colocaram seus cargos à disposição da nova Presidente, e de todos os Chefes de Departamento da Direção Geral; 2. Registrada na solenidade a presença do Dr. Eduardo Sérgio Holanda Araújo, Delegado Regional do BACEN; 3. O Dr. Luiz Benedito Varela fez amplo relato da situação do BASA, evidenciando os resultados alcançados na gestão 1992/94 e entregando, ao final, aos Conselheiros um Relatório de Posição, documento reservado que contém diagnóstico, conclusão e sugestões sobre o Banco da Amazônia S.A., bem como o Compromisso de Gestão/95; 4. Em seguida, distribuiu aos Conselheiros cópia da carta Presidência nº 95/106, de 03.05.95, dirigida ao Dr. Alberto de Almeida Pais, onde registra questões estratégicas atuais tratadas pela Diretoria Executiva, constituídas basicamente de quatro itens: 1) aumento de capital social; 2) necessidade de concurrença de elevação da quota patronal do BASA para a CAPAF e extensão do novo PCS aos aposentados de responsabilidade do BASA, reiterou, na oportunidade, o esforço na recuperação de créditos anormais, cujo estoque no início da sua gestão era superior a R\$ 400,0 milhões, reduzido, porém, para menos de R\$ 200,0 milhões até o final de 1994; 5. O Dr. Varela deu explicações detalhadas sobre a situação do BASA junto à Receita Federal e ao BACEN, sobre as questões nas áreas previdenciária e trabalhista, estas decorrentes dos planos econômicos; sobre o estágio das operações da BRASITON e SIDERAMA, bem como a questão envolvendo a NORFLAN, já equacionada, e, ainda, sobre a SABIM e TIO SOARES, esta da Agência São Luis-Centro (MA). Posicionou, também, a nova Presidente e o Conselho de Administração sobre todas as dificuldades por que passa o BASA, as providências já tomadas e as que, a seu ver, deverão ser encaminhadas. Colocou-se à disposição para qualquer colaboração que no futuro se faça necessária e agradeceu o apoio que teve dos funcionários, dos Diretores e do Conselho de Administração; 6. O Conselheiro Simão Cirineu Dias solicitou que lhe seja encaminhado tempestivamente acompanhamento mensal das verbas de custeio para apresentação à SEST, bem como seja ampliado o documento referente ao nível de investimento, que já lhe foi enviado, nele inserindo-se as novas metas dentro do Orçamento de Gastos Correntes/95. Informou, outrossim, que quanto à dívida do Governo do Amapá, está sendo aguardada a contraproposta do BASA à STN, relativamente aos juros e prazos dos títulos do Tesouro, que recomendou seja apresentada em breve. Sobre a CAPAF, sugeriu que, quando houver auditoria, seja feito um relato sobre o déficit técnico para verificar de que maneira pode o BASA contribuir, a longo prazo, com a elevação da quota patronal para com aquela Caixa, com vistas à redução do seu déficit técnico; 7. O Conselheiro Alberto de Almeida Pais enfatizou que o BASA deverá aprofundar seu esforço de ajustamento estrutural e operacional, no conjunto dos bancos federais, ao cenário de estabilidade econômica do país e recomendou a máxima atenção no cumprimento da regulamentação vigente, como por exemplo o prazo previsto no Decreto nº 1.410 para remessa ao Ministério da Fazenda, até o dia dezoisete do mês subsequente, dos mapas de acompanhamento dos Dispersões Globais. Recomendou, também, que o relatório de inadimplência seja gerencial e ajustado à dimensão operacional de cada empresa, solicitando, na ocasião, o mapa específico de inadimplência do FNO; 8. O Conselheiro Gilton Pacheco de Lacerda registrou que não recebeu o relatório das operações de curso anormal nem o de volume de propostas pendentes do FNO referentes a março/95 e solicitou a remessa, tendo sido informado de que tais documentos serão encaminhados até 10 de junho, com o fechamento dos balanços; 9. O Conselheiro Avelino de Almeida Neto enalteceu o esforço que o Dr. Luiz Benedito Varela, como Presidente do BASA, empreendeu para o soerguimento da Sociedade e deu boas-vindas aos novos Conselheiros; 10. Ao final, cada um dos Diretores do Banco fez relato sucinto de sua área. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Belém (PA), 18 de maio de 1995. a) Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Avelino de Almeida Neto, Gilton Pacheco de Lacerda, Humberto Cavalcante Lacerda, Simão Cirineu Dias e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. a) Maria Lygia Nassar Larêdo, Secretária Geral. JUCEPA 9.5000600.7 JUN 30 1995.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 27.04.95.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800, no dia 27.04.95, às 16:30 horas. QUORUM: Atendida a exigência legal, conforme assinaturas no "Livro de Presença". MESA DIRETORA: Na forma do artigo 5º, parágrafo único, do Estatuto Social: Presidente: Luiz Benedito Varela, Presidente do Conselho de Administração, em exercício. Secretários: Eduardo Augusto da Cunha Mendes e Terezinha de Jesus Marques Leão. Convidados: Carlos Augusto Tômas Nobre, Procurador da Fazenda Nacional, designado pela Portaria nº 230, de 18.04.95, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, para representar a União na Assembleia, e Conselheiros José Martins de Mello Filho, representante do Presidente do Conselho Fiscal, e Avelino de Almeida Neto, do Conselho de Administração. Registrada a presença dos Diretores

da Sociedade Aláudio de Oliveira Mello Junior, José Artur Guedes Tourinho e Mário Jorge de Macêdo Bríngel e do representante da Ernst & Young, Soteco Auditores Independentes, Coriolano Bahia Lima. CONVOCACÃO: Anúncio publicado nos dias 19, 24 e 26.04.95, no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal", de Belém (PA), e "Gazeta Mercantil", de circulação nacional. ORDEM DO DIA: 1. Tomarem conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1994; 2. Aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e conseqüente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; 3. Elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1995; 4. Elegerem membros do Conselho de Administração; 5. Fixarem o critério de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade, para o exercício de 1995. DELIBERAÇÕES: 1 - Aprovados o relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1994, com as ressalvas constantes dos pareceres do Conselho Fiscal, da Secretaria do Tesouro Nacional e do parecer dos Auditores Independentes, inclusive a destinação do lucro do exercício de 1994, na forma da Proposição AGO 95/001, de 27.03.95, e do voto do Representante da União. 2 - Aprovada a Proposição AGO 95/002, de 27.03.95, referente à correção da expressão monetária do capital social, sua capitalização e a conseqüente alteração do artigo 4º do Estatuto Social, sendo, assim, capitalizado o valor de R\$ 64.865.672,64 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscientos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e elevado, nesse valor, o capital social, de R\$ 7.164.705,15 (sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos) para R\$ 72.031.377,79 (setenta e dois milhões, trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), sem modificação do número de ações, passando o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Art. 4º. O Capital Social do BASA é de R\$ 72.031.377,79 (setenta e dois milhões, trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), dividido em 180.794,083 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro mil e oitenta e três) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal." III - Eleitos, para o Conselho Fiscal, exercício de 1995, os seguintes: a) indicados pelo Ministro da Fazenda: titular - JOSÉ MARTINS DE MELLO FILHO, casado, contador, CPF 022.433.508-15 e CI 081745/76-CRC/SP (para representar o Tesouro Nacional); suplente: JOSÉ CARLOS MIEGAS AUTRAN, casado, engenheiro mecânico, CPF 011.282.057-34 e CI 1.158.759-SSP/RJ; titular: CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE, solteiro, advogado, CPF 307.866.813-49 e CI 8.375-OAB/CE; suplente: SILVIA MARIA CARNEIRO RIBEIRO, solteira, advogada, CPF 304.478.363-15 e CI 309-PGMF; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília (DF); titular: FRANCISCO JOSÉ MENDONÇA SOUZA, separado judicialmente, bancário, CPF 041.997.827-53 e CI 362.710-SSP/DF; suplente: FLORA VALLADARES COELHO, casada, bancária, CPF 012.369.897-91 e CI 735.093-IPP/RJ; ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Porto Velho (RO); b) representantes dos acionistas minoritários, indicados pelo acionista Avelino de Almeida Neto: titular - WILSON AUGUSTO DE CARVALHO, casado, advogado, CPF 000.471.632-91 e CI 151 OAB-PA; suplente - JOSÉ BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO, casado, bancário aposentado, CPF 000.192.242-49 e CI 246.481-SEGUP/PA, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Belém (PA); IV - Eleitos para o Conselho de Administração para completar o mandato iniciado em 20.04.94, na forma do artigo 12 parágrafo 3º do Estatuto Social: a) indicado pelo Ministro da Fazenda e Orçamento: SIMÃO CIRINEU DIAS, casado, economista, CPF 004.476.253-49 e CI 441.928-SSP/MA, o qual já participava do Conselho por indicação do Ministro da Fazenda; b) indicados pelo Ministro da Fazenda: GILTON PACHECO DE LACERDA, separado judicialmente, funcionário público, CPF 020.449.941-00 e CI 983308-SSP/DF; HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA, casado, bancário, CPF 004.155.021-87 e CI 104.721-SSP/MT; e, para completar o mandato interrompido com a renúncia do Conselheiro José Cochim, ALBERTO DE ALMEIDA PAIS, casado, advogado, CPF 023.048.217-15 e CI 20.294-OAB/RJ, o qual deverá presidir o Colegiado; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília (DF). V - Aprovada a proposição do Representante da União que se manifestou: a) pela aprovação da remuneração da Diretoria Executiva, nos valores fixados pela legislação em vigor ou por atos e decisões do Exmº Sr. Presidente da República ou órgãos do Poder Executivo social, e até a próxima AGO, os níveis dessa remuneração, de forma a atender às variações decorrentes dos referidos atos e determinações governamentais, observado o limite remuneratório fixado pela Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994, e Medida Provisória nº 988, de 12 de abril de 1995; b) pela fixação dos honorários dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração em 10% e 20%, respectivamente, da remuneração média da Diretoria da empresa, desde que os titulares não se encontrem na situação prevista na Lei nº 7.733, de 14 de fevereiro de 1989. VI - Aprovada a proposição verbal do Presidente da Assembleia, no sentido de que a publicação desta ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta a legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei esta ata, que, lida e aprovada, é devidamente assinada. Belém (PA), 27 de abril de 1995. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco da Amazônia S.A. EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. a) Maria Lygia Nassar Larêdo, Secretária Geral. JUCEPA 9.5000600.6 JUN 30 1995.

(Fat. nº 092, Reg. nº 092, Dia: 07/08/95)

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL  
A Comissão Permanente de Licitação designada pelas Portarias nºs. 110/95 e 150/95/CRH, do Diretor Presidente da FSCMP, sito à Rua Oliveira Belo, nº 395, comunica aos interessados que procederá abertura do Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 015/95, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, para a FSCMP.  
Abertura: 23-08-95  
Hora: 09:00 Hrs.  
Os interessados deverão comparecer no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, no endereço acima citado, munidos de carimbo da firma para recebimento do EDITAL e outras informações necessárias.  
Belém, 04 de Agosto de 1995  
Comissão Permanente de Licitação  
CP95/0051494-4

(Fat. nº 136, Reg. nº 136, Dia: 07/08/95)

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA  
Portaria nº. 344/95  
Interessado: LUIZ FLAVIO RAIOL DA SILVA  
Objeto: DISPENSA, a partir de 31.07.95, da Função de Chefe do Grupo de Estudo de Recursos de Solo e Tecnologia Agrícola - GERSTA.  
Portaria nº. 352/95  
Objeto: Suprimento de Fundos a JOSÉ MARIA LOURENÇO CARREIRO  
Processo nº. 001378/95  
Rubrica Orçamentária: 19206.03070214.312 - RS- 500,00  
2120.00.11100 - RS- 300,00  
3132.00.11100 - RS- 800,00  
TOTAL: : : : : : - RS- 800,00  
Portaria nº. 354/95  
Objeto: Suprimento de Fundos a ARGEMIRA MENDES FREIRE  
Processo nº. 001376/95  
Rubrica Orçamentária: 19206.03070214.312 - RS- 1.000,00  
3132.00.11100 - RS- 1.000,00  
TOTAL: : : : : : - RS- 1.000,00  
TERESA LUIZIA M. C. CATTIVO ROSA - Diretora Geral  
CP95/0069002-0

(Fat. nº 103, Reg. nº 103, Dia: 07/08/95)

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº.059/95.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSADA  
CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.  
CONTRATADA : PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADA DO LTDA.  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (AG. SENADOR LEMOS E DESIM).  
VIGENCIA : 03.08.95 a 02.02.96  
VALOR : R\$=4.920,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : RECURSOS PROPRIOS  
DECISÃO : DEPME, DE 02.08.95.  
RATIFICAÇÃO : DIRAD, DE 02.08.95  
RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 - ART.24 - INCISO IV  
FORO : BELEM  
DATA DE ASSINATURA: 03.08.95  
PROCESSO : DEPME-DICOP Nº 136/95. CP95/0069010-1

(Fat. nº 093, Reg. nº 093, Dia: 07/08/95)

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extrato de Termo de Distrato  
PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e Pedro Joaquim Sales Campos.  
OBJETO: Resolvem as partes Distratar a partir do dia 14 de julho de 1995, as Cláusulas e Condições pactuadas a través do Contrato firmado e publicado do no Diário Oficial do Estado nº 27.689 de 04 de abril de 1994.  
ASSINATURAS: José Haroldo Teixeira da Costa  
Contratante  
Pedro Joaquim Sales Campos  
Contratado  
CP95/0058971-5

(Fat. nº 104, Reg. nº 104, Dia: 07/08/95)

### PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 018-1/95  
CONTRATO ORIGINAL Nº 018-1/95  
PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA.  
OBJETO: Compra e Venda com Manutenção de Equipamentos de Informática  
VALOR: R\$ 3.640,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 904120 - Equipamento e Material Permanente  
FORO : Belém  
DATA : 28/07/95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL : INÁCIO KOURY GABRIEL NETO  
TERMO ADITIVO Nº 020-1/95  
CONTRATO ORIGINAL Nº 020/95  
PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA.  
CP95/0058970-1

OBJETO: Compra e Venda com Manutenção de Equipamentos de Informática  
VALOR: R\$ 10.684,80  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 904120 - Equipamento e Material Permanente

FORO: Belém  
DATA: 28/07/95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TERMO ADITIVO Nº 022-1/95 CP95/0058991-0  
CONTRATO ORIGINAL Nº 022/95

PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO: Compra e Venda com Manutenção de Equipamentos de Informática

VALOR: R\$ 48.780,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 904120 - Equipamento e Material Permanente

FORO: Belém  
DATA: 28/07/95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TERMO ADITIVO Nº 023-1/95 CP95/0068997-3  
CONTRATO ORIGINAL Nº 023/95

PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SUPRIDADOS - SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Compra e Venda em Manutenção de Equipamentos de Informática

VALOR: R\$ 1.755,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 904120 - Equipamento e Material Permanente

FORO: Belém  
DATA: 28/07/95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TERMO ADITIVO Nº 024-1/95 CP95/0068998-7  
CONTRATO ORIGINAL Nº 024/95

PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MAXIMICO INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Compra e Venda com Manutenção de Equipamentos de Informática

VALOR: R\$ 1.084,80  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 903120 - Material de Consumo

FORO: Belém  
DATA: 28/07/95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TERMO ADITIVO Nº 026-1/95 CP95/0058999-5  
CONTRATO ORIGINAL Nº 026/95

PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MARCOS MARCELINO E CIA. LTDA.

OBJETO: Compra e Venda com Manutenção de Equipamento de Informática

VALOR: R\$ 585,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 903120 - Material de Consumo

FORO: Belém  
DATA: 28/07/95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

CP95/0058999-5

(Fat. nº 124, Reg. nº 124, Dia: 07/08/95)

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo : Nº 5919/95  
Assunto : Carta Convite Nº 027/95  
Objeto : Aquisição de Suprimento de Informática  
Fornecedor : Papel e Cia - E.A.Carvalho  
Itens : 03 e 04.  
Valor Global : R\$ 184,00  
Fornecedor : Papelaria Marajó - Josimar A. Costa - ME  
Item : 08  
Valor Global : R\$ 442,50  
Fornecedor : Maxmicro Informática Ltda.  
Itens : 06, 07, 10 e 12  
Valor Global : R\$ 4.651,16  
Fornecedor : Unisys do Brasil Ltda.  
Item : 11  
Valor Global : R\$ 1.062,00  
Fornecedor : Pasmazon Com. Serv. Ltda.  
Itens : 01, 02, 05 e 09  
Valor Global : R\$ 431,00  
Despacho do Presidente da PRODEPA: HOMOLOGO

CP95/0058992-8

(Fat. nº 125, Reg. nº 125, Dia: 07/08/95)

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, especialmente designada, divulga aos interessados o resultado do procedimento licitatório, conforme abaixo:  
Carta Convite Nº 028/95-Aquisição de Material para Microfilmagem.  
Despacho do Presidente da PRODEPA: Revogada.

CP95/0059000-4

(Fat. nº 126, Reg. nº 126, Dia: 07/08/95)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARÁ MINÉRIAS  
CIC: 31.619.221/0001-64

Portaria nº 025/95

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARÁ MINÉRIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

Designar a servidora VERA MÍRCIA DA SILVA PNEDES, para responder pela Coordenadoria Financeira, durante a ausência de sua titular, no período de 14.08.95 a 14.09.95.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 03 de agosto de 1995

MICHEL DIB TACHY  
Diretor Presidente

(Fat. nº 094, Reg. nº 094, Dia: 07/08/95)

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SESMA, instituída pelas Portarias Nºs 069/95-GABS/SESMA de 13.02.95 e 167/95-GABS/SESMA de 15.05.95, comunica conforme abaixo discriminado:

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 014/95-CPL

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Hospital de Pronto Socorro Municipal, nos termos da relação descrita sucinta e claramente no anexo deste Edital.

DATA: 21.08.95, para Recebimento e Abertura / dos envelopes (Documentação e Propostas).

HORA: 09:00 Horas.

EDITAL: À disposição dos interessados na Sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações (CPL).

END: Sito na Av. Pedro Miranda, 1521 (Almoxarifado Central).

TAXA: Cada Edital será adquirido ao preço de R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Belém, 02 de agosto de 1995.

À COMISSÃO.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SESMA, instituída pelas Portarias Nºs 069/95-GABS/SESMA de 13.02.95 e 167/95-GABS/SESMA de 15.05.95, comunica conforme abaixo discriminado:

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 015/95-CPL

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as Unidades Municipais de Saúde, nos termos da relação descrita sucinta e claramente no anexo deste Edital.

DATA: 21.08.95, para Recebimento e Abertura / dos envelopes (Documentação e Propostas).

HORA: 10:30 Horas

EDITAL: À disposição dos interessados na Sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações (CPL).

END: Sito na Av. Pedro Miranda, 1521 (Almoxarifado Central).

TAXA: Cada Edital será adquirido ao preço de R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Belém, 02 de agosto de 1995.

À COMISSÃO.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SESMA, instituída pelas Portarias Nºs 069/95-GABS/SESMA de 13.02.95 e 167/95-GABS/SESMA de 15.05.95, comunica conforme abaixo discriminado:

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/95-CPL

OBJETO: Aquisição de Material Técnico de Consumo, para atender o Hospital de Pronto Socorro Municipal, nos termos da relação descrita sucinta e claramente no anexo deste Edital

DATA: 22.08.95, para Recebimento e Abertura / dos envelopes (Documentação e Propostas).

HORA: 09:00 Horas.

EDITAL: À disposição dos interessados na Sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação (CPL).

END: Sito na Av. Pedro Miranda, 1521 (Almoxarifado Central)

TAXA: Cada Edital será adquirido ao preço de R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Belém, 02 de agosto de 95

À COMISSÃO.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SESMA, instituída pelas Portarias Nºs 069/95-GABS/SESMA de 13.02.95 e 167/95-GABS/SESMA de 15.05.95, comunica conforme abaixo discriminado:

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 017/95-CPL

OBJETO: Aquisição de Material Técnico de Consumo, para atender as Unidades Municipais de Saúde, nos termos da relação descrita sucinta e claramente no anexo deste Edital.

DATA: 22.08.95, para Recebimento e Abertura dos envelopes (Documentação e Propostas).

HORA: 10:30 Horas.

EDITAL: À disposição dos interessados na Sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações (CPL).

END: Sito na Av. Pedro Miranda, 1521 (Almoxarifado Central).

TAXA: Cada Edital será adquirido ao preço de R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Belém, 02 de agosto de 1995.

À COMISSÃO.

(Fat. nº 115, Reg. nº 115, Dia: 07/08/95)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

#### AVISO DE EDITAL

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional-C.O. sito à Rod. Augusto Montenegro, km-8,5, Belém, através de comissão designada as seguintes licitações:

TP-DESUP-037/95 - Aquisição de equipamentos EPI/EPC.

Abertura: 22.08.95 às 10:00h;

TP-DESUP-038/95 - Aquisição de ferramentas.

Abertura: 22.08.95 às 11:00h.

Os referidos editais encontram-se à disposição, no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00h.

Belém, 07 de agosto de 1995

Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

CP95/0059008-0

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados o Resultado de Julgamento da licitação TP-DESEG-028/95 - Contratação de empresa para renovação de apólice de seguro de frota de RCF-V, cuja Comissão recomendou a adjudicação à firma PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, por cotação de menor preço.

Belém, 07 de agosto de 1995

Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

CP95/0058157-6

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CELPA resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, para aquisição de peças de fabricação CUMMINS para a UDE de Soure, referente ao Pedido de Compra nº 09950470 e para aquisição de peças de fabricação DETROIT para a UDE de Cametá, referente ao Pedido de Compra nº 09955024.

a) A Diretoria

Belém, 07 de agosto de 1995

Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

CP95/0059007-1

(Fat. nº 117, Reg. nº 117, Dia: 07/08/95)

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 024/95  
 Mod. de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Partes: CELPA x CAMARGO CORRÊA BROWN BOVERI S/A.  
 Objeto: Aquisição de Seccionador Tripolar  
 Vigência: Início: 04.08.95  
 Término: 03.11.95  
 Valor: R\$-45.309,91  
 Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DECOS-103 e 104  
 Foro: Belém  
 Data de Assinatura: 04.08.95  
 Ordenador Responsável: João Bosco Amazonas Pedrosa  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 07 de agosto de 1995  
 João Bosco Amazonas Pedrosa  
 Diretor Administrativo  
 CP95/0068973-1

(Fat. nº 116, Reg. nº 116, Dia: 07/08/95)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Termo Aditivo: 1º  
 Contrato Originário Nº: 31/95 - COSANPA.  
 Partes: COSANPA X TECNORTE ELETRÔNICA LTDA.  
 Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual.  
 Vigência: 28.07.95 à 30.09.95.  
 Data: 26.07.95  
 Ordenador Responsável: Engº José Homobono Paes de Andrade-Diretor Presidente.  
 Belém, 04 de Agosto de 1995  
 Assessoria Jurídica  
 CP95/0059016-0

(Fat. nº 110, Reg. nº 110, Dia: 07/08/95)

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 06035/95, À CARTA CONVITE Nº 61/95 - COSANPA.**  
 Partes: COSANPA X A PHILILÂNDIA LTDA.  
 Objeto: Fornecimento de materiais elétricos destinados ao Departamento de Manutenção de Sistemas - ODMS desta Empresa, em Belém-Pará.  
 Valor: R\$ 3.864,00  
 Prazo de entrega: imediato  
 Fonte de Recurso: Recursos próprios da COSANPA.  
 Belém, 04 de agosto de 1995.  
 Assessoria Jurídica.  
 CP95/0059023-9

(Fat. nº 111, Reg. nº 111, Dia: 07/08/95)

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 05946/95, À CARTA CONVITE Nº 58/95 - COSANPA.**  
 Partes: COSANPA X SOTUBO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 Objeto: Fornecimento de 01 (uma) válvula de pé com crivo VPC 10 Ø 30mm, destinado ao Departamento da Regional Tocantins.  
 Valor: R\$ 2.636,00  
 Prazo de Entrega: Imediato  
 Fonte de Recurso: Recursos próprios da COSANPA.  
 Belém, 04 de agosto de 1995.  
 Assessoria Jurídica.  
 CP95/0059024-7

(Fat. nº 112, Reg. nº 112, Dia: 07/08/95)

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 06036/95, À CARTA CONVITE Nº 64/95-COSANPA.**  
 Partes: COSANPA X IMPORTADORA OPLIMA LTDA  
 Objeto: Fornecimento de Materiais, destinados ao Departamento de distribuição da COSANPA, em Belém-Pará.  
 Valor: R\$ 372,21  
 Prazo de Entrega: Imediato  
 Fonte de Recurso: Recursos próprios da COSANPA.  
 Belém, 04 de agosto de 1995.  
 Assessoria Jurídica  
 CP95/0059025-5

(Fat. nº 113, Reg. nº 113, Dia: 07/08/95)

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 06081/95 e 06037/95, À CARTA CONVITE Nº 63/95 - COSANPA.**  
 Partes: COSANPA X R.R. FERRO E AÇO LTDA.  
 Objeto: Fornecimento de braçadeiras, eixos, tubos e filtros destinados a Superintendência de Projetos e Obras e ao Departamento de Produção desta Empresa, em Belém-Pará.  
 Valor: R\$ 24.453,80  
 Prazo de Entrega: Imediato  
 Fonte de Recurso: Recursos Próprios da COSANPA.  
 Belém, 04 de agosto de 1995.  
 Assessoria Jurídica  
 CP95/0059026-3

(Fat. nº 114, Reg. nº 114, Dia: 07/08/95)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 121/95PGE-G, de 28 de julho de 1995  
 CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado, Lei 5.810/94 arts. 98 e 99, "a".  
 RESOLVE: CONCEDER à servidora ELODY NASSAR DE ALEN CAR, ocupante do cargo de Procuradora do Estado

mat. nº 3085392-010, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a contar de 17.07 a 15.08.95, com todas as vantagens do cargo exercido.  
 CP95/0069012-8

**DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE**

PORTARIA Nº 122/95PGE-G, de 28 de julho de 1995

CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado, Lei nº 5.810/94, arts. 98 e 99, "a".

RESOLVE: CONCEDER à servidora ILMA MACHADO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, mat. nº 3083390-017, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a contar de 07.08 a 06.09.94.

**DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE**

PORTARIA Nº 123/95PGE-G, de 01 de agosto de 1995

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde ao servidor CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Procurador do Estado, mat. nº 3085384-019, de acordo com os arts. 77, I, e 81 da Lei nº 5.810/94, a contar de 24.07 a 22.08.95, com todas as vantagens do cargo exercido.

**DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE**

PORTARIA Nº 124/95PGE-G, de 04 de agosto de 1995

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora WILMA DE ARAÚJO PIMENTEL, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 3082997-016, de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.810/94, relativas ao exercício de 1995, a partir de 04.09 a 03.10.95.

**DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE**

PORTARIA Nº 128/95PGE-G, de 03 de agosto de 1995

RESOLVE: DESIGNAR os servidores EDUARDO HENRIQUE BASTOS, matrícula nº 308.3377-016, Chefe da Divisão de Material, Transporte e Comunicação, JOÃO MARQUES DE QUEIROZ, Chefe do Setor de Material, matrícula nº 017.784.472-87 e MARIA DA CONCEIÇÃO SENA PAZ, matrícula nº 3083012-014, para, sob a presidência do primeiro, julgar as propostas da licitação 09/95, sob a modalidade de convite, destinada à aquisição de Material de Limpeza para Procuradoria Geral do Estado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE**

PORTARIA Nº 125/95PGE-G, de 04 de agosto de 1995

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ FÁBIO MARQUES DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. 3083137-011 de acordo com o art. 74 da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1995, a partir de 04.09 a 03.10.95.  
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE  
 CP95/0068957-0

PORTARIA Nº 126/95PGE-G, de 04 de agosto de 1995

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à Dra. ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº 5660858-010, de acordo com o art. 29, da Lei Complementar nº 002/85, relativas ao exercício de 1994, a partir de 11.09 a 10.10.95.  
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE  
 CP95/0058168-4

PORTARIA Nº 127/95PGE-G, de 04 de agosto de 1995

RESOLVE: DESIGNAR a Procuradora do Estado ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA, mat. nº 5660858-010, para responder pela Subprocuradoria do Interior da Procuradoria Geral do Estado, Código GEP-DAS 011.3, no período 05.07 a 03.08.95 por motivo de Licença do Titular.  
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE  
 CP95/0059013-3

(Fat. nº 107, Reg. nº 107, Dia: 07/08/95)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**

C.G.C. 34.867.747/0001-63 CUI e FNTIG  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/95  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Amapá, convoca todos os sócios quitos com suas obrigações sindicais, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 de Agosto de 1995, às 16:00 horas no Auditório do Sindicato dos Urbanitários, sito a rua Rio Macacoary - 16, Trem, para deliberar sobre a seguinte pauta:  
 a) Eleição da Lista Triplíce para preenchimento de vagas do Juiz Classista Temporário, conforme Ato TST-GP nº 515/94 e Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 30 de Junho de 1995, pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.  
 Macapá-AP, 01 de Agosto de 1995  
 VALDECÍRIO CORDEIRO MARQUES  
 Presidente do STIGAP

(Fat. nº 118, Reg. nº 118, Dia: 07/08/95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - ESTADO DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, constituída pela Portaria nº 002/95, de 12/01/95, torna público aos interessados que estará recebendo propostas, na modalidade Tomada de Preços, para a execução dos serviços de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar e capins de via urbana da cidade de Jacareacanga, no horário das 7:30 às 13:30hs, na sede da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, onde poderá ser adquirida o EDITAL completo da Licitação. Jacareacanga, JOSÉ HAROLDO PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Fat. nº 109, Reg. nº 109, Dia: 07/08/95)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 598 de 24.07.95.  
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:  
 NEWTON PONTES RIODADES, Técnico Nível F, Matrícula Nº 31522 51-016, lotação:DEA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 18.07.94 a 17.08.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 ANTONIO FELIX MONTEIRO COSTA, Auxiliar Técnico Nível C, Mat. Nº 3158870-011, lotação:DEA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.93 a 12.06.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 MARIA LINDALVA BENÍCIOS GOMES, Técnico Nível E, Matrícula Nº 3153991-014, lotação:DEA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.12.93 a 30.11.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 REJANE MARIA SEIXAS OLIVEIRA, Técnico Nível C, Matrícula Nº 4007999-011, lotação:DEA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.05.95 a 30.04.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 SÉRGIO LUIZ MESQUITA LOPES, Auxiliar Técnico Nível C, Mat. Nº 3157806-016, lotação:DEA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 10.07.93 a 09.07.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 CARLOS ALBERTO GOMES CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, Matrícula Nº 3153061-016, lotação:DEA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 30.01.94 a 29.01.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 ERIVALDO GOMES DE SOUZA, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3158128-010, lotação:DEA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 09.06.93 a 08.06.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 LUCIANO FONSECA FURTADO, Auxiliar de Obras e Manutenções, Nível A, Matrícula Nº 3159167-012, lotação:DEA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.94 a 12.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, Procurador Nível F, Matrícula Nº 3152340-018, lotação:Procuradoria.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.10.92 a 15.10.93  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 MARIA LÚCIA DE LIMA SOARES, Procurador Nível E, Matrícula Nº 3152786-011, lotação:Procuradoria.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 05.11.93 a 04.11.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA, Procurador Nível D, Matrícula Nº 3152197-010, lotação:Procuradoria.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.10.92 a 15.10.93  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS, Técnico Nível E, Matrícula Nº 3152413-016, lotação:ACA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.03.93 a 12.03.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 PAULO SÉRGIO FERNANDES DO NASCIMENTO, Motorista Nível A, Mat. 6120016-018, lotação:ACA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.11.92 a 12.11.93  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, Técnico Nível E, Matrícula Nº 3152189-018, lotação:ACA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.94 a 31.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 SANDRA HELENA NAVARRO GUERREIRO, Auxiliar Técnico Nível B, Matrícula Nº 3155900-019, lotação:ACA.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 04.05.94 a 03.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 GILCEVALDO ARAGÃO BELÉM, Auxiliar Técnico Nível D, Matrícula Nº 3153746-018, lotação:DEF.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 14.06.94 a 13.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 MARIA CECÍLIA CANTANHEDE BEZER, Técnico Nível B, Matrícula Nº 3152596-014, lotação:DEF.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 30.06.93 a 29.06.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 MARIA DA GLÓRIA ABRÃO, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 3159051-017, lotação:DEF.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.94 a 12.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 PEDRO DA SILVA BARROSO, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 3156427-010, lotação:DEF.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 18.06.94 a 17.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 SIDNEY JOHN COSTA MORAES, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 3157741-010, lotação:DEF.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 18.06.94 a 17.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREIA, Técnico em Contabilidade Nível D, Matrícula Nº 3154408-013, lotação:DEF.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 09.07.93 a 08.07.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 REGINA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA, Técnico Nível C, Matrícula Nº 3158403-017, lotação:DEF.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.93 a 12.06.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95  
 VALDERINA CAMELO XAVIER, Técnico Nível B, Matrícula Nº 3152723-019, lotação:DEF.

PERÍODO AQUISITIVO: 30.01.93 a 29.01.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**DAMIÃO EDUARDO GUERRIHO**, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 3153169-010, lotação:DHE.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 30.06.94 a 29.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**HUDSON SANTOS**, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 5007399-016, lotação:DHE.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.07.94 a 30.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**INES COSTA DA SILVA**, Auxiliar Técnico Nível B, Matrícula Nº 3157075-010, lotação:DHE.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 24.06.94 a 23.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MANOEL DOS SANTOS CORREIA**, Auxiliar Técnico Nível D, Matrícula Nº 3154297-014, lotação:DHE.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 04.07.94 a 03.07.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**VALDOMIRO BATISTA DA SILVA**, Auxiliar de Administração Nível B, Matrícula Nº 3157164-011, lotação:DHE.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 24.06.94 a 23.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ADEMER DOS SANTOS**, Auxiliar de Administração Nível E, Matrícula Nº 3156320-013, lotação:DEP.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 02.07.94 a 01.07.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ANA ODETE DA SILVA CARDOSO**, Agente de Saúde Nível C, Matrícula Nº 2009439-010, lotação:DEP.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.94 a 15.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**LEILIA MAGALHÃES DE FRANÇA LOBATO BARROS**, Auxiliar de Administração Nível A, Matrícula Nº 6120830-010, lotação:DEP.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 12.05.93 a 11.05.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA DARCIENE AZEVEDO MILEO**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3156125-019, lotação:DEP.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 12.03.93 a 11.03.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**NEUZA MARIA MARTINS VIDAL**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível C, Matrícula Nº 2010534-012, lotação:DEP.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.94 a 15.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ROSA MARIA MONTEIRO QUADROS**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível C, Matrícula Nº 2010658-010, lotação:DEP.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.94 a 15.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**JOÃO EDILSON DE MORAES GABY**, Técnico Nível C, Matrícula Nº 5007240-013, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 17.06.93 a 16.06.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**TEÓGENES BALDEZ CAVALCANTE**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 2010976-014, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.94 a 15.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ALDECIARA DUARTE NASCIMENTO**, Agente Operacional Operador Nível C, Matrícula Nº 2009307-011, lotação:DEP.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.94 a 15.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**CÁTIA REGINA ROCHA MONTEIRO**, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 3156451-015, lotação:DEP.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 23.07.94 a 22.07.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**EDILMA ALVARENGA PIMENTEL**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 6120687-012, lotação:DEP.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 07.01.94 a 06.01.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ELIANA NAZARENA DO ESPÍRITO SANTO**, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 3166044-019, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 15.02.94 a 14.02.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**JOÃO DE LIMA BARROS NETO**, Auxiliar de Administração Nível A, Matrícula Nº 6121594-016, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 12.05.93 a 11.05.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA CLAUDIA TEIXEIRA FARIAS**, Auxiliar de Administração Nível A, Matrícula Nº 6120431-016, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 20.03.93 a 19.03.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA IRENE FERREIRA SOARES**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3155773-014, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 05.01.93 a 04.01.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**CLAUCINEY PEREIRA GOMES**, Auxiliar de Administração Nível A, Matrícula Nº 5258545-015, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 05.03.93 a 04.03.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL**, Técnico Nível C, Matrícula Nº 3156893-017, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.02.94 a 31.01.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA RUTH PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Administração Nível A, Matrícula Nº 5258510-010, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.07.93 a 30.06.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARLENE SILVA BRUCE**, Agente de Saúde Nível A, Matrícula Nº 6120954-018, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.03.94 a 12.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**OSMAR TEIXEIRA**, Vigia Nível A, Matrícula Nº 0764833-029, lotação:COORDENADORIA Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.94 a 31.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**WELDO OLIVEIRA CARRIJO**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 3157010-018, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.06.94 a 31.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**EDNA MARIA SIQUEIRA PINHEIRO**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3157261-015, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 10.07.94 a 09.07.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA DE FÁTIMA VIEIRA COTA**, Auxiliar de Administração Nível A, Matrícula Nº 5518156-017, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.08.94 a 31.07.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**EURICO MONTEIRO DA SILVA**, Vigia Nível A, Matrícula Nº 5464005-014, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.06.94 a 31.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**JOSÉ EDSON DA SILVA BRITO**, Vigia, Nível A, Matrícula Nº 5484502-017, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.06.94 a 31.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ROSA MARIA DOS SANTOS**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 5424488-014, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.94 a 31.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**NAZARÉ NUNES DE VASCONCELOS GASPARI**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível A, Matrícula Nº 5238420-013, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 06.05.94 a 05.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA DE JESUS SAMPAIO GONDIM**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível A, Matrícula Nº 5260515-013, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 28.02.93 a 27.02.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ROBERVALDO RICARDO DOS SANTOS**, Vigia Nível A, Matrícula Nº 5477212-017, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 17.06.94 a 16.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ELIANY ARRAIS MONTEIRO**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3159019-010, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.94 a 12.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA DAS GRAÇAS NEVES DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível A, Matrícula Nº 5117984-018, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 19.02.93 a 18.02.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ALDANILDA GAMA DE AVELAR**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 5136458-030, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.07.93 a 30.06.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA CRICILMA FARACO MAGIEL**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3159175-014, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.93 a 12.06.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível C, Matrícula Nº 3154904-013, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 12.08.93 a 11.08.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**WENDER SOARES XAVIER**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 5313160-013, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 18.05.94 a 17.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**BENEDITO NAZARENO DA SILVA SOUZA**, Vigia Nível A, Matrícula Nº 5282110-011, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.94 a 31.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA DE LOURDES MARQUES PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível C, Matrícula Nº 3158977-018, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.94 a 12.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA ZILDENIR DIAS SANTOS**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3158950-014, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.94 a 12.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ELIAS JOSÉ NASCIMENTO**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 5654416-020, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.06.94 a 31.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**JOÃO BATISTA DA ROCHA NETO**, Vigia Nível A, Matrícula Nº 5692210-013, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.06.94 a 31.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA MAIRA DA SILVA**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3159060-016, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.94 a 12.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**SEBASTIÃO GUIMARÃES DA SILVA**, Vigia Nível A, Matrícula Nº 5281962-017, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.94 a 31.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ANA CRISTINA FRANK DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Administração Nível A, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.12.93 a 31.11.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIANA DA SILVA AZEVEDO**, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 3157636-014, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 10.07.94 a 09.07.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**AGNALDO DE SOUZA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível A, Matrícula Nº 6120814-017, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 04.05.94 a 03.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ALICE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Agente de Saúde Nível C, Matrícula Nº 2009412-017, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.94 a 15.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**EDILSON COSTA GOMES**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3154580-013, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 19.04.94 a 18.04.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**JOSELINA SILVA BATALLA**, Agente de Saúde Nível C, Matrícula Nº 6119964-011, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 04.01.93 a 01.01.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**LEANETE CRISTINA GARCIA DE LIMA**, Auxiliar de Administração Nível A, Matrícula Nº 6121594-014, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 02.05.93 a 01.05.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ROSANGELA CRISTINA GONDIM**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 0724161-015, lotação:DAS.

PERÍODO AQUISITIVO: 12.05.94 a 11.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA**, Auxiliar Técnico Nível D, Matrícula Nº 3155617-010, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.11.93 a 31.10.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA RÉGIA SANTOS SEABRA BAHIA**, Auxiliar de Administração Nível A, Matrícula Nº 5309964-017, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 22.05.94 a 21.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIEDA FALCÃO HERMEGUY**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 6121195-011, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 12.05.93 a 11.05.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**PAULO JOSÉ LOPES DE PAULA**, Técnico Nível D, Matrícula Nº 3155706-011, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.11.93 a 31.10.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**RITA DE CÁSSIA SALES DINIZ**, Agente de Saúde Nível C, Matrícula Nº 3158217-011, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.94 a 12.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**SANDRA LEILA LOPES LIMA**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 5241286-016, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 28.02.94 a 27.02.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**SIMONE LOPES DE MATTOS**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 5238536-019, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 06.01.94 a 05.01.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**SUELY NUNES NEVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível C, Matrícula Nº 2010844-015, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.94 a 15.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE MORAES**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 2010992-018, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.94 a 15.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**TEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Saúde Nível C, Matrícula Nº 3158497-013, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.94 a 12.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**CANDIDO JOSÉ COSTA SILVA PANTOJA**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 2009579-011, lotação:P.S.I.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.94 a 15.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA AUXILIADORA LEÃO DE AZEVEDO**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 5328950-014, lotação:P.S.I.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.06.94 a 31.05.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ROSANA FERREIRA DA SILVA**, Agente de Saúde Nível C, Matrícula Nº 2010810-017, lotação:P.S.I.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.93 a 15.03.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ROSERMINIA FERREIRA DA SILVA**, Técnico Nível A, Matrícula Nº 5309697-011, lotação:P.S.I.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 25.05.93 a 24.05.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**SIMONE DO SOCORRO CARREIRA FERREIRA**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3158896-018, lotação:P.S.I.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.94 a 12.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ANTONIO JOSÉ DUARTE**, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 2009358-010, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 16.03.93 a 15.03.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**HELDECIER LIMA CONCEIÇÃO**, Auxiliar Técnico Nível B, Matrícula Nº 3157300-015, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 10.07.94 a 09.07.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**JOSÉ AUGUSTO CORREIA LOBATO**, Técnico Nível C, Matrícula Nº 3157350-017, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 30.06.93 a 29.06.94  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA DE LOURDES FERRAZ GODINHO**, Técnico Nível F, Matrícula Nº 3152448-011, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.94 a 31.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA MERCEDES SOUZA FRANCIS**, Auxiliar de Administração Nível A, Matrícula Nº 6120466-011, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 04.03.94 a 03.03.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**RAIMUNDO RODRIGUES LAGES**, Auxiliar de Administração Nível A, Matrícula Nº 5250900-019, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 27.01.94 a 26.01.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA HELENA MIRANDA LIMA E LIMA**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3154858-019, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 12.08.94 a 11.08.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**RAIMUNDA ROSINEA PEREIRA**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3158179-019, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 02.06.94 a 01.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**ALDA REIS DE SOUZA**, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 0680940-020, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 24.06.94 a 23.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA DE NAZARÉ SOUZA SODRÉ**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3157113-012, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 14.06.94 a 23.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS MEDEIROS**, Técnico Nível C, Matrícula Nº 3157520-019, lotação:Coordenadoria Regional.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 10.07.94 a 09.07.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

**CAROLINA LOPES FERNANDES**, Auxiliar de Administração Nível C, Matrícula Nº 3158454-016, lotação:DAS.  
 PERÍODO AQUISITIVO: 13.06.94 a 12.06.95  
 PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

CÉLIA ANGELA LISBOA ALMEIDA, Técnico Nível B, Matrícula Nº 5007151-011, lotação:DEA.  
PERÍODO AQUISITIVO: 18.08.93 a 17.08.94  
PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

LAERSON DA COSTA OIRAS, Auxiliar de Administração Nível E, Matrícula Nº 3152235-012, lotação:DEA.  
PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.93 a 31.03.94  
PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

SIMONE MATOS DE ALMEIDA, Auxiliar Técnico Nível A, Matrícula Nº 5309611-017, lotação:DEA.  
PERÍODO AQUISITIVO: 22.05.94 a 21.05.95  
PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

DARCI DORISE DA SILVA FARO, Técnico de Contabilidade Nível D, Matrícula Nº 3154947-010, lotação:DEC.  
PERÍODO AQUISITIVO: 12.08.92 a 11.08.93  
PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, Técnico Nível B, Matrícula Nº 3153789-015, lotação:DEC.  
PERÍODO AQUISITIVO: 18.11.93 a 17.11.94  
PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

MARIA ELISABETH CARVALHO DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Técnico Nível C, Matrícula Nº 3152685-016, lotação:DHE.  
PERÍODO AQUISITIVO: 30.01.93 a 29.01.94  
PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico Nível C, Matrícula Nº 3156370-015, lotação:DEC.  
PERÍODO AQUISITIVO: 18.06.93 a 17.06.94  
PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

MARIA DA LUZ LEAL PENA, Auxiliar Técnico Nível D, Matrícula Nº 3152944-010, lotação:DHE.  
PERÍODO AQUISITIVO: 30.06.94 a 29.06.95  
PERÍODO CONCESSIVO: 01.08.95 a 30.08.95

PORTARIA Nº 579 de 01.08.95 CP95/0059013-7  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:  
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO, Téc. Nív. B, Matrícula Nº 3155609-018, Lot. DEF.  
TIPO: LICENÇA SEM VENCIMENTO  
PERÍODO: (02) anos a contar de 01.07.95 a 01.07.97, esta portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.95  
PORTARIA Nº 581 de 02.08.95 CP95/0059009-9

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

**R E S O L V E**

I- DESIGNAR, CARLOS FRANKLIN DE SOUZA PAIVA, Agente Operacional Operador Nív. C, Mat. Nº 3158667-015, Lot. D.C, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, Cód. DAT-02.1.

II- A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente CP95/0059017-7

PORTARIA Nº 579 de 01.08.95.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

**R E S O L V E**

I- CONCEDER, a funcionária MARIA DE LOURDES, Téc. Nív. B, Mat. Nº 3155609-018, Lot. no Departamento Econômico e Financeiro, 02(DOIS) anos de Licença para tratar de Interesses Particulares, Sem Remuneração, de acordo com o Art. 93 da Lei Nº 5.810/94, a contar de 01.07.95 a 01.07.97, devendo retornar ao Serviço no dia 02.07.97.

II- A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente CP95/0059053-5

PORTARIA Nº 611 de 02.08.95.

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:  
LUIZ FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO, Téc. Nív. C, Mat. Nº 3158292-016; Lot. D.P.

Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias

TIPO: LICENÇA ESPECIAL

PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95

TÉRMINO REFERENTE: 1º

PORTARIA Nº 597 de 24.07.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente DAS-01.6, Mat. Nº 5703468-014, LÚCIA REGINA DA CUNHA TELES, Diretora Deptº Econômico e Financeiro DAS-01.5, Mat. Nº 0082201-023, CLAUDIO-MAR DIAS DE ALMEIDA, Assessor DAS-01.4, Mat. Nº 5706343-013 e VALDENOR BOELHO GODINHO, Coordenador Regional DAS-01.5, Mat. Nº 5703484-018.

LOCAL: Conceição do Araguaia  
PERÍODO: 28 a 31.07.95 CP95/0059092-1

(Fol. nº 139, Reg. nº 139, Dia: 07/08/95)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 231/95

PROCESSO Nº 70.258

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, comunicando o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 item I do Regimento, cita através do

presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", Sr. JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 70.258, referente ao Convênio SEPLAN 629/86, assinado em 28.10.86.

Belém, 01 de agosto de 1995

Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Presidente

CP95/0057864-0

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.259-A, de 17.07.95 - A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 5.810/94; Resolve: 1 - Designar para prestar serviço em regime de tempo integral o servidor PEDRO AUGUSTO LEAL, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe "A", Nível 1, matrícula nº 0100277, a partir de 01.07.95; 2 - O servidor acima referido comprovará mensalmente o prolongamento dos serviços, através do registro da frequência. CP95/0059025-0

Portaria nº 13.260, de 17.07.95 - A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento da servidora protocolado sob o nº 95/04906-0, de 12.06.95; Resolve: Tornar sem efeito a Portaria nº 13.034, de 18.04.95, que aposentou a servidora RENDAYA DE SOUZA ALVES, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe "C", Nível 3, matrícula nº 0147850. CP95/0058977-4

Portaria nº 13.263, de 19.07.95 - A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento da servidora protocolado sob o nº 95/05139-8, de 16.06.95; Resolve: Tornar sem efeito a Portaria nº 13.132, de 29.05.95, que aposentou a servidora RAIMUNDA IZABEL VIAS GARCIA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe "C", Nível 2, matrícula nº 0178262. CP95/0059033-0

Portaria nº 13.277, de 25.07.95 - A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 13, 17, item XXIV e 40, item I, alínea "b" do Regimento; Resolve: Convocar o Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA, matrícula nº 0178209, para integrar o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em substituição ao Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, no período de 01 a 30.08.95. CP95/0069041-1

Portaria nº 13.278, de 31.07.95 - Conceder à servidora ALBANIZA COSTA DE ANDRADE, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe "B", Nível 3, matrícula nº 0100255, um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 22.07.89 a 22.07.92, no período de 03.08 a 01.09.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0059047-7

Portaria nº 13.279, de 31.07.95 - Conceder à servidora MARIA RUSA SIQUEIRA RODRIGUES, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe "C", Nível 3, matrícula nº 0178373, três (03) meses de licença prêmio, referente ao triênio de 01.06.80 a 01.06.83 e 01.06.83 a 01.06.86, no período de 01.08 a 29.10.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0069057-3

Portaria nº 13.280, de 31.07.95 - Conceder à servidora MARIA REGINA COSTA FAVACHO, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe "B", Nível 2, matrícula nº 0179620, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 08.10.85 a 08.10.88, no período de 02 a 31.08.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0059055-7

Portaria nº 13.281, de 01.08.95 - Conceder à servidora IRACY ROSAS BARBOSA, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe "B", Nível 2, matrícula nº 0179460, dez (10) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/95, no período de 24.07 a 02.08.95. CP95/0059073-0

Portaria nº 13.282 de 01.08.95 - Conceder à servidora SÔNIA ABBREU DA SILVA ELIAS, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe "A", Nível 1, matrícula nº 0100347, sete (07) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/95, no período de 27.07 a 02.08.95. CP95/0059081-0

Portaria nº 13.283 de 01.08.95 - Conceder ao servidor LUIZ CLAUDIO DE MORAES MATOS, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe "A", Nível 1, matrícula nº 0100296, dez (10) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/95, no período de 13 a 22.07.95. CP95/0059093-5

(G.Reg.072)

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 259/95**

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. ROBERTO RIBEIRO CORREA, Ex-Secretário, de que no dia 10.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 94/58863-1, referente à Tomada de Contas instaurada na SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, em face do Convênio SETEPS s/nº/91, 1º e 2º Termos Aditivos, assinado em 01.06.92.

Belém, 03 de agosto de 1995  
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício CP95/0059053-0

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 260/95**

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra. CELI DE ALMEIDA GIDROUX, Diretora, de que no dia 10.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 94/55898-3, referente a decisão proferida sobre o Processo nº 94/58796-6, que trata da Tomada de Contas instaurada no CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, em face do Convênio SEDUC 89/92, assinado em 19.05.92.

Belém, 03 de agosto de 1995  
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício CP95/0059042-0

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 261/95**

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. RENATO GUEIRAZ RODRIGUES, Ex-Prefeito, de que no dia

10.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 93/50867-5, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, assinado em 20.07.92.

Belém, 03 de agosto de 1995  
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício

(G.Reg.069)

CP95/0059025-3

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 08 de agosto de 1995, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 951406-00  
Interessado: Carlos Gomes Pinto Filho  
Origem: Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá  
Assunto: prestação de contas de 1994  
Relator: Conselheiro Laércio Franco
- 02) Processo nº 952276-00  
Interessado: Ana Goreti Schneider de Macedo  
Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Medicilândia  
Assunto: prestação de contas de 1994  
Relator: Conselheiro Laércio Franco
- 03) Processo nº 942606-00  
Interessado: Elias Rodrigues Vaz  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Rurópolis  
Assunto: prestação de contas de 1993  
Relator: Conselheiro Laércio Franco  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1995.  
a) Antonio Carlos Carvalho  
Secretário Geral

CP95/0059034-9

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 760/95-PGJ

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

PRORROGAR, por mais 30 dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 605/95-PGJ, de 19.06.95, publicada no DOE de 23.06.95, que constituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do Servidor LUIZ CARLOS OOMES DA SILVA, em fatos narrados na representação subscrita pelos Promotores de Justiça de Marabá ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA, JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO e ROSILENE DE FÁTIMA LOURENÇO DOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de julho de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESCO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0059055-7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Julgamento da proposta relativa ao Convite nº 012/95-MPPA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, na sala de reunião da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no segundo andar de seu Edifício-Sede, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 867/84-PGJ, de 17.10.1984, presentes os seus membros, os Excelentíssimos Senhores Doutores CARLOS ALSON PEXOTO - Presidente, WANDA LUCZYNSKI e GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA - Membros, para abertura e julgamento de propostas relativas ao Convite nº 012/95-MPPA, destinada à aquisição de material permanente (aparelhos telefônicos), para suprir as necessidades do Ministério Público de Ananias. Foram remetidos Convites às empresas CRISTAL TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA, DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, TELENAT - SISTEMAS E SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA e PERTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Debateram envelopes contendo propostas as empresas DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA e PERTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Passaram os membros da Comissão a abrir os envelopes contendo as propostas de preços. A empresa DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA apresentou prazo de validade de proposta 05 (cinco) dias. Decidiu a Comissão considerar vencedora a empresa PERTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, por ter apresentado maior prazo de validade de proposta, 35 (trinta e cinco) dias, menor prazo de entrega (imediato), maior prazo de pagamento 05 (cinco) dias, além de boa qualidade do serviço. Foi determinada a remessa dos autos do Convite à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, para homologação. E, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a ata que, após sua leitura, será assinada por todos os presentes.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Presidente

WANDA LUCZYNSKI  
Membro

GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA  
Membro

EDITH MARILIA MAIA CRESCO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0059055-7

HOMOLOGO EM 26/07/95

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 76, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica que se inscreveram como candidatos à remoção, para uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância no Município de Jacundá, que será preenchida pelo critério de antiguidade os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- MARCIA BEATRIZ REIS
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
WILSON GAMA FARIAS

Belém-Pa., 03 de agosto de 1995. Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

RESUMO DE ATA CP95/0058176-5

o terceiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, no terceiro andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, sob a Presidência da Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça, Drª EDITH MARILIA MAIA CRESCO, reuniram-se o Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, presentes os demais membros, Exmos. Srs. Procuradores de Justiça EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO, Corregedor-Geral, BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA, MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO, MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, ELISABETH BASTOS GABY e PEDRO BATISTA DE LIMA. Dando início aos trabalhos, referiu a Sra. Presidente que, na sessão anterior, os integrantes desta órgão colegiada deliberaram sobre o preenchimento da primeira vaga de Promotor de Justiça, divulgada por edital publicado no Diário Oficial de 06.07.95, tendo sido indicado, à unanimidade, o Promotor de Justiça Paulo Afonso de Oliveira Falção. Examinaram as inscrições à segunda vaga quando, após a leitura do parecer da Corregedoria Geral do Ministério Público, que não só apreciou a relação dos inscritos como as impugnações oferecidas à inscrição da Promotora de Justiça Vânia Valente do Couto Fortes de Souza, considerando-as improcedentes pelas razões que enumerou, foi solicitado pelo Procurador de Justiça Manoel Santino vista dos pedidos e cópia do parecer do órgão correlacional para pronunciamento no prazo de quarenta e oito horas. Concedida a palavra ao referido Procurador, este justificou não assinar o voto de presença por considerar, ser a sessão a mesma do dia primeiro do corrente mês, que teria sido suspensa. Pronunciamento idêntico fez o Procurador de Justiça Benedito de Miranda Alvarenga. Esclareceu a Presidência não ser este seu entendimento, pois os trabalhos haviam sido suspensos, o seu prosseguimento se dava em uma nova reunião, em um novo dia. Retomando a palavra ao Dr. Manoel Santino, passou S. Exa. a fazer a leitura de seu voto escrito, concluindo divergir, em parte, do posicionamento do Exmª Sr. Corregedor. Admitiu poder haver inscrições de candidatos que não estavam no primeiro quinto, mas, que devia o Egrégio Conselho não considerá-los, pois o momento para aferição de posição na lista de antiguidade era o da data de inscrição e não o da apreciação pelo Egrégio Conselho, daí não admitir que fosse excluído o candidato indicado para a primeira vaga, pelo critério de antiguidade, como fez a Corregedoria Geral. Declarou o Dr. Eduardo Lassance de Carvalho, Corregedor Geral do Ministério Público, que mantinha o seu parecer, emitido na sessão anterior, convicto de estar correta a sua fundamentação no concluir pela admissão de todos os inscritos, considerando-os aptos a concorrer à vaga. A Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Edith Marília Maia Crespo destacou pontos do voto escrito do Procurador Manoel Santino que, no seu entender, vinham ao encontro do posicionamento da Corregedoria, acrescentando que o quinto é móvel e medida que quem é escolhido tem que ser automaticamente excluído da lista, destacando que a cada vaga correspondo um edital distinto. Passou o Egrégio Conselho a deliberar sobre a questão, votando com o parecer da Corregedoria os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça Elisabeth Gaby, Manoel Castelo Branco, Pedro Batista de Lima e a Procuradora Geral de Justiça, Dra. Edith Marília Crespo, e, em sentido contrário, os Procuradores de Justiça Manoel Santino e Benedito de Miranda Alvarenga. O Dr. Manoel Santino, adiantou ter em seu poder cópia de requerimento dirigido à Presidência do Conselho, naquela data, pela Dra. Vânia Valente do Couto Fortes de Souza, desistindo de sua inscrição, pelo o que o seu pronunciamento com relação à inscrição referida ficava prejudicado, se aplicando às inscrições de outras Promotoras, à outras vagas, igualmente impugnadas pelos Promotores de Justiça Dulcelinda Lobato Pantoja, Luiz Cesar Tavares Bibas, Alayde Teixeira Corrêa, Ubiragilda Silva Pimentel, Francisco Barbosa de Oliveira, Marcos Antonio Ferreira das Neves, Geraldo de Mendonça Rocha e Luzia Nádia Guimarães Nascimento. Confirmada a entrada, pelo protocolo geral, do original do requerimento da Promotora Vânia Valente do Couto Fortes de Souza, foi deferida a sua desistência, sendo imediatamente excluída da relação de inscritos. Voltou a solicitar a palavra o Procurador de Justiça Manoel Santino requerendo que constasse de ata que ficou

estabelecido com a notícia publicada no jornal Diário do Pará, na coluna Repórter Diário, que rechaça o noticiário equivocado do repórter, mesmo entendendo "que não há previsão legal que o impeça de participar das sessões do Conselho, inclusive de votar, pois sendo as votações secretas os votos pouverntura dados a Promotor de Justiça Luzia Nádia pode al não estar incluído o seu, até porque membros deste Egrégio Conselho que antecederam este Procurador participaram livremente, e segundo o seu entendimento de sessões em que foram votados e promovidos filhos, sobrinhos e outros parentes consanguíneos e afins, o que não condena e nem reprova, pois sendo as votações secretas, somente se fosse à unanimidade é que ficaria comprovado ter o Conselheiro votado na pessoa acima elencada". Nesta exato momento, por entender ser ético já que, teoricamente, a Dra. Luzia Nádia poderia ser beneficiada em votação superior aos demais concorrentes, se abstem de votar, nos editais em que a referida Promotora de Justiça está inscrita. E, se não houvesse esse primeiro motivo, o Conselheiro se abstem de votar também por não concordar com a decisão tomada pela maioria deste Egrégio Conselho". O Dr. Benedito Alvarenga disse que se abstem de votar pelo segundo motivo alegado pelo Dr. Manoel Santino. Estando os demais membros do Conselho aptos a votar, teve início a votação para composição da primeira lista de merecimento. Ficou a lista tripla assim constituída: ESTER DE MORAES NEVES, JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL e LUIZ CESAR TAVARES BIBAS. A Procuradora-Geral de Justiça fez, de imediato, a escolha da Dra. ESTER DE MORAES NEVES. Em apreciação a relação dos inscritos para a segunda vaga de antiguidade, noticiada pelo terceiro edital, foi concedida a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor Geral, o qual leu o seu parecer e ao final apontou o nome do Promotor de Justiça Cláudio Bezerra de Melo como o mais antigo dentre os inscritos, sendo aprovada a sua indicação, à unanimidade. Em apreciação as inscrições à segunda vaga de merecimento, noticiada pelo quarto edital, os Procuradores Manoel Santino e Benedito Alvarenga reafirmaram que se abstinham de votar. O Corregedor leu seu parecer contrário ao acolhimento das impugnações feitas pelos Promotores de Justiça já referidos, sob os mesmos fundamentos, as inscrições das Drs. Vânia Valente do Couto Fortes de Souza e Mariza Machado da Silva Lima, pelas razões já expostas e acolhidas pela maioria dos membros do Egrégio Conselho, finalizando por considerar aptos a serem votados todos os inscritos, à exceção da Dra. Mariza Lima, que, no seu entender, ainda que excluídos os Drs. Paulo Afonso Falção e Cláudio Bezerra de Melo, não integra o quinto por este ter passado a ser de doze lugares e não mais de treze, como na anterior vaga de merecimento. Entretanto, tendo a Dra. Vânia desistido de concorrer, o seu nome, juntamente com os dos já escolhidos, ficava excluído. Procedida a votação. Ficou a lista tripla assim constituída: VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL e ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA. A Exma. Sr. Dra. Procuradora-Geral de Justiça fez, de imediato, a escolha da Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA. Em apreciação as inscrições à terceira vaga de antiguidade, concedida a palavra ao Senhor Corregedor este leu o seu parecer e ao final indicou o Promotor de Justiça JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL como o mais antigo dentre os inscritos, sendo a sua indicação aprovada pelo Egrégio Conselho, se abstem de votar o Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior. Em apreciação as inscrições para a terceira vaga de merecimento, noticiada pelo sexto edital, mais uma vez reafirmaram os Procuradores de Justiça Manoel Santino e Benedito Alvarenga que se abstinham de votar. O Exmo. Sr. Corregedor Geral leu o seu parecer, contrário ao acolhimento das impugnações feitas pelos mesmos Promotores de Justiça já referidos, sob os mesmos fundamentos, as inscrições dos Promotores de Justiça VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES DE SOUZA, MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA e ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER, pelas razões já expostas e acolhidas pela maioria dos membros do Egrégio Conselho, finalizando por considerar aptos a serem votados todos os inscritos, à exceção das Drs.

Mariza Machado da Silva Lima e Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater. Conferida a lista de antiguidade e excluídos os nomes dos Promotores de Justiça já escolhidos, foi constatado que todos os inscritos integram a primeira quinta parte daquela lista. Procedida a votação, ficou a lista tripla assim constituída: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, DULCELINDA LOBATO PANTOJA e FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata, e elaborado este resumo.

Geraldo Lassance de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça

CP95/0068184-6

MINISTÉRIO PÚBLICO

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALÇÃO, para o cargo de Procurador de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de agosto de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0058192-7

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ESTER DE MORAES NEVES, para o cargo de Procurador de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de agosto de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0068200-1

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, para o cargo de Procurador de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de agosto de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0058208-7

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, para o cargo de Procurador de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de agosto de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0058215-0

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, para o cargo de Procurador de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de agosto de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0068216-8

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, para o cargo de Procurador de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de agosto de 1995.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0058207-9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATOS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

ATO Nº 2030 DE 17.07.95

Assunto: com base no art. 23, item 20, do Regimento Interno, DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para participarem do Ciclo de Estudos sobre Tomada de Contas Especial, que se realizará em Brasília/DF, no período de 09 a 11/08/95: CONCEDER às servidoras Yolanda Batista Tavares, quatro e meia diárias no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), no total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Terezinha Margareth Araújo Babai, quatro e meia diárias no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), no total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Vera Lúcia Azevedo Sarmento, quatro e meia diárias no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), no total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Processamento de Causas.

ATO Nº 2039 DE 20.07.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno, ADIAR as férias regulamentares da servidora deste Tribunal Ana Paula Rocha de Moraes, por serem usufruídas no interregno de 20.11 a 19.12.95.

ATO Nº 2046 DE 26.07.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno, SUSTAR a fruição do 2º e 3º período da licença prêmio por ausência da servidora Maria de Lourdes Sampaio Paes, para serem gozados oportunamente.

ATO Nº 2047 DE 26.07.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno, CONCEDER ao servidor

deste Tribunal Plínio Alves da Silva Filho, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em promoção, a partir de 26.07.95.

ATO Nº 2048 DE 26.07.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno, CONSIDERAR, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8112/90, como licença para tratar pessoa da família, o afastamento dos servidores deste Tribunal e requisitados, durante o mês de junho/95: Servidor do Quadro: Rejane Roseli Callado Lopes de Carvalho (07.06.95). Servidor Requisitado: Denize Maria Pantoja dos Reis (01 e 02.06.95).

ATO Nº 2049 DE 26.07.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno, CONSIDERAR como Licença para Tratar de Própria Saúde, de acordo com o art. 202, da Lei nº 8112/90, os afastamentos, no mês de junho/95, dos servidores do Quadro Permanente e Requisitados, ora à disposição deste Tribunal: SERVIDORES DO QUADRO: Ana Carla Ponte Souza Mendonça (28.06.95); Christiane Santos Souza (26.06.95); Dayse Marina de Queiroz Silva (26 a 30.06.95); Edith Ripardo Alves (23.06.95); Iolanda da Costa Freire (07, 12 a 14 e 26.06.95); Izete Santana Tadeusky (13.06.95); José Guilherme Teixeira da M. Baccari (05.06.95); José Maria Gonçalves da Silva (12.06.95); Luzia da Graça Fernandes (28.06.95); Marcia Santos Koury (23.06.95); Maria Betânia Guarcio Marques (26 e 29.06.95); Maria da Graça Diniz da Anunciação (27 a 29.06.95); Maria Lúcia Carreira Lobato (19 a 22.06.95); Maria Luiza Marques Ferreira (27.06.95); Maria Luiza Nogueira (30.06.95); Robson de Freitas Costa (01 e 02.06.95); Rodolfo de Carvalho Silva (02 e 23.06.95); Rosângela Lopes Valente (08 e 09.06.95); Rose Mary Reis de Souza (09, 21 e 23.06.95); Sandro Marcelo Ati Tadeusky (13.06.95). SERVIDORES REQUISITADOS: Ednilson da Silva Brabo (01 a 03.06.95); Maria de Nazareth Brito Leão (26 e 30.06.95); Neide Gomes da Cunha Silva (09.06.95); Jorge Dias Moraes (20 e 23.06.95). CARGOS EM COMBASTÃO, SEM VÍNCULO: Maria Cecília Borges Loureiro (30.06.95).

ATO Nº 2052 DE 27.07.95

Assunto: No uso das atribuições que lhe confere a lei, ABONAR, as faltas da servidora requisitada Liana Rita Negro Carvalho, referentes ao período de 02 a 07.07.95.

PORTARIA Nº 971 DE 02.08.95

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do Processo protocolizado sob o nº 4508 (46-128).

RESOLVE: DESIGNAR para comporem a Comissão Interna e Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, adequadas à realidade deste Tribunal, os servidores Waldson Silva, como Presidente, José Maria Macedo do Vale, como Vice-Presidente, e Jorge Luiz Ferreira Vianna, como Secretário, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 1995. Desª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

DECRETO PROFERIDO PELA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE

FEDIDOS DE ABONO PECUNIÁRIO

Prot. 3626 (46-209) Interessado: Lúcia Rodrigues de Silva Decisão: Deferir, em 19.07.95

(G. Reg. 070)

ATO Nº 9055

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e parágrafo 3º do art. 74, do Decreto Lei 200/94,

RESOLVE

CONCEDER às Juizas Eleitorais, suprimento de fundos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de alimentação e transportes de pessoal envolvido na Consulta Plebiscitária a ser realizada no dia 06/08/95, nos distritos de São João da Ponta e Belterra, conforme abaixo:

Table with 4 columns: ZONA, MUNICÍPIO, JUÍZA, VALOR. Rows include 08ª VIGIA Rosilcide Maria C. Barros (R\$ 4.500,00), 20ª SANTAREM Edith Costa Pantoja (R\$ 3.500,00), and TOTAL (R\$ 8.000,00).

DETERMINAR o pagamento da despesa pela Verba Estadual com prazo de aplicação até o dia 08/08/95 e prestação de contas nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de agosto de 1995.

(a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Presidente

(G. Reg. 071)

Proc. nº 674/95

EDITAL Nº 100

A Exma. Sra. Desª. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de ACARÁ, requerido pelo Partido dos Trabalhadores - PT, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografai este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 675/95

EDITAL Nº 101

A Exma. Sra. Desª. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e

respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, requerido pelo Partido dos Trabalhadores - PT, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 678/95

**EDITAL Nº 102**

A Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

**Faz saber** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de **MONTE ALEGRE**, requerido pelo Partido dos Trabalhadores - PT, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 677/95

**EDITAL Nº 103**

A Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

**Faz saber** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de **MOJU**, requerido pelo Partido dos Trabalhadores - PT, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 678/95

**EDITAL Nº 104**

A Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

**Faz saber** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de **CEIRAS DO PARÁ**, requerido pelo Partido dos Trabalhadores - PT, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 679/95

**EDITAL Nº 105**

A Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

**Faz saber** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de **PORTO DE MOZ**, requerido pelo Partido dos Trabalhadores - PT, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

**RESOLUÇÃO Nº 1518**

Proc. 0184/95

Autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessado: COMITÊ FINANCEIRO (PRONA)

Referência: Campanha Eleitoral de 1994.

Relatora: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

**EMENTA:** Prestação de contas apresentada fora do prazo - Não conhecida.

**RESOLVEM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de junho de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Relatora, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS, Juíza YVONNE MARINHO, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral,

**RESOLUÇÃO Nº 1522**

Processo nº 0227/95

Autos de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: PARTIDO LIBERAL - PL, Seção do Pará, através do Sr. MICHEL DIB TACHY - presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional.

Assunto: Determinação de data e horário da Propaganda Eleitoral gratuita, em rede estadual de rádio e televisão, para a difusão do programa político partidário.

Origem: Requerimento de 07.02.95, do Sr. Michel D. Tachy.

Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

**EMENTA:** Pedido de Providências.

Formação de rede de transmissão partidária a por rádio e televisão.

Requisitos impostos pela lei não cumpridos pelo Partido requerente.

Falta de justificativa da excepcionalidade do pedido. Pedido de Providências INDEFERIDO.

**RESOLVEM** os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, **INDEFERIR** o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES, Relator, Juiz EDISON MESSIAS, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

**RESOLUÇÃO Nº 1527**

Proc. 629/95

Autos de: Solicitação de orientação quanto a continuidade ou não do pagamento da gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, aos servidores em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade.

Interessada: Secretaria de Recursos Humanos do TRE/PA.

Relatora: Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

- Pagamento de gratificação de função de chefia ou assessoramento por ocasião do gozo de Licença Prêmio por Assiduidade - Resolução nº 1129 de 17.12.93;

- Suspensão até decisão do Supremo Tribunal Federal.

**RESOLVEM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, suspender os efeitos da Resolução nº 1129 de 17.12.93, assim como o pagamento das Vantagens, até decisão do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente e Relatora Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS, Juíza YVONNE MARINHO, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

**RESOLUÇÃO Nº 1528**

Proc. nº 611/95

**EMENTA:** Altera a Resolução nº 1526 de 29.06.95 deste TRE, que constituiu as Juntas Eleitorais que terão o encargo de apurar a consulta plebiscitária a ser realizada no dia 06.08.95 nos distritos de Belterra e São João da Ponta.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e em atenção aos ofícios nºs 004 e 025/95 da Exma. Srª Juíza da 20ª Zona Eleitoral, Drª Edite da Costa Pantoja.

**RESOLVE**, à unanimidade aprovar a alteração na competência da Junta Eleitoral de Santarém para 31 (trinta e uma) urnas, e substituir a Srª Zilma Maria Pereira Rebelo pelo Sr. José Ferreira Lima para compor a referida junta.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de agosto de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente e Relatora Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA.

**ACÓRDÃO Nº 14.197**

Proc. nº 0444/95

Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Seção do Pará.

Referência: Município de APUÁ.

Origem: Requerimento de 30.05.95 do interessado.

Relatora: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Pedido devidamente formalizado.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. nº 444/95

**NOMINAM** DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE APUÁ.

**DIRETÓRIO:** Antônio Baia do Monte, Antenor Gama Baia, Alcir Araújo de Almeida, Antônio Serrão Ribeiro, Anazira Madureira da Silva, Aldebaro dos Santos Ferreira, Ana Bararú Palheta, Álvaro Nunes Lacerda, Adolpho Marques Alberto, Anamita Silva de Moura, Almeides Conceição Santos, Antonieta Machado dos Santos, Daniel Leite da Silva, Décio G. Quintas Filho, Dimair Chagas de Almeida, Dimar Dias Salomão, Dejamir Gemaque Leal, Eliesiano de Almeida Santana, Eli dos Santos, Edilson Leão Coelho, Hamilton Pinheiro Hage, João Gonçalves Miranda, José Ezimar de Carvalho, José Raimundo Baia Lacerda, José de Almeida Ribeiro, José Maria Félix, Lauro dos Santos Neto, Aginaldo da Silva Vaz, Luiz Carlos Pureza Barbosa, Manoel Raimundo Dias Lacerda, Maria Chagas da Rocha, Maria Luíza dos Reis Pinheiro, Milton Portal da Fonseca, Miguel Santana de Castro, Osvaldo da Silva Barbosa, Oldemar Coelho Filho, Raimundo de Almeida Machado, Raimundo Pinheiro Leal, Raimundo Pereira da Rocha, Rosimeire da Silva Gonçalves, Líder da Bancada na Câmara Municipal.

**SUPLENTE DE DIRETÓRIO:** Adalgisa Portal da Fonseca, Apolinário Coutinho Nery, Cleodom Almeida Dias, Cléo Nunes da Silva, Edinoca Chaves Bararú, Francisco de Jesus Maia, João Gomes do Monte, Manoel Gomes da Costa, Maria das Graças Almeida Santana, Maria das Neves Pantoja, Maria de Nazaré Carvalho Santana, Raimundo da Silva Barbosa, Oscar Rodrigues de Castro.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Benedito Campos, Giovanni Faminazzo, Josadack de Araújo Palheta, Maria do Socorro Letro Ribeiro, Marcos Moreira de Souza.

**SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Benedito Nunes Machado, Francisco da Silva Costa, Raimundo de Oliveira Coelho, Raimundo Magalhães Rodrigues, Welcia Brito da Silva.

**DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL:** Aginaldo da Silva Vaz

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Dejamir Gemaque Leal

**COMISSÃO EXECUTIVA**

Presidente: Miguel Santana de Castro

1º Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Rocha

2º Vice-Presidente: Oldemar Coelho Filho

Secretário Geral: Anamita Silva de Moura

Secretário Adjunto: Antonieta Machado dos Santos

Tesoureiro: Ana Bararú Palheta

Vogais: Manoel Raimundo Dias Lacerda e José Ezimar de Carvalho

Líder da Bancada na Câmara dos Vereadores

**SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:** José Maria Félix, Maria Chagas da Rocha, Alcir Araújo de Almeida, Milton Portal Fonseca.

**CONSELHO FISCAL:** Almeides Conceição Santos, Lauro dos Santos Neto, Maria dos Reis Pinheiro.

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Rui Braga Barbosa, Sebastião Fabiano de Oliveira, Arelino de Oliveira Silva.

**ACÓRDÃO Nº 14.216**

Proc. 2110/94

Autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessado: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ARAÚJO (Dep. Est. - PT)

Referência: Campanha Eleitoral de 1994

Relatora: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

**EMENTA:** prestação de Contas.

Embargos de Declaração conhecidos e rejeitados.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.218

Proc. 2166/94

Autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessado: COMITÊ FINANCEIRO - PT

Referência: Campanha Eleitoral de 1994

Origem: Requerimento de 30.11.94 do interessado.

Relatora: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Prestação de Contas.

Embargos de Declaração conhecidos e rejeitados.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.219

Proc. 2154/94

Autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessado: MANOEL FIGUEIRA DE FREITAS (Dep. Est. PT).

Referência: Campanha Eleitoral de 1994.

Relatora: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Prestação de Contas.

Embargos de Declaração conhecidos e rejeitados.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 29.08.95 às 14,45 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 3ª JCI-0027/95, em que são partes: JOSÉ NONATO PALHA DE SOUZA (reclamante-exequente), e RAMOS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERV. LTDA. (reclamado-executado) constantes de:

01 - 01 (UMA) Mesa para escritório, de compensado revestida de fórmica cinza, sem gavetas, marca BONTempo, medindo 73,00 CM POR 1,30 METROS de largura, apresentando reparo feito na travessa de sustentação da perna. Avaliado em R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

02 - 01 (UMA) mesa para escritório, de compensado revestida de fórmica cinza, com duas gavetas na lateral, marca Bontempo, medindo 0,79CM POR 1,80 METROS DE LARGURA, em perfeito estado de conservação. Avaliado em R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS).

OBS: TOTAL DA AVALIAÇÃO DE R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).

QUEM pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará aos 18.07.95. Eu, João Araújo Neto - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, a) Ilegível, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA  
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª JCI de Belém  
(G. Reg. nº 325 - Dia: 27/07/95)

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 29.08.95 às 14,30 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-0396/95, em que são partes: AYLTON DEO DE FREITAS FILHO (reclamante-exequente), e STAMPA ASSESSORIA E SERVIÇOS LIMITADA (reclamado-executado), constante de:

01 - DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 228-2330, INSTALADO À TRAVESSA, DEGO AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 97, EM NOME DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

QUEM pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente

EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará aos 18.07.95. Eu, João Araújo Neto - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, a) Ilegível, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA  
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª JCI de Belém  
(G. Reg. nº 326 - Dia: 27/07/95)

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 29.08.95 às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 3ª JCI-664/94, em que são partes: JORGE MONTEIRO (reclamante-exequente), e CCL COMERCIAL LIMITADA (reclamada-executada), constantes de:

01 - 10 (DEZ) Tubos p/ventilação de 150 mm, marca Vlaper. Avaliado em R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS).

02 - 15 (QUINZE) tubos p/água 90D de 40mm, marca Vlaper. Avaliado em R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS).

03 - 15 (QUINZE) tubos p/água 90D de 50 mm, marca Vlaper. Avaliado em R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

04 - 100 (CEM) tubos p/sgoto SOLD PB de 6m x 40mm (sendo 70 tubos marca Delta e 30 tubos marca Vlaper). Avaliado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

05 - 20 (VINTE) tubos p/sgoto SOD PB de 6m x 50mm, marca Vlaper. Avaliado em R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

06 - 50 (CINCOENTA) tubos p/sgoto SOLD PB de 6m x 100mm, marca Vlaper (resist). Avaliado em R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

07 - 10 (DEZ) latões de tinta latex Rilaplast, digo, Rilaplast, cor branca gelo. Avaliado em R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

08 - 05 (CINCO) latões de tinta latex Rilaplast, cor azul moderno. Avaliado em R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

09 - 50 (CINCOENTA) Galões de tinta latex Uniplast, cor branca. Avaliado em R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

10 - 100 (CEM) Galões de tinta latex Uniplast, cor branca gelo. Avaliado em R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS).

11 - 20 (VINTE) Pias Stand de 1,00 x 0,50m, marca Decoralita. Avaliado em R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

QUEM pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará aos 18.07.95. Eu, João Araújo Neto - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, a) Ilegível, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA  
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª JCI de Belém  
(G. Reg. nº 327 - Dia: 27/07/95)

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA (Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28 de agosto de 1995, às 15:30 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o (s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 2601/92, em que são partes, EDILSON PAIXÃO DE OLIVEIRA, exequente, e PAMPA MADEIREIRA LTDA, executada, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 04 (QUATRO) MOTORES ELÉTRICOS, MARCA WEG, DE CINCO CV, COM VENTILADORES, UTILIZADOS EM ESTUFAS PARA SECAGEM DE MADEIRA, SEM NÚMERO VISÍVEIS DE FABRICAÇÃO, NAS CORES VERDE, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos 06 de julho de 1995. Eu, (Nelton Santos Copreaux) Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi. (assinatura) /sp-03-95/

ALDA MARIA DE PINHO COUTO  
Juíza Presidente

(G. Reg. 186)

### 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da 8ª. JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05/09/95 e 12/09/95, às 13:10 horas, na Sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750, 2o bloco - 2o andar será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por GILBERTO SANTOS MENDES, exequen

te, nos autos do Processo nº. 8a. JCI-248/95, em que e executado, CETENCO ENGENHARIA S/A, bem esse que segue discriminado:

01 (UMA) USINA DE ASFALTO DRUM MISUR, 40TON/L, MARCA CICALI, SERIE NR. 941031 - DMC-2, COR VERMELHA, COMPLETA. AVALIADA EM R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).\*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.

E para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta, a Trav. Dom Pedro I, 750 - 2o bloco - 2o andar, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de JULHO de 1995. Eu, (M. Lina Galucio), Tec. Jud. Lavrei o presente, e eu, (Pedro Peretina de Sousa) Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi.\*\*\*\*

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente 8a. JCI Belém

(G. Reg. 007)

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da 8a. JCI de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITA DO, OPDEC - ORGANIZACAO PARTICULAR DE EXTENSAO CULTURAL LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº. 8a JCI-2475/92, em que o reclamante, MIRIAN SANTOS ROLIM, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora a quantia de R\$15.418,58 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), devidas nos autos do processo acima mencionado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$-10.576,28
JUROS DE MORA.....	R\$ 3.546,60
FGTS.....	R\$ 709,55
MULTA FGTS 40%.....	R\$ 283,82
CUSTAS.....	R\$ 302,33
TOTAL DEVIDO.....	R\$-15.418,58

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 2o bloco - 2o andar, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de JULHO de 1995. Eu, (M. Lina Galucio), Tec. Jud. Lavrei o presente, e eu, (Pedro Peretina de Sousa) Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi.\*\*\*\*\*

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente 8a. JCI Belém

(G. Reg. 011)

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa SERVISAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua dos Mundurucus, 3824 - São Braz - Belém/PA, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, na qualidade de Reclamada nos autos do Processo nº JCI/ITB-0382/95, em que JOSEFA NOBRE DA SILVA, é a reclamante, para ciência do conteúdo do Termo de Reclamação Trabalhista, apresentado pela reclamante supra, constante do seguinte teor:

"Assinatura e baixa da CTPS período 18.01 a 28.02.95 ..... líquido  
Férias proporcionais 2/12 + 1/3 ..... "  
13º Salário 2/12 ..... "  
FGTS c/ 40% desse período ..... "  
Multa rescisória ..... "  
Salário família uma quota ..... "  
Juros e correção monetária ..... "  
Indenização do Seguro Desemprego ..... "

A reclamada fica também notificada a comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-PA, à Trav. Justo Chermont, 126 - Centro - Itaituba-PA, às 09h45min do dia 29.08.95, à audiência relativa à reclamação supra.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência é facultado à reclamada fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente.

E para conhecimento da interessada, é levado o presente Edital, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O que cumpra na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Felipe Abdias P. de Sousa, Aux. Judic., datilografei. E eu, Eduardo Coelho Miranda, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI  
Juiz do Trabalho

Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 350)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"